Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 22 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESÃO Nº 001/16AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

(CONTRATO DE PROGRAMA) COM OBJETO A IMPLANTAÇÃO CONSORCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/SIMPA – FORMALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA, ANASTÁCIO E NIOAQUE POR INTERVENIÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa- CIDEMA, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.715.410/0001-44, com sede na Av. Eduardo EliasZahran, n° 3179, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Heitor Miranda dos Santos, doravante denominado INTERVENIENTE, de outro lado o município de **AQUIDAUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, com sede na Rua Honório Simões Pires, n° 618, Vila Cidade Nova, estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Henrique Gonçalves Trindade; o município de **ANASTÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n° 754, estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Douglas Melo Figueiredo; o município de **NIOAQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.073.699/0001-08, com sede na Avenida General Klinger, n° 377, estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Gerson Garcia Serpa, neste ato denominados CONTRATANTES.

I – FUNDAMENTO

Este termo é regido pela Lei Federal nº 11.107/2005; Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda eApa – CIDEMA; Lei Municipal nº 2.292/2013 do município de Aquidauana; Lei Municipal nº 074/2013 do município de Anastácio; Lei Municipal nº 2.393/2014 do município de Nioaque e nas disposições contidas na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 001/2015 firmado entre os contratantes e o interveniente.

II – OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a ADESÃO do município de NIOAQUE na prestação de serviços técnicos de inspeção municipal consorciada objeto do Contrato Administrativo n° 001/2015 – Contrato de Programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES (Cláusula Quarta)

Além do disposto na Legislação pertinente, em especial no Contrato Administrativo nº 001/2015, compete ao município de Nioaque:

4.3.1 - disponibilizar médico veterinário, com experiência mínima de dois (2) anos, pertencente ao quadro do município, possuir CNH com categoria “B” ou “AB”, com jornada de oito (8) horas diárias, perfazendo uma jornada semanal de quarenta (40) horas, para desempenhar a Função de Responsável Técnico do Serviço de Inspeção e Fiscal Sanitária; disponibilizar profissional podendo ser Engenheiro Agrônomo ouZootecnista, com experiência mínima de dois (2) anos, pertencente ao quadro do município, possuir CNH com categoria “B” ou “AB”, com jornada de oito (8) horas diárias, perfazendo uma jornada semanal de quarenta (40) horas, para desempenhar a Função de coordenação nas atividades inerentes ao serviço de inspeção municipal;

4.3.2 - disponibilizar um (1) veículo usado, em bom estado de uso e conservação, modelo Uno Mille, ano 2005, marca Fiat, cor BRANCA, placa HQH 9856, sendo que o veículo ficará a disposição da equipe de coordenação nos dias de atividades inerente ao município, com a responsabilidade de motorista pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Nioaque, Sendo que, o controle de uso ficará a cargo da Coordenadoria de Serviço através de relatório de uso e monitorado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Nioaque;

4.3.3 – realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo utilizado na execução do objeto deste Contrato de Programa, sendo responsável por fiscalizar todos os itens necessários para o bom desempenho do veículo, como troca de óleo, filtros de ar e óleo, pneus, itens de segurança, ou qualquer outro dispositivo conforme o manual do fabricante. O controle será feito pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Nioaque;

4.3.4 – disponibilizar uma sala mobiliada dentro da repartição da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Nioaque, com armário embutido de madeira, um (1) computador com processador i3, 500 GB de HD e 2 GB de memória, uma (1) mesa de escritório, ar condicionado, cadeira giratória com braços;

4.3.5 – disponibilizar material de expediente suficiente para o funcionamento do objeto deste Contrato de Programa, como papel A-4, pastas, réguas, tesouras, grampeador, canetas, lápis, borrachas, e outros itens necessários para a execução da prestação de serviço técnicos e administrativos;

4.3.6 – fornecer combustível suficiente para a operacionalização das demandas através das visitas que serão agendadas e com acompanhamento através de recibo de notas e planilhas;

4.3.7 - disponibilizar local adequado e seguro para a guarda do veículo, sendo que o veículo poderá ser utilizado em finais de semana e feriados, ou ainda, fora do horário de expediente, para atender emergências ou diligências que se fizerem necessárias e de forma justificada;

4.3.8 – o município fica isento de quaisquer responsabilidades de pagamento das infrações de trânsito (multas) sobre o veículo utilizado nas visitas/diligências cometidas pelo condutor, sendo o mesmo responsabilizado pelo ato;

Ficam alterados os Itens e Subitens em ordem cronológica crescente do Contrato original.

Inclui-se também a redação no item 4.4.4 – ...e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural de Nioaque e também pelo Conselho Municipal de Inspeção Sanitária dos municípios envolvidos.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Município de Nioaque)

Órgão: 14
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Rural.
Ambiente
Projeto/Atividade: 2071 Manut. Das atividades da Sec.de Des. Rural
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 fonte 100 Pessoal Civil
Projeto/Atividade 2071 - Manut. das atividades da Sec. de Des. Rural
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 fonte 100 -Obrigações patronais
Projeto/Atividade 2071 - Manut. Das atividades da Sec. de Des. Rural
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 100 - Materiais de consumo

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Projeto/Atividade 2081 - Manut. das atividades da Sec. de Des. Rural
Natureza da despesa: 3.3.50.42.00.00.00.00 fonte 100 - Auxílios

Projeto/Atividade 2081 - Manut. das atividades da Sec. de Des. Rural
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 100 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

V – DO PRAZO

A vigência deste Contrato de Programa será por tempoindeterminado a contar da data de sua assinatura;

VI – DO VALOR

O valor total estimado para execução do objeto do presenteContrato fica alterado para**R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) mensais, dividido entreos municípios envolvidos, perfazendo umvalor mensal de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) para cada município.

VII – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de adesão nº 001/2016 ao Contrato Administrativo nº 001/2015 será publicado no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do sul no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

VIII – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato administrativo nº 001/2015 firmado entre o Cidema e os municípios de Aquidauana, Anastácio e Nioaque.

IX – DO FORO

Fica eleita a comarca de Anastácio/MS para dirimir quaisquer controversas oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Anastácio, 21 de junho de 2016.

Assinam no original: **HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,** Presidente do Cidema; **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO,** Prefeito Municipal deAnastácio – MS; **JOSÉ HENRIQUE G. TRINDADE,** Prefeito Municipal de Aquidauana – MS e **GERSON GARCIA SERPA,** Prefeito Municipal de Nioaque – MS.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:BACA066B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços

Requerente: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 0384 (ACICLOVIR 200 MG, da marca PRATI DONADUZZI) na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de descontinuidade de produção por parte do fabricante,

Salienta-se que como as aquisições de itens cujos preços foram cancelados não são parcelas de outras aquisições que possam ser realizadas de forma conjunta e concomitante, posto que são de realização imediata, é perfeitamente possível a aplicação do disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, de modo que as Prefeituras Municipais, enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados, podem formalizar as compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.

Amambai/MS 22 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:3460E8F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4334

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058034/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 10.547.961/0001-74.
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre em diversas localidades, com recursos do CONVÊNIO ESTADUAL Nº 25023/2015/SEDHAST e recurso próprios do Município de Amambai/MS".
Valor: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15.
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sra. Silvana de Oliveira Ziober – Proprietária.
CPF: 668.777.769-68.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0BEDEF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4521

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 21.496.407/0001-21.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Karlos César Fernandes – Diretor
CPF: 693.592.291-72.

Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EAB7991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4522

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15.
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Nilson Barbosa Machado – Diretor
CPF: 298.337.521-87.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DF47AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4523

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.440.584/0001-28.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15.
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Nilson Barbosa Machado – Diretor
CPF: 298.337.521-87.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38007934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 040/2016

Processo nº: 059079/2016
Pregão Presencial SRP nº: 040/2016
Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos de peças para impressoras, toner, cartucho de tinta e aquisição de impressoras.
Empresa Vencedora:
FERNANDO ESPINDOLA – ME - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, 20, 21 e 22 - R$ 111.348,00 (Cento e onze mil trezentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 31/12/2016.
Local e Data: 01/07/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EC1D7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 166/2016 DE 11 DE JULHO 2016
REMEMBRAMENTO IMÓVEL - PLINIO CESAR DA COSTA MOREIRA

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento de duas Frações do Lote Letra C da Quadra nº 78, Centro, matrícula nº 13.472 e matrícula nº 12.722, devidamente registradas no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Plinio Cesar da Costa Moreira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 166/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento de duas Frações do Lote Letra C da Quadra nº 78, Centro, perímetro

Urbano de Amambai-MS, que passará a ser denominado de Lote C-1.
Área Total: 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engº Agrimensor Oscar Ferreira CREA N° 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1
Remembrado

ÁREA: 12,50x50,00= 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).
Ao Norte : 12,50 m com Fração do lote Letra D;
Ao Sul : 12,50 m com a Rua Benigno N. Vasconcelos, para onde faz frente;
Ao Leste : 50,00 m com o lote Letra B;
Ao Oeste : 50,00 m com o Lote Letra C.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF43757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 168/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - SEVERINO BAMPI

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 09, Centro, matrícula nº 11.212 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Severino Bampi, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 168/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 09, Centro, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes C-1 e Lote C-2
Área Total: 952,00 m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Eng. Civil Letícia de Carvalho Teoli, CREA-MS 16088/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1
ÁREA: 18,00x34, 00m = 612,00m² (seiscentos e doze metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 34,00m com Fração do Lote C ;
Ao Sul : 34,00 m com Lote C-2 – a 10,00m da Rua dos Expedicionários;
Ao Leste : 18,00 m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 18,00 m com Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

LOTE C-2
10,00x34, 00m = 340,0m² (trezentos e quarenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 34,00m com Lote C-1;
Ao Sul : 34,00m com Rua dos Expedicionários;
Ao Leste : 10,00 m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 10,00 m com Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F0C952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 162/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote Único, da Quadra nº 33, Vila Limeira, matrícula nº 11.320 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Alba Verginia Martins dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 162/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote Único, da Quadra nº 33, Vila Limeira, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº 1 e Fração do Lote Único.

Área Total: 10.000m² (Dez mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01
ÁREA: 15,50x27,00m =418,50m² (Quatrocentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,50 m coma Rua Aral Moreira, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,50 m com fração do Lote Único;
Ao Leste : 27,00 m com fração do Lote Único;
Ao Oeste : 27,00 m com a Rua Ramiro Franco Machado esquina com a Rua Aral Moreira.

FRAÇÃO DO LOTE ÚNICO
ÁREA: IRREGULAR= 9.581,50m² (Nove mil quinhentos e oitenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 84,50 m com a Rua Aral Moreira e 15,50 m com o Lote n° 01;
Ao Sul : 100,00 m com a Rua Raul Mendes Gonçalves;
Ao Leste : 100,00 m com a Rua Laurindo Brum;
Ao Oeste : 73,00 m com a Rua Ramiro Franco Machado e 27,00 com o Lote n°01.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:653E1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 292/16 PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1631 EM 04/07/16, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO:

PORTARIA N.º 292/16 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **ISMAEL MOREL – Matrícula nº 2422-4**, professor I (MAG 1), e Matricula nº 2422 – 8, Professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059497/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6916A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 303/16 PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1631 EM 04/07/16, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO:

PORTARIA N.º 303/16 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **ELDA VASQUES AQUINO – Matrícula nº 694-1**, professor I (MAG 1), e **Matricula nº 900-1**, Professor I, (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059503/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F5644CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 170/16 DE 15 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A "SUPRESSÃO" DE VERBAS EVENTUAIS E TRANSITÓRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando a "DESCOMPATIBILIZAÇÃO" dos Cargos e Funções para fins eleitorais;
- Considerando o teor do parecer da Procuradoria Geral no sentido de que o servidor faz jus ao pagamento dos vencimentos durante o período de DESCOMPATIBILIZAÇÃO.

DECRETA

Art. 1º Ficam "SUSPENSAS", durante o período de afastamento para concorrer ao pleito eleitoral 2016, as verbas eventuais e transitórias, entre as quais: *Vale Alimentação, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional Noturno, Adicional de percentuais monetários, FG's, e outras* de natureza ***"Proter Laborem"*** concedidas aos servidores nominados na relação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Zenia Rodrigues Borges	Técnico de Enfermagem	1524-1
Santa Patrícia Gamarra Nunes	Servente	1390-1
Daniel Lemes Vasques	Professor	759-1
Raquel Cristiane Coradini Fonseca	Professor	1383-1
Carlos Guanho	Técnico de Gesso Ortopédico	1364-1
Valdair Pereira	Construtor Civil	3598-1
Dilmar Dalvane Bervian	Tecnólogo da Construção Civil	80-1
Cirley Leandro Farias	Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais	9619-1
Maristela Kuhn	Professor	2466-5
Maribel Aparecida Schell	Agente Administrativo	220-2
Cesar Augusto Guidotti	Diretor Escolar	59-3
Aurélio de Oliveira	Professor	753-5
Elda Vasques Aquino	Professor	694-1 e 900-1
Ismael Morel	Professor	2422-4 e 2422-8

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/16, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9375CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO "CESSÃO DE USO Nº 001/13"

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – CNJ nº 03.568.433/001-36.
CESSIONARIA: APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 01.998.525/0001-20.
OBEJTO: Alteração Contratual para fins de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/13, conforme Oficio nº 074/APAE/2016.

VIGENCIA: A prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2016 até 29 de julho de 2017.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3966D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 169/16 DE 15 DE JULHO DE 2016 - JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES, para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR – SIMBOLO DAS/MAG - 1, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base. A mesma irá desenvolver suas funções Na EM – Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/07/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CC7C487B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **02/08/2016, às 09h00min (nove) horas**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade).**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou pelo Email:
direçãoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de julho de 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:C6217D99

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 07/2016

"Nomeia membros da comissão permanente de licitações".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear as senhoras, **CARLA SOUZA DE FREITAS, CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO**,**ELZENIR REIS CABRAL,** para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação, para as modalidades de Convite, Pregão, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados as senhoras **CLERIA REGINA FERREIRA e ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA,** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **CARLA SOUZA DE FREITAS,**a qual terá como suplente a senhora **ELZENIR REIS CABRAL** e secretariado pela senhora **CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO**, a qual terá como suplente, a senhora **CLÉRIA REGINA FERREIRA**.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 21 de Julho de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:3AD1D7B2

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 08/2016

"Designa o *PREGOEIRO* e compõe a *EQUIPE DE APOIO*, para atuarem em licitações na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL* no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado- FESAT"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE :

Art. 1º- Designar para atuar como ***PREGOEIRO*** em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, - FESAT – a senhora:

CARLA SOUZA DE FREITAS

Art. 2º- Ficam designadas para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, as senhoras:

CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO e **CLÉRIA REGINA FERREIRA.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 21 de Julho de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:F1A15D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a lotação inicial e provisória de professores aprovados, no concurso público do ano de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ocorreu a nomeação de professores aprovados no Concurso Público, conforme Editais nº 001/2016 e nº 016/2016, realizado pelo município de Aparecida do Taboado - MS;

Considerando que a Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, que institui o Estatuto de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público deste município de Aparecida do Taboado e dá outras providências, não estabelece a forma de lotação inicial e provisória de membros do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Será procedida a lotação inicial e provisória dos professores nomeados, que foram aprovados no Concurso Público, conforme Editais nº 001/2016 e nº 016/2016, do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e que tiveram tomado posse, sendo deferido o exercício no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para aqueles que se apresentarem para o trabalho, com escolha de conformidade com as vagas existentes nas unidades escolares, obedecidos a ordem de classificação no concurso.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução a todas as unidades de ensino infantil e fundamental de sua respectiva jurisdição.

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 07 de julho de 2016

JOAQUIM DONIZETE DE MATOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:6B497671

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2047/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 28,51 (Vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C49DC7CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 509/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2049/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI - EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 278,87 (Duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F33753C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 278/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1053/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 213,02 (Duzentos e treze reais e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAB072C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 273/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1056/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira-ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,29 (Sessenta reais e vinte e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D9C1A23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 508/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2050/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 42,56 (Quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2408403E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1601/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 168,74 (Cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB2CAB06

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1597/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26,66 (Vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:984869C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1878/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Lucelene Barbosa Nunes Assis-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 203,56 (Duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CDC859A6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1880/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Rill Quimica Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:351EEA0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1885/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Rill Quimica Ltda-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 83,50 (Oitenta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C03701B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 416/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1640/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Conviver – Melhor Idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1709ADBF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 417/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1639/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 460,00 (Quatrocentos reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBB03179

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 418/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1638/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do AGI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67BFBFC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1637/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 80,50 (Oitenta reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4478A0E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1647/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4759E4D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 420/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1636/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA-ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe-break p/ ser servido no CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.028,79 (Dois mil e vinte oito reais e setenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BA23004

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2016, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente adidito é a supressão de 12.400 litros de Óleo Diesel da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Por força do presente aditivo, fica convencionado que a contratada passará a fornecer a quantidade total de 231.600 litros de óleo diesel comum.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Das despesas a serem suprimidas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas a serem suprimidas, em decorrência do presente aditivo, importa na cifra de R$ 39.146,80 (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.828.638,30 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 003/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ VISANI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3BC51B30

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO MÓDULO ESPORTIVO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2015, de prestação de serviços para reforma do prédio do Módulo Esportivo de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 02 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2015, até o dia 1º de agosto de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 23/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:437B7CF6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO MÓDULO ESPORTIVO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2015, de prestação de serviços para reforma do prédio do Módulo Esportivo de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 3º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 23 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração da planilha orçamentária, devendo a contratada prestar todos os serviços descritos na planilha orçamentária readequada (com supressões e acréscimos de serviços), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Do valor do presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor total a ser SUPRIMIDO da contratação com o presente aditivo é de R$ 12.402,81 (doze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 200.331,50 (duzentos mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 23/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A81FEE97

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 3º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração da planilha orçamentária, devendo a contratada prestar todos os serviços descritos na planilha orçamentária readequada (com acréscimos de serviços), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.
Constitui também, objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 039/2014, até 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços acrescidos e do valor total estimado da contratação
O valor dos serviços acrescidos, por força do presente aditivo, importa na cifra de R$ 14.660,16 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 449.331,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2016, assim descrita:

- 02.12.10.301.0035.1074 - Construção de Unidade Básica de Saúde Vila Barbosa;
R$ 14.660,16 - 4.4.90.51.00.00.00.01.0081 Obras e Instalações;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:05F7856E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 3º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração da planilha orçamentária, devendo a contratada prestar todos os serviços descritos na planilha orçamentária readequada (com acréscimos de serviços), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.
Constitui também, objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 040/2014, até 31 de dezembro de 2016.

Do valor dos serviços acrescidos e do valor total estimado da contratação
O valor dos serviços acrescidos, por força do presente aditivo, importa na cifra de R$ 14.701,81 (quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 449.373,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2016, assim descrita:

- 02.12.10.301.0035.1075 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Primavera;
R$ 14.701,81 - 4.4.90.51.00.00.00.01.0081 Obras e Instalações;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 040/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:32DFC522

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM ÁREA PREVISTA DE EDIFICAÇÃO DE 250,00 METROS QUADRADOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2D18949F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratado-locador, o senhor **VALTER MOLINA HARO,** neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação.
O valor mensal do aluguel passará a ser, a partir de 1º de julho de 2016, no valor de R$ 1.381,11 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 8.286,66 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 50.451,46 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 124/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:34067ABE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de julho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2016.
O contratante passará a pagar para o contratado o valor mensal atualizado do aluguel, na cifra de R$ 1.381,11 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 8.286,66 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 50.534,34 (Cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 125/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:650303E0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TERMO DE INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

INTIMO para os devidos fins de direito todas as licitantes participantes do certame, referente ao **Processo de Licitação n.º 072-2016, Tomada de Preços n.º 021 -2016,** que tem como objeto a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 11.719,51 m², de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário - para que se quiserem comparecer para abertura dos envelopes de Propostas das empresas remanescentes no referido certame, **que será realizada no dia 25 de julho de 2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões situada no Paço Municipal Oswaldo Bernardes de Silva, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento.

Sem mais, para todos os efeitos legais, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:65F6243C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

EDITAL N.º 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um carro de passeio e uma pick up, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC6028EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 019/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora APARECIDA ISABEL MARAN GOMES**,** lotada no cargo provimento efetivo Assistente Legislativo, matricula nº 10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, sendo que a mesma foi de 15 (quinze) dias gozada, no transcorrer dos dias 25/01/2016 a 08/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dia do mês de julho de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D8299E47

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 020/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora APARECIDA ISABEL MARAN GOMES**,** lotada no cargo provimento efetivo Assistente Legislativo, matricula nº 10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, e, que a mesma seja de 15 (quinze) dias gozada, no transcorrer dos dias 18/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dia do mês de julho de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:33816B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de julho de 2016, às 08:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 1º Semestre do Exercício de 2016.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 20 de Julho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B3FF8916

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ESFs do Município, Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Serviços e Programas Sociais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 029/2016; Saúde, através da CI/SMS nº 030/2016; Educação e Cultura, através da C.I. nº 053/2016 e Assistência Social, através da CI/SMAS nº 086/2016, Processo n° 065/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 02/08/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 21 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:8DE5518B

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Laboratório de análise clínica para a realização de exames especiais, para Atender a Demanda de Secretaria Municipal de Saúde pelo período de até 31 de dezembro de 2016, a serem pagos com recursos do MAC (Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 054/2016, Processo nº 66/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail l
icitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 03/08/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 21/07/2016

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:2E47170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

CMDM - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Lei Municipal nº 770/2008 de 26 de agosto de 2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da reunião ordinária, em 14 de julho de 2016, às 7h30mn nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art.1º - Ficam respondendo pelo Conselho por mais um ano a diretoria abaixo citada, pelo período de 07/06/2016 a 06/06/2017; devido à aprovação da Nova Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pelos Membros do Legislativo e pelo Chefe do Poder Executivo, depois de aprovada a lei é sancionada pelo prefeito e publicada no diário oficial do município.

Presidente: Cristiane Ramos dos Santos
Vice-presidente: Rosilene dos Santos Rodrigues

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de julho de 2016.

CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:64F0E76E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

Leonel Lemos de Souza Brito, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Rosileni Gonçalves de Souza,** no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BC46CBA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.956/2016, com Protocolo em 30/06/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-V, matrícula 822-1,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.550 (um mil, quinhentos e cinqüenta) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 17.06.2016, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00014/15-1**, de **384** (trezentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 1 (um) ano 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias e da **Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV** de **1.166** (um mil, cento e sessenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 1 (um) dia.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 06 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E2AA030E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;

Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 19 de julho de 2.016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 009/2016
ANEXO I

Cargo: Educação Física do 1º ao 5º Ano	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	Juliano Garcez Nunes

Cargo: Fonoaudiólogo	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Cristiane Duarte Gomes

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0683BCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Juliano Garcez Nunes, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Física do 1º ao 5º ano**, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:41223D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Cristiane Duarte Gomes, para exercer o Cargo de **Fonoaudiólogo**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A4CE057C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Greyk Goulart Sanches Morales,** do Cargo Comissionado de Administrador do Balneário, Símbolo DAS – 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:33819C03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Greyk Goulart Sanches Morales, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EAA1C7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luciana Gomes de Souza,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo ADI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:82F0DC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luciana Gomes de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D7AE97DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Rosemeire Ricaldes Rocha,** do Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI – 2, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E9356BD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rosemeire Ricaldes Rocha, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Informatização, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.07.2016.**

Bonito-MS, 19 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BAE7FFB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 103/2016-RH, de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Aderlene de Lima, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **26/07/2016 a 22/12/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010, conforme Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0EA10128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Priscila Ayume Matsumoto,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.07.2016.**

Bonito-MS, 21 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9C4A799C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Priscila Ayume Matsumoto,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Geral de Controle Interno, Símbolo DAS - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.07.2016.**

Bonito-MS, 21 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4AC0ACD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 131/2015, Pregão Presencial nº 047/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima Primeira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se pelo período de 03 de agosto de 2016 até 03 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F7493347

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.766.000,00	9.983.995,99	8.982.535,16
Receitas Tributárias	1.326.000,00	789.632,83	229.620,30
IPTU	120.000,00	46.771,46	51,76
ISS	310.000,00	80.225,54	95.279,99
ITBI	550.000,00	551.576,90	45.014,01
IRRF	310.000,00	96.570,76	79.504,85
Taxas	36.000,00	14.488,17	9.769,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	70.622,54	131.992,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	70.622,54	131.992,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	156.000,00	22.508,56	30.683,98
(-) Aplicações Financeiras	156.000,00	22.508,56	30.683,98
Transferências Correntes	20.120.000,00	9.012.718,73	8.590.364,71
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	5.426,41	6.996,41
Convênios	750.000,00	84.353,70	32.404,29

FPM	6.480.000,00	3.046.938,95	3.054.111,28
ICMS	4.560.000,00	2.054.246,99	2.037.428,52
IPVA	128.000,00	152.391,36	115.862,73
ITR	1.040.000,00	264.263,61	158.746,23
Outras Transferências Correntes	7.146.000,00	3.405.097,71	3.184.815,25
Demais Receitas Correntes	70.000,00	111.021,89	30.558,15
Dívida Ativa	50.000,00	39.318,53	18.867,40
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	71.703,36	11.690,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.963.000,00	468.940,47	253.355,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	6.000,00	13.500,00
Transferências de Capital	6.953.000,00	462.940,47	239.855,55
Convênios	5.593.000,00	399.753,22	67.087,80
Outras Transferências de Capital	1.360.000,00	63.187,25	172.767,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.953.000,00	462.940,47	239.855,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.719.000,00	10.446.936,46	9.222.390,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	21.236.172,80	12.209.204,94	10.303.030,14	10.484.404,26	9.182.077,20
Pessoal e Encargos Sociais	11.530.100,00	5.680.601,23	5.351.935,99	5.655.122,26	5.351.935,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.701.072,80	6.528.603,71	4.951.094,15	4.829.282,00	3.830.141,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.231.172,80	12.209.204,94	10.303.030,14	10.484.404,26	9.182.077,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.434.886,20	1.567.293,65	776.896,85	979.936,04	772.691,58
Investimentos	7.196.088,00	1.335.257,47	618.574,13	802.957,75	614.368,86
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	232.798,20	232.036,18	158.322,72	176.978,29	158.322,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.202.088,00	1.335.257,47	618.574,13	802.957,75	614.368,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	227.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.660.460,80	13.544.462,41	10.921.604,27	11.287.362,01	9.796.446,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	58.539,20	3.097.525,95	1.699.213,56	840.425,55	574.055,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	119.000,00
Fonte:	

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:66768029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, para o Segundo Semestre de 2016, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 05 de agosto de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 21 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:2B06A916

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/ CPF	ENDER ENDEREÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	PRAZO
INSTRUTORA: SIRLEI EMILIA NARDONI	Nº 061.543.871-72	RUA RACHID SALDANHA DERZI – 566 – CENTRO CORONEL SAPUCAIA-MS	R$ 850,00	R$ 2.550,00	03 (TRÊS) MESES

OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviço na aplicação do curso de Decoupage referente à execução do Projeto "Projeto Arte da Decoupage", que oferecerá as famílias beneficiadas do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, desenvolver as habilidades e criatividades, com isso gerando renda as famílias beneficiárias que encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período estimado de 03 (três) meses, com recurso – CONTA: 29973-1.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Coronel Sapucaia/MS, em 20 de Julho de 2016.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CCE91296

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2016
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA CNPJ: - 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: SIRLEI EMILIA NARDONI
CPF: 061.543.871-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DO CURSO DE DECOUPAGE REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO "PROJETO ARTE DA DECOUPAGE", QUE OFERECERÁ AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVER AS HABILIDADES E CRIATIVIDADES, COM ISSO GERANDO RENDA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, COM RECURSO – CONTA: 29973-1.
VALOR: R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, À PARTIR DO DIA 27 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA-MS, EM, EM 20 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DECRETO Nº 024/2015.
SIRLEI EMILIA NARDONI
CPF: 061.543.871-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1E392DCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 178/2016

DE 20 DE JULHO DE 2016

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei Complementar 044 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Alterar a gratificação da servidora **ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, de 71% para 38%.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Julho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C093D7E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL LEILÃO PÚBLICO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBICO Nº 001/2016

LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.903.176/1000-41, com sede administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que realizará Licitação, na Modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por Objetivo a Alienação de bens móveis e sucatas de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis nos termos da Lei Municipal nº 633, de 21 de junho de 2016. O ato será realizado no Viveiro Municipal, localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek s/n, na cidade de Deodápolis - MS , às 09h00min, do dia 08 de Agosto de 2016.

1.OBJETO:

O presente Leilão Público tem por finalidade obter proposta para a venda de veículos e máquinas (implementos rodoviários e agrícolas) e sucatas de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I** deste Edital. Os referidos bens a serem leiloados foram submetidos a análises e aprovados pelo Poder Legislativo deste Município.

1.1.Os veículos, máquinas, implementos rodoviários e agrícolas, que forem vendidos como **"SUCATA"** não terão direito aos documentos para regularização junto ao **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul,**visto que os mesmos encontram-se **"BAIXADOS".** Para os fins deste Edital, consideram-se **"BAIXADOS"** no DETRAN/MS, as sucatas de veículos ou máquinas retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).
1.2. A Prefeitura Municipal de Deodápolis, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do mesmo junto ao DETRAN, mesmo que na **"SUCATA"** conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza neste Edital.

2.DAS CONDIÇÕES DAS PRÓPOSTAS:

2.1.Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1.Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação.
3.2.Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o unido admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1.O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
4.2.O Município de Deodápolis, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.
4.3.Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.
4.4.O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).
4.5.Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
4.6.No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.
4.7.Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
4.8.A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
4.9.Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e sua equipe de apoio.
4.10.Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
4.11.O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá Civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
4.12.O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
4.13.O Município de Deodápolis, através do Leiloeiro e sua equipe de apoio, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.
4.14.Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

5.DO JULGAMENTO:

5.1.O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.
5.2.O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.
5.3.A Ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6.DO PAGAMENTO:

6.1.Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimentos do edital ou outros.

6.2.A Forma de Pagamento:

6.2.1.O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, sendo imediatamente após a adjudicação do lote arrematado, mediante depósito bancário na Conta PM Deodápolis Arrecadação nº**6929-9, Agência nº 2024-9, do Banco do Brasil**e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento devidamente quitado.
6.2.2.Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
6.2.3.Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 60 (sessenta) minutos para efetuarem o pagamento conforme o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, depois de retirada de guia de pagamento junto à Divisão de Tributação.
6.2.4.Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido, o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3.
6.2.5.Não será permitido a utilização de títulos da dívida pública para pagamento.
6.3.Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por esse Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.
6.4.Uma vez realizado o pagamento, o Município de Deodápolis, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.
6.5.O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.
6.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53,§ 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituído os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7.DA RETIRADA DOS BENS:

7.1.A liberação dos bens será efetuada pelo **Leiloeiro desta Prefeitura Municipal,** mediante a comprovação do pagamento.
7.2.Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços quaisquer que sejam os motivos alegados.
7.3.No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
7.4.A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
7.5.A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos, máquinas e implementos agrícolas serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/MS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência.
7.6.Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro, exceto os bens inservíveis e devidamente quitados com o Município.

8.DAS PROIBIÇÕES:

8.1.É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos veículos, máquinas e implementos nas dependências do Parque de Máquinas do Município.
8.2.È vedado a participação, direta ou indireta, de menores de 18 anos e servidores do Município de Deodápolis, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9.DOS BENS A LEILÃO:

9.1.Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.
9.2.Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodápolis-Ms, no horário das 08h00min às 12h00min no período de 01 a 05 de Agosto de 2016.
9.3.Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Deodápolis, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10.DO PROCEDIMENTO:

10.1.O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **Clóvis de Souza Lima**, Cédula de Identidade, tipo RG nº 087976-SSP/MS, ou leiloeiro substituto, devidamente identificado.
10.2.Os lances da oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 09, de29 de fevereiro de2016.
10.3.Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.
10.4.A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante o leilão, estabelecer diferença mínima para os lances subseqüentes.
10.5.O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.
10.6.O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.DAS DESPESAS:

11.1.As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN, ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.
11.2.Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórios, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
11.3.As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do exercício de 2016, conforme fonte de recurso abaixo especificado:
4.2200.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS
4.2210.00.00 – Alienação de Bens Móveis

12.DAS ADVERTÊNCIAS:

12.1.Em razão de conveniências ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.
12.2.Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas pernas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13.DA ATA:

13.1.Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevados.
13.2.A Ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

14.DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1.Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
14.2.Interposto,o recurso será comunicado por publicação na Imprensa Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão impugná-lo ou poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.
14.3.quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15.DA REVOGAÇÃO:

15.1.Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
15.2.Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar cópia do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura municipal, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodápolis-Ms, telefone (67) 3448.1925, falar com CLÓVIS ou VALENTINA.
16.2.A retirada do Edital, não importa em obrigação de venda e ou participação na realização do leilão.
16.3.A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Deodápolis-MS, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, 14 de julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016
DOS LOTES

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
01	Moto niveladora HWB, 130 M, Diesel	-0-		Ruim	7.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
02	Automóvel Kia Besta cor Branca, Diesel	KNHTP7352V 6350939	1997/1998	Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
03	Pá Carregadeira Case, W-18, Diesel	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
05	Automóvel V W Kombi com bege, Gasolina	9bwzzz23zp p032260	1993/1994	Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
06	Caminhão VW/11130	V0227950	1986/1986	Péssimo	0,12
		HQH-2036			

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
07	Trator Ford 6600	-0-		Ruim	4.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
08	Automóvel VW Gol			Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
09	Trator TL 90			Ruim	4.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
10	Fiorino	BRK-1399		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
11	Caminhonete GM D-20 Custom, Diesel	9BG258Q NHHC015266 HQH-1792	1987/1987	Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
12	Aero solo Petrassi	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
13	Roçadeira Hidraúlica cor Amarela com 2 Facas	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
14	Vincão JAM 600 MDC	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
15	Roçadeira Hidráulica cor Amarela com 1 Faca	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
16	Trator Ford 6610	-0-		Péssimo	0,12

Lote	Descrição/Objeto	Chassi/Placa	Ano/Modelo	Estado	Valor-R$
17	Roçadeira Hidráulica marca tatu com 4 Facas			Péssimo	0,12

Nota: Os lotes 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, pelos seus estados de conservação e condições, foram avaliados como sucata ao preço de R$ 0,12 (doze centavos) o quilo.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0B6CBD39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

"Designa Servidor Publico Municipal para a função de Leiloeiro Oficial que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **CLOVIS DE SOUZA LIMA,** Para desempenhar a função de **LEILOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Deodapolis - Ms. A partir de 14 de Julho de 2014.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 14/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6D2EC262

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 027/2016.
Processo Licitatório Nº 069/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de A. Social, termo de avaliação, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2 - RATIFICO, A Locação de um Imóvel residencial na sede do município, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referencia Especializada a Assistência Social, localizado na Av. Francisco Alves da Silva - 62 centro de Deodápolis - MS**,** para as finalidades das Atividades do Creas no município. **HOMOLOGO** em favor do abaixo citado.
Locador: DANILO JORGE DA SILVA, CPF 934.631.891 - 00, RG 1189222 SSP/MS.
Prazo: 05 meses
Valor Mensal: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)
Valor Total: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do Creas, 3.3.90.36.00029 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Deodápolis - MS, 20 de julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5E4FED00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/ 2016

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARCELINA DO CARMO SILVA"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Marcelina do Carmo Silva**, funcionária contratada no cargo de Faxineira do Município de Eldorado - MS, averbação de 1.858 (Hum mil oitocentos e cinquenta e oito) dias, correspondente, 5 anos, 1 mês e 1 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 03/01/1986 à 03/02/1991.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00027/14-2 e o NIT n° 1701059345-9.

II - Conceder a servidora **Marcelina do Carmo Silva**, Matrícula 2233/1**,** funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, averbação de 4.506 (Quatro mil quinhentos e seis) dias, correspondente a 12 anos, 4 meses e 8 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00027/14-2 e o NIT n° 1701059345-9.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:257FD643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 200/2016

DECRETO N.º 020016

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar Autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de cento e cinquenta e um mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..1..4....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	51.000,00
...0..0.0..1..8....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	151.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..5..3....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.3...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..5..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.4...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	51.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	151.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 4 de janeiro de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:94F30A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 211/2016

DECRETO N.º 021116

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..0..7....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	842.000,00
...0..0.0..0..9....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	33.000,00
...0..0.0..2..1....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	687.000,00
...0..0.0..4..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..3.2...-..3..3.9..0..3..2..0.0....	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.637.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..1....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..1..0..3.7...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	18.000,00
...0..0.0..0..2....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	400.000,00
...0..0.0..0..4....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..1.9..1..1..3..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..0..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.5..0..4..3..0.0.....	5.000,00
...0..0.0..0..8....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	30.000,00
...0..0.0..1..0....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..2..0.0.....	6.000,00
...0..0.0..1..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	40.000,00
...0..0.0..1..9....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	52.000,00
...0..0.0..2..0....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..2..3....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.8...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..2..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.9...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..2..8....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.9...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	180.000,00
...0..0.0..3..0....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.9...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	60.000,00
...0..0.0..3..1....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..2.9...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	13.000,00
...0..0.0..3..4....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..2...-..4..0.5...-..2..0..3.0...-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..3..6....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..2...-..4..0.5...-..2..0..3.0...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	30.000,00
...0..0.0..3..8....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..4...-..4..0.5...-..2..0..3.1...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	80.000,00
...0..0.0..4..6....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..3.2...-..3..3.9..0..3..2..0.0.....	5.000,00
...0..0.0..5..1....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.2...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	150.000,00
...0..0.0..5..2....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.2...-..3..1.9..0..1..3..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..5..3....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.3...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	20.000,00
...0..0.0..5..4....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.3...-..3..1.9..0..1..3..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..5..5....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.4...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	9.000,00
...0..0.0..5..6....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..1...-..4..0.5...-..2..0..4.4...-..3..1.9..0..1..3..0.0.....	4.000,00
...0..0.0..5..7....0..6..0..1..-..1..0...-..3.0..4...-..4..0.5...-..2..0..4.5...-..3..1.9..0..1..1..0.0.....	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.637.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de março de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5B0C63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 232/2016

DECRETO N.º 023216

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de trezentos e quarenta e um mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00007 0601-10-301-405-2028-33903000	341.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	341.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00002 0601-10-301-405-202.8-31901100	20.000,00
00004 0601-10-301-405-2028-31911300	50.000,00
00016 0601-10-301-405-2028-33903900	30.000,00
00020 0601-10-301-405-2028-44.905200	80.000,00
00021 0601-10-301-405-2028-44905200	6.000,00
00022 0601-10-301-405-2028-44905200	1.00.000,00
00026 0601-10-301-405-2029-31901300	10.000,00
00032 0601-10-302-405-2030-33903000	20.000,00
00048 0601-10-301-405-2033-33903000	5.000,00
00049 0601-10-301-405-2033-33903600	15.000,00
00050 0601-10-301-405-2033-33903900	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	341.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de junho de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CE93874C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 848/2016
Processo nº 2285/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material permanente tais como, prateleira, para atender a Secretaria de Educação, conforme Ata 08/2016.
Valor: R$ 1.940,00 (um mil noves centos e quarenta reais)
Dotação:
177.05.001.12.361.0005.2013
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 21/2016**
Data do Empenho: 19 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7846E60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 847/2016
Processo nº 2285/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Ras N7 Soluções em Serviços Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material permanente tais como, expositor de cartilhas, para atender a Secretaria de Educação, conforme Ata 08/2016.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação:
177.05.001.12.361.0005.2013
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 21/2016**
Data do Empenho: 19 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:20245D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 724/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA VELADORIA MUNICIPAL

FORNECEDOR:
ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.550,00 sete mil e quinhentos e cinquenta reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AF1DA59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2016

CARTA CONVITE N° 15/2016
PROCESSO N° 2269/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Ronaldo Jose Schmitt - ME, CNPJ: 12.054.063/0001- 00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de ares condicionados, serviço preventivo e corretivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55 - 04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129 R$ 3.210,00
89 - 05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.39.00.0.101 R$ 5.814,00
11 - 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.39.00.0.102 R$ 1.094,00
22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102 R$ 4.196,00
VALOR: R$ 14.314,00 (Catorze mil trezentos e catorze reais).
VIGÊNCIA: 13/07/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Ronaldo Jose Schmitt – ME.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0770E60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 70/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 41/2016, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Sala de Fisioterapia do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, cujo os recursos são oriundos da Secretaria de Estado.

Empresa Vencedora: Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI -EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19
Dotação Orçamentária:
31 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.102
87 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.125

Valor Total: R$ 7.326,09 (Sete mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Empresa Vencedora: Casa do Atleta LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Dotação Orçamentária:
31 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.102
87 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.125
Valor Total: R$ 4.823,90 (Quatro mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: Rafael Arantes Bispo - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Dotação Orçamentária:
31 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.102
87 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.125
Valor Total: R$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais).

Empresa Vencedora: MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI - ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Dotação Orçamentária:
31 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.102
87 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.125
Valor Total: R$ 7.904,36 (Sete mil novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Empresa Vencedora: Blu Equipamentos EIRELI - ME
CNPJ: 22.583.381/0001-11
Dotação Orçamentária:
31 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.102
87 – 06.002-10.302.0010.1024-4.4.90.52.00.0.125
Valor Total: R$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).

Valor Total Global: R$ 31.800,35 (Trinta e um mil oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Julho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:57429F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 70/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 41/2016, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Sala de Fisioterapia do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, cujo os recursos são oriundos da Secretaria de Estado, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A1D1F47E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2016

CARTA CONVITE N° 21/2016
PROCESSO N° 234/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Aline Pedroso de Oliveira EIRELI - ME, CNPJ: 22.563.510/0001-00.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços com execução de Reforma do Hospital Antigo para Secretarias com serviços preliminares, estruturas com vigas e pilares cobertura, alvenaria, cobertura, esquadrias, esquadrias de madeira/ferragens, revestimento de tetos, pisos, pinturas, obras complementares, instalações elétricas, instalações de esgoto, instalações de águas pluviais e limpeza, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 – 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 75.972,14 (Setenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e catorze centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2016 A 18/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Aline Pedroso de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2713121D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2016

CARTA CONVITE N° 22/2016
PROCESSO N° 482/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa BCP Ambiental LTDA – EPP, CNPJ: 09.814.080/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projeto de implantação de sistema de abastecimento de água do distrito de Santa Tereza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 18/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Wilter Nunes Barbosa.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B58B403F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do extrato de apostilamento do Contrato 56/2016, pregão 42/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Julho de 2016, edição n° 1643, pagina n°20

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016
PROCESSO N° 235/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Monet Concessionaria de veículos e Peças Ltda.

OBJETO: **OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO COM FINALIDADE DE COMERCIALIZAR UM VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO AUTOMOTOR TETO ALTO NO MÍNIMO 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO – 2.3 DIESEL – 0 KM - 2015/2016 COM NO

MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR COM 04 CILINDROS EM LINHA, TRANSVERSAL, TAXA DE COMPRESSÃO – 16,2:1. Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO – 4 NO CABEÇOTE. EIXO DE COMANDO DE VÁLVULAS – NO CABEÇOTE. CILINDRADA TOTAL (CC) 2.287 – POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 127 A 3.600 RPM – TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 32,6 A 1.800 RPM – DIÂMETRO X CURSO – 88MM X 94MM; CICLO TEMPOS – DIESEL – 4 – ASPIRAÇÃO; TURBO ALIMENTADO COM INTER COOLER. BLOCO (MATERIAL) FERRO FUNDIDO – CABEÇOTE (MATERIAL) ALUMÍNIO; NÚMERO DE MANCAIS – 05; TIPO DE PISTÕES: COM PINO FLUTUANTE; NÚMERO DE ANÉIS DE SEGMENTO – 03; FILTRO DE AR A SECO; TENSÃO 12V; ALTERNADOR – 150 A (14V); BATERIA 95,0 AH 450 A. ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA – MAGNETI MAREELLI MJD 8F3; B1 – COMMON RAIL; COMBUSTÍVEL DIESEL;TIPO DE DIREÇÃO – PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA ; SISTEMA DE FREIOS: TRASEIROS A DISCO RÍGIDO COM DISPOSITIVO *DRUM IN HAT* (TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE COM ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MÃO ACIONADO) DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA, E DEMAIS ITENS DO VEÍCULO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada. Passando a cláusula sexta do Contrato nº 56/2016 a vigorar com a nova dotação orçamentária:

199-06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.00-131

Portanto a nova dotação orçamentaria passara a vigorar com as seguintes especificações:

Dotação n° **44-06.002.10.302.0010.1032.4.4.90.52.00.00.102** R$ 20.000,00
Dotação nº **199-06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.00-131** R$ 113.000,00

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria passara a vigorar conforme a dotação acima descriminada.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 21 de Julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DFF581D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.940.660,26	0,00
Pessoal Ativo	6.940.660,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.940.660,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.113.417,74	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	6.940.660,26	40,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	9.241.245,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	8.779.183,30	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	8.317.121,02	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C5590BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/ 2016		
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre / Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00 / 183.945,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 / 0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00 / 0,00
Interna	0,00	0,00 / 0,00
Externa	0,00	0,00 / 0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00 / 0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00 / 183.945,30
DEDUÇÕES (II)[1]	2.292.660,86	3.319.328,44 / 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.313.193,62	3.319.328,44 / 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00 / 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.532,76	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.292.660,86	-3.319.328,44 / 183.945,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.103.079,55	17.113.417,74 / 0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00 / 0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,24	-19,40 / 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.323.695,46	20.536.101,29 / 0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	17.391.325,91	18.482.491,16 / 0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre / Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00 / 0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00 / 0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00 / 0,00
De Tributos	0,00	0,00 / 0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00 / 0,00
Previdenciarias	0,00	0,00 / 0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.500,46	587.893,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:866A89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2016			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.118.465,88	17.113.417,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.546.062,49	3.764.951,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	3.191.456,24	3.388.456,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A8B3CA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/ 2016		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.113.417,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	1.078.145,32	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7149B0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016/ BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.411.130,53	3.331.473,74	3.395.979,07
Disponibilidade de Caixa bruta	2.431.663,29	3.331.473,74	3.395.979,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	20.532,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.411.130,53	-3.331.473,74	-3.395.979,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.411.130,53	-3.331.473,74	-3.395.979,07
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-64.505,33	-984.848,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:6AE7BECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC // / FMHIS / / FMDI / /			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/ BIMESTRE MAIO A JUNHO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.096.340,00	8.452.407,86	7.536.181,06
Receitas Tributárias	2.286.000,00	871.197,37	461.723,26
IPTU	150.000,00	0,00	0,00
ISS	765.000,00	130.749,83	84.935,24
ITBI	970.000,00	656.886,18	295.506,67
IRRF	350.000,00	61.519,32	57.462,25
Taxas	51.000,00	22.042,04	23.819,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	149.000,00	96.585,65	70.390,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	149.000,00	96.585,65	70.390,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.900,00	181.361,27	87.249,88
(-) Aplicações Financeiras	79.900,00	181.361,27	87.249,88
Transferências Correntes	15.557.640,00	7.439.145,52	6.966.901,30
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	15.200,00	7.932,96	7.506,81
Convênios	108.800,00	27.520,94	27.520,92
FPM	6.560.000,00	3.046.519,49	3.104.983,05
ICMS	4.800.000,00	2.372.081,97	2.165.357,43
IPVA	168.000,00	152.095,24	95.383,08
ITR	480.000,00	117.703,13	84.901,70
Outras Transferências Correntes	3.425.640,00	1.715.291,79	1.481.248,31
Demais Receitas Correntes	103.700,00	45.479,32	37.165,84
Dívida Ativa	32.000,00	26.759,44	12.032,09
Diversas Receitas Correntes	71.700,00	18.719,88	25.133,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.923.760,00	250.850,00	438.753,33
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	44.600,00	0,00
Transferências de Capital	1.913.760,00	206.250,00	438.753,33
Convênios	1.638.760,00	206.250,00	438.753,33
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.913.760,00	206.250,00	438.753,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.010.100,00	8.658.657,86	7.974.934,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	16.572.382,71	14.808.765,58	13.116.728,63	6.726.457,76	6.316.739,78
Pessoal e Encargos Sociais	7.957.292,78	7.617.301,02	7.033.314,26	3.662.341,52	3.256.635,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.615.089,93	7.191.464,56	6.083.414,37	3.064.116,24	3.060.104,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.572.382,71	14.808.765,58	13.116.728,63	6.726.457,76	6.316.739,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.341.574,29	3.578.964,09	1.632.003,61	528.262,50	554.006,56
Investimentos	4.341.574,29	3.578.964,09	1.632.003,61	528.262,50	554.006,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.341.574,29	3.578.964,09	1.632.003,61	528.262,50	554.006,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.013.957,00	18.387.729,67	14.748.732,24	7.254.720,26	6.870.746,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.003.857,00	9.729.071,81	6.773.797,85	1.403.937,60	1.104.188,05
SALDO DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:	

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2C2C0E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI //		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Junho de 2016 / 3º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	20.100.000,00
3	Previsão Atualizada	20.100.000,00
4	Receitas Realizadas	8.884.619,13
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	20.100.000,00
9	Créditos Adicionais	913.957,00
10	Dotação Atualizada	21.013.957,00
11	Despesas Empenhadas	18.387.729,67
12	Despesas Liquidadas	7.254.720,26
13	Despesas Pagas	7.254.720,26
14	Superávit Orçamentário	1.629.898,87
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	18.387.729,67
16	Despesas Liquidadas	7.254.720,26
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	17.113.417,74
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-64.505,33	-3.395.979,07	52,65
27	Resultado Primário	178.017,51	1.403.937,60	7,89

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.532,76	0,00	20.532,76	0,00
29	Poder Executivo	20.532,76	0,00	20.532,76	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.417.319,23	70.592,04	748.149,21	598.577,98
32	Poder Executivo	1.298.849,56	70.592,04	640.363,85	587.893,67
33	Poder Legislativo	118.469,67	0,00	107.785,36	10.684,31
34	TOTAL	1.437.851,99	70.592,04	768.681,97	598.577,98

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.477.955,68	25,00	30,86
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	387.373,22	60,00	67,49
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	113.384,71	60,00	19,75
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	44.600,00	-34.600,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.542,40	15,00	21,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AE0F14FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ 2016	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.113.417,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	6.940.660,26	40,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	9.241.245,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	8.779.183,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.319.328,44	-5,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.536.101,29	0,83
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.764.951,90	4,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	0,00	0,00

DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	10.840.698,95	3.253.376,63

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0EE15BA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2015 a (a)	Jun/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.847.547,97	
Pessoal Ativo	21.751.267,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.280,57	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.347.200,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.347.200,82	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.500.347,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.255.469,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	20.500.347,15	50,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.737.953,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	20.651.055,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	19.564.158,27	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1760], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 21/jul/2016 14h e 57m" Portaria Nº 553 de 2014		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:4191128A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.639.040,48	3.639.040,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.150.831,13	2.150.831,13
Interna	2.150.831,13	2.150.831,13
Externa	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	440.315,12	440.315,12
Outras Dívidas	1.047.894,23	1.047.894,23
DEDUÇÕES (II)	3.219.656,87	3.219.656,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.257.583,32	4.257.583,32
Demais Haveres Financeiros	14.539,76	14.539,76
(-) Restos a Pagar Processados	1.052.466,21	1.052.466,21
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	419.383,61	419.383,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.142.365,10	40.255.469,69
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,30	9,04
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,07	1,04
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		48.306.563,63
LIMITE DE ALERTA - (108%)		43.475.907,27
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.150.831,13	2.150.831,13
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	899.355,20	899.355,20
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	899.355,20	899.355,20
Previdenciárias	899.355,20	899.355,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.251.475,93	1.251.475,93
Interna	1.251.475,93	1.251.475,93
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.640,86	2.640,86
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.380.394,76	3.380.394,76
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00
Nota:		
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E40CAD5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	5.714,28	5.714,28
Aval ou fiança em Operações de Crédito	5.714,28	5.714,28
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	5.714,28	5.714,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.142.365,10	40.255.469,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:0A5A7D09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	899.355,20	899.355,20
Parcelamentos de Dívidas	899.355,20	899.355,20
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	899.355,20	899.355,20
Previdenciárias	899.355,20	899.355,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.255.469,69	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.440.875,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.796.787,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.817.882,88	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	899.355,20	2,23

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:7DE0F08F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.255.469,69	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.500.347,15	50,93
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	21.737.953,63	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.651.055,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	419.383,61	1,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.306.563,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	5.714,28	0,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.856.203,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.440.875,15	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.817.882,88	7,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:4F9F8A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2016 - CONCURSO PÚBLICO
(REPUBLICAÇÃO POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL)

EDITAL n. 12/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial Definitivo das Provas Escritas**, realizadas no dia 12 de junho de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I - os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a referida prova.

Iguatemi, MS, 18 de julho de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2016

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
15118	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	8	IMPROCEDENTE
17037	SOLANGE APARECIDA FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	24	IMPROCEDENTE

16509	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	25	IMPROCEDENTE
16509	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	27	IMPROCEDENTE
16922	EDSON EMILIO PUPPO	ASSISTENTE SOCIAL	28	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16509	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	33	IMPROCEDENTE
14754	SULLIANY PACHECO DOS REIS MOREIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	33	IMPROCEDENTE
15118	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	33	IMPROCEDENTE
14728	MARTA MARIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	33	IMPROCEDENTE
16509	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	39	IMPROCEDENTE
17409	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15118	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
16509	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15061	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15382	MARIA DE FATIMA ROSENTALKI NETO	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
16705	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
14754	SULLIANY PACHECO DOS REIS MOREIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
17037	SOLANGE APARECIDA FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15367	EVANDRO CHARÃO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
16922	EDSON EMILIO PUPPO	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
16995	ALINE DOS SANTOS BENITES	ASSISTENTE SOCIAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15163	JEAN RAMOS GOUVEIA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	6	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
15163	JEAN RAMOS GOUVEIA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	24	IMPROCEDENTE
17195	WILLIAN LEONARDO SILVA FERREIRA DE ARAUJO	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	25	IMPROCEDENTE
16062	HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	25	IMPROCEDENTE
15163	JEAN RAMOS GOUVEIA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	32	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
14795	JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	35	IMPROCEDENTE
16993	BRUNA CAROLINE DAGOSTIN VIEIRA	AUDITOR-FISCAL TRIBUTARIO	40	IMPROCEDENTE
17546	LUCAS LOPES E SILVA	BIOLOGO	12	IMPROCEDENTE
17678	JANAINA CASELLA	BIOLOGO	24	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
14928	NATÁLIA AGUIA PALUDETTO	BIOLOGO	24	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
17678	JANAINA CASELLA	BIOLOGO	25	IMPROCEDENTE
17678	JANAINA CASELLA	BIOLOGO	40	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15319	AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	21	IMPROCEDENTE
15334	LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS LEDESMA	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	26	IMPROCEDENTE
17892	LUCIA APARECIDA DE DE SOUZA BAPTISTA	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	35	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15334	LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS LEDESMA	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	35	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15319	AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	35	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
16911	ROSANA LEMES DE CAMPOS	ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA	35	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “A”
15018	DJOICE ZANETTI FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	30	IMPROCEDENTE
16033	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	ENGENHEIRO CIVIL	35	IMPROCEDENTE
15018	DJOICE ZANETTI FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	37	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
17783	PEDRO MORENO MACORIS	ENGENHEIRO CIVIL	40	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15155	WAGNER ADRIANO ROSSI	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	2	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “D”
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	8	IMPROCEDENTE
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	16	IMPROCEDENTE
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	22	IMPROCEDENTE
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	29	IMPROCEDENTE
16559	RICARDO PATRESE CACERES	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16168	LEOSMAR MUNHOL DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
17031	CINTIA MARIA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS	38	IMPROCEDENTE
16514	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	MEDICO	26	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16464	PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	21	IMPROCEDENTE
16464	PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	23	IMPROCEDENTE
17514	ALINI SILVA PEIXOTO	MEDICO VETERINARIO	24	IMPROCEDENTE
17514	ALINI SILVA PEIXOTO	MEDICO VETERINARIO	31	IMPROCEDENTE
16464	PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	31	IMPROCEDENTE
15890	GLADSON CARNEIRO RAMOS	TECNOLOGO EM INFORMATICA	36	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15890	GLADSON CARNEIRO RAMOS	TECNOLOGO EM INFORMATICA	40	IMPROCEDENTE
17807	SIDNEY TALLES BATISTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3	IMPROCEDENTE
17807	SIDNEY TALLES BATISTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	IMPROCEDENTE
17316	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	IMPROCEDENTE
16688	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
15350	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
17316	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	23	IMPROCEDENTE
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	31	IMPROCEDENTE
15975	JOSE ROBERTO BARROS	COMPRADOR	20	IMPROCEDENTE
16576	RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
15112	LUCIANA ELIAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22	IMPROCEDENTE
16576	RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	23	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16576	RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	33	IMPROCEDENTE
16576	RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	34	IMPROCEDENTE
17767	ROBSON LUIS BALDO	TECNICO EM FINANÇAS	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA “B”
17767	ROBSON LUIS	TECNICO EM	11	IMPROCEDENTE

	BALDO	FINANÇAS		
17767	ROBSON LUIS BALDO	TECNICO EM FINANÇAS	12	IMPROCEDENTE
17767	ROBSON LUIS BALDO	TECNICO EM FINANÇAS	20	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15879	RICARDO ROSA	TECNICO EM LICITAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA "B"
16037	NUBIA WELTER DA ROCHA	TECNICO EM LICITAÇÃO	5	PROCEDENTE – ALTERNATIVA "B"
16446	MAURICELIO BARROS	TECNICO EM LICITAÇÃO	15	IMPROCEDENTE
16446	MAURICELIO BARROS	TECNICO EM LICITAÇÃO	20	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16446	MAURICELIO BARROS	TECNICO EM LICITAÇÃO	21	IMPROCEDENTE
16446	MAURICELIO BARROS	TECNICO EM LICITAÇÃO	22	IMPROCEDENTE
16446	MAURICELIO BARROS	TECNICO EM LICITAÇÃO	40	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15096	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	TECNICO EM RADIOLOGIA	24	IMPROCEDENTE
17672	IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24	IMPROCEDENTE
17672	IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	25	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15096	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	TECNICO EM RADIOLOGIA	25	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
17672	IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	40	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15096	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	TECNICO EM RADIOLOGIA	40	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16138	LIDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23	IMPROCEDENTE
15558	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16290	MARCIA CRISTINA FARIAS GONÇALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16086	ROSINEIA BORGES REGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15755	CAROLINE SOARES VIEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15388	MARCIA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16134	ELAINE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16138	LIDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15793	HOSANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
16086	ROSINEIA BORGES REGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	38	IMPROCEDENTE
16138	LIDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	39	IMPROCEDENTE
15638	JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ	ATENDENTE DE SAUDE – ZONA RURAL	40	PROCEDENTE – ALTERNATIVA "A"
15374	NILZA REGIANE ABREU ALVES	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	20	IMPROCEDENTE
15680	DOUGLAS ALVES DE ANDRADE	MOTORISTA II	24	PROCEDENTE – ANULADA QUESTÃO
15680	DOUGLAS ALVES DE ANDRADE	MOTORISTA II	34	IMPROCEDENTE

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:9BAB27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2016 - CONCURSO PÚBLICO
(REPUBLICAÇÃO POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL)

EDITAL n. 14/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados **a pontuação obtida pelos candidatos nas Provas Escritas**, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I – os cartões de resposta digitalizados estão à disposição dos candidatos para a comparação com o Gabarito Oficial Definitivo e a pontuação publicada, acessando a área do candidato em www.idagem.com.br.

II - os candidatos poderão interpor recurso visando a revisão da correção da prova escrita, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas até às 17 horas do dia 26 de julho de 2016 (horário de MS);

III - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site www.idagem.com.br, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um e-mail com a confirmação do recebimento do recurso.

V - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via Internet, no site
www.idagem.com.br, link CONCURSOS.

Iguatemi, MS, 18 de julho de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
Resultado das Provas Escritas

n. Insc.	Nome do Candidato	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
100 - ASSISTENTE SOCIAL				
16158	ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES	10,00	10,00	20,00
16474	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	0,00	0,00	0,00
16705	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	45,00	27,50	72,50
16995	ALINE DOS SANTOS BENITES	27,50	30,00	57,50
15329	ALINE JESSICA DE SOUZA KONELL	10,00	7,50	17,50
16921	ANA CLAUDIA MINZAO	15,00	10,00	25,00
16971	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15118	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	27,50	25,00	52,50
17699	CLEDEUNICE APARECIDA BAPTISTA DE MEDEIRO	0,00	0,00	0,00
17521	DULCINÉIA DE ALMEIDA LIMA	0,00	0,00	0,00
16922	EDSON EMILIO PUPPO	35,00	27,50	62,50
15955	ELZA FREITAS	10,00	15,00	25,00
16885	ENIR MARTINS DOS SANTOS	12,50	27,50	40,00
16217	ERONITA STUMPF	10,00	25,00	35,00
15367	EVANDRO CHARÃO MACHADO	22,50	17,50	40,00
16092	GABRIELA AVILA SILVA PIRES	0,00	0,00	0,00
16509	GEISE ALVES FERNANDES	37,50	15,00	52,50
14724	GISELE JUVENCIO DOS SANTOS	27,50	25,00	52,50
15505	GRAZIANO DA SILVA	17,50	17,50	35,00
14846	ISABEL QUEVEDO CATHARINI	35,00	17,50	52,50
15074	JANAYNNA DOURADO FIGUEIRA	0,00	0,00	0,00
16669	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	40,00	25,00	65,00
14791	JOSEMARA CARDOSO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
17569	JOSEMIR EDSON DE SOUZA	22,50	15,00	37,50
17808	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00
15250	KEYLA RODRIGUES DOS SANTOS ESCOBAR	20,00	27,50	47,50
17038	LAYANE RUELA DE OLIVEIRA FREITAS	0,00	0,00	0,00
15185	LINA BELIZARIO DA SILVA FERNANDE	20,00	20,00	40,00
14862	LUCIANA BUHRING	27,50	15,00	42,50
17146	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
16272	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	12,50	15,00	27,50
16919	MARA ANGELA GONCALVES LOPES	17,50	15,00	32,50
15796	MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARAO	35,00	30,00	65,00
16523	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	17,50	27,50	45,00
15382	MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO	37,50	35,00	72,50
15194	MARIA EMILIA NEIVAS DIAS	27,50	15,00	42,50
16019	MARIA INES SALDANHA CHAVES	25,00	27,50	52,50
17081	MARIA KELLIS ARAUJO GONCALVES	17,50	25,00	42,50
15061	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	25,00	27,50	52,50
14705	MARIANE PEREIRA CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00
16026	MARINALVA FERREIRA SALES	10,00	20,00	30,00
14728	MARTA MARIA DE LIMA	37,50	25,00	62,50

16115	MONICA DE SOUZA SILVA BADZIAK	15,00	15,00	30,00
14710	NOEMI SILVANA MORAES SALOMAO	12,50	22,50	35,00
15271	REGILANI CRISTINA DE ASSIS	15,00	22,50	37,50
15259	RENATA CRISTINA RIBEIRO	12,50	20,00	32,50
17461	ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA	20,00	20,00	40,00
15491	ROSIANE DIAS ARAUJO	15,00	20,00	35,00
14935	SILMARA SCHWARZ	30,00	27,50	57,50
17049	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	17,50	22,50	40,00
17037	SOLANGE APARECIDA FURTADO	22,50	32,50	55,00
16991	SOSELANGE TORRES DO NASCIMENTO	27,50	20,00	47,50
14754	SULLIANY PACHECO DOS REIS MOREIRA BATISTA	32,50	22,50	55,00
15666	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	30,00	25,00	55,00
16273	TATIANE COLARES DE SOUSA	15,00	10,00	25,00
15015	TATIANE DOS SANTOS MARTINS	0,00	0,00	0,00
16142	TATIANNE RAFAEL FERNANDES	25,00	15,00	40,00
16477	THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU	17,50	20,00	37,50
15404	VALERIA ARGENTÃO DOS SANTOS	7,50	30,00	37,50
101 - AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO				
15268	ADALBERTO FONTOURA ALVES	0,00	0,00	0,00
17206	ADILSON PEREIRA PAES	45,00	22,50	67,50
16756	ADRIANO MORISSUGUI VITORIO	0,00	0,00	0,00
15901	ADRIANO VITOR FREITAS DE LLIMA	35,00	32,50	67,50
16924	AILIM YUKI NAKASHIMA	30,00	17,50	47,50
15225	ALDA CAROLINA VARGAS AMARILHO	20,00	25,00	45,00
16534	ALESSANDRA DA SILVA	25,00	12,50	37,50
16998	ALEXANDER DO NASCIMENTO BEZERRA	25,00	0,00	0,00
15884	ALINE PERDOMO SOUTELO	0,00	0,00	0,00
17155	AMÍLIAN APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22,50	17,50	40,00
17565	ANA PAULA FERNANDES	17,50	10,00	27,50
17865	ANDERSON DENIS PERIN	0,00	0,00	0,00
15804	ARIANE DE ANDRADE MONTEIRO	0,00	0,00	0,00
17067	ARTUR BELZIARIO FERNANDE	20,00	20,00	40,00
17664	BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA	37,50	20,00	57,50
16993	BRUNA CAROLINE DAGOSTIN VIEIRA	37,50	30,00	67,50
17791	BRUNA PEREIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00
16912	CAROLINA ROBUSTI EL KADRI	0,00	0,00	0,00
16817	CAROLINA SILVA ARTEMAN	0,00	0,00	0,00
16707	CINTIA VIZARRO LEITE	0,00	0,00	0,00
14965	DAIANA OLIVIA PUSCHEL	15,00	2,50	17,50
17730	DARLIN VILLAGRA DE ARMOA	32,50	20,00	52,50
14845	DAYANE MARA RAMOS	32,50	12,50	45,00
17014	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	15,00	10,00	25,00
15693	ELENILDA RIBEIRO DOURADO	17,50	15,00	32,50
17873	EMILY VALENZUELA DOS SANTOS	25,00	10,00	35,00
15203	EVA PATRICIA BRAGA FERNANDES	25,00	15,00	40,00
17844	FÁBIA MESSIAS DE OLIVEIRA	20,00	30,00	50,00
16130	FABIO SILVA DOS SANTOS	35,00	15,00	50,00
15013	FELIPE THADEU TASSSI MACHADO	15,00	7,50	22,50
15631	FERNANDO HOLSBACH RIBEIRO	22,50	25,00	47,50
17231	FILIPE BEZERRA DE SOUZA	40,00	20,00	60,00
16271	GABRIEL BUFFON DO AMARAL	32,50	25,00	57,50
17366	GEFERSON DE SOUZA FONTES	0,00	0,00	0,00
17652	GRAICY LARA LIMA RODRIGUES	30,00	32,50	62,50
16062	HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	40,00	22,50	62,50
16495	INEIS APARECIDA PENASSO VARGAS	20,00	17,50	37,50
17047	IVANA MARIA RAMME	0,00	0,00	0,00
16828	IVANEZ LOPES DE SOUZA	35,00	20,00	55,00
14795	JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	40,00	32,50	72,50
15163	JEAN RAMOS GOUVEIA	42,50	30,00	72,50
16456	JOEL SILVEIRA LEDESMA	0,00	0,00	0,00
16599	JOSE HENRIQUE ARRUDA DOS SANTOS	25,00	12,50	37,50
16867	JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA	40,00	20,00	60,00
16614	KAROLINE DOS SANTOS PACHECO	27,50	17,50	45,00
16331	KENNY ROGERS TOLEDO DE FREITAS	40,00	37,50	77,50
17079	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	0,00	0,00	0,00
17088	LEONARDO GUIMARÃES VICENTE	0,00	0,00	0,00
17219	LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA	15,00	17,50	32,50
17590	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	37,50	27,50	65,00
15042	LORIDANE CRISPIM DA SILVA DIAS	0,00	0,00	0,00
17204	LUANA RUSSI ALMEIDA	0,00	0,00	0,00
15282	LUCAS CABRAL	22,50	20,00	42,50
17711	LUCAS CÉSAR CORAZZA	0,00	0,00	0,00
17715	LUCIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	0,00	0,00	0,00
16848	LUCIMAR DOS SANTOS MORAES	32,50	25,00	57,50
15279	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	45,00	22,50	67,50
17460	MADNEY RAQUELE VERBINNEN	40,00	32,50	72,50
16988	MARCELO GARCIA	27,50	10,00	37,50
15762	MARCOS DA SILVA FERREIRA	27,50	22,50	50,00
17404	MARIA IZABEL PARDO SALATA LOPES	42,50	40,00	82,50
17531	MARLON MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	25,00	22,50	47,50
17434	MAURO LOPES MARQUES FRANÇA CARNEIRO	32,50	17,50	50,00
17459	MELISSA BRAUNA CORREA BRITES	32,50	27,50	60,00
17083	MILTON JORGE ANDRADE MOREIRA	32,50	27,50	60,00
15158	MYLENA MACHADO KANOFF MENDES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00
16774	NELSON OTAVIO HAMES JUNIOR	0,00	0,00	0,00
17681	OSVALDO LOPES BERBETTI JUNIOR	20,00	25,00	45,00
17820	PÂMILA STORARI	0,00	0,00	0,00
17647	PEDRO CELESTINO BRUNO	25,00	12,50	37,50
16943	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	25,00	22,50	47,50
17683	RAFAEL ANTONIO MARTINS FÁVARO	10,00	25,00	35,00
15136	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	22,50	15,00	37,50
16789	RAFAELA TEMPORIM	30,00	27,50	57,50
17822	RAMAO FRANCO RAMIRES	0,00	0,00	0,00
17043	RENAN TORRES JORGE	0,00	0,00	0,00
16716	RICARDO FERNANDES	0,00	0,00	0,00
16057	RODRIGO ALVES BARBOSA	0,00	0,00	0,00
15948	ROGERIA VIEIRA NUNES	0,00	0,00	0,00
17028	ROGÉRIO PEREIRA FREITAS	0,00	0,00	0,00
17879	ROMULO COLNAGO CASEIRO NOGUEIRA LOPES	32,50	22,50	55,00
16880	ROSA MARQUES DE OLIVEIRA VILHALBA	35,00	12,50	47,50
16962	SEBASTIAO OSWALDO DE SOUSA	35,00	20,00	55,00
17588	SIMONI TREVIZAN	35,00	17,50	52,50
15360	TANIA MARIA CANDIL	30,00	17,50	47,50
17609	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	30,00	22,50	52,50
16452	THAIS ROBERTA FERNANDES MENDES CAMPI	0,00	0,00	0,00
15035	THALIS FIGLIOLIA MARTINS PINHO	0,00	0,00	0,00
15932	THAYNARA CONRADO CERUTTI	0,00	0,00	0,00
16642	THIAGO ROCHA DE CAMARGO	27,50	22,50	50,00
14861	THIAGO TORMENA	40,00	32,50	72,50
16695	VANDO DA SILVA ANDRADE	0,00	0,00	0,00
15698	VANER BRONDANI VENDRUSCOLO	22,50	15,00	37,50
17636	WILLIAM MEDINA FERREIRA	0,00	0,00	0,00
17195	WILLIAN LEONARDO SILVA FERREIRA DE ARAUJO	32,50	17,50	50,00
103 - BIÓLOGO				
16871	ALLYSON FAVERO	0,00	0,00	0,00
17702	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	17,50	12,50	30,00
17529	ANDERSON DE CARVALHO FONSECA	0,00	0,00	0,00
14880	DOANY PEREIRA BRAGA	0,00	0,00	0,00
14783	EMILY SOARES PEREIRA	35,00	22,50	57,50
16742	ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	12,50	30,00	42,50
17678	JANAINA CASELLA	45,00	32,50	77,50
17761	JOCIANE CAMILA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
15782	JULIANE TREVISO	40,00	27,50	67,50
17546	LUCAS LOPES E SILVA	25,00	32,50	57,50
16046	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
16889	MARICHEL CANAZZA DE MACEDO	0,00	0,00	0,00
17591	MÁRLON CÉSAR PEREIRA	25,00	20,00	45,00
17593	MICHELE CRISTINE KRENCZYNSKI	42,50	30,00	72,50
14928	NATÁLIA AGUIAR PALUDETTO	40,00	42,50	82,50
16891	PATRICIA TIEMI DE PAULA LEITE	17,50	25,00	42,50
16763	PAULO ROBERTO BRESSAN BUOSI	40,00	27,50	67,50
17471	PEDRO HENRIQUE RUPPEL DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00
14970	REGINALDO RAMOS DE LIMA	22,50	17,50	40,00
17042	SIMONI DE MELO MATA SILVA	0,00	0,00	0,00
16506	TALITA ZACARIAS ROSA PERARO	25,00	25,00	50,00
16244	VALDINEI DA CONCEICAO	0,00	0,00	0,00
104 - ENFERMEIRO PADRÃO - ZONA URBANA				
15319	AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	37,50	22,50	60,00
15851	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAÚJO	25,00	25,00	50,00
16792	ANGELA MARIA ANDRÉIO	0,00	0,00	0,00
16856	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	0,00	0,00	0,00
17000	ARLENE BEZERRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15817	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	22,50	22,50	45,00
17812	CAROLINA MENDES DE MORAIS VASCONCELOS	37,50	25,00	62,50
16969	DANIELE LAGUNA	30,00	20,00	50,00
15941	DANIELLI QUEZINI DOS SANTOS	37,50	30,00	67,50
16861	DEISE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	17,50	20,00	37,50
17488	ELAINE IZABELA DE JESUS PEREIRA	27,50	5,00	32,50
16596	ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR	22,50	20,00	42,50
16749	FÁBIO CARLOS EMBORANA	22,50	22,50	45,00
17086	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	17,50	20,00	37,50
14960	GILVAN RODRIGO DOS SANTOS SILVA	17,50	12,50	30,00
15821	JANSSEN PORTELA GALHARDO	10,00	22,50	32,50
15549	JEANETE GONÇALVES FERNANDES	30,00	12,50	42,50
16692	JÉSSICA PORTELA GALHARDO	27,50	27,50	55,00
15106	JOAO EMERSON BARBOSA DOS	0,00	0,00	0,00

	SANTOS			
15290	JOÃO RICARDO GAIA	25,00	17,50	42,50
15166	JOSIANE MORAIS SILVA	0,00	0,00	0,00
16330	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	0,00	0,00	0,00
14750	KARIN TAISE MATSUOCA	35,00	25,00	60,00
15794	KÁRITA LARISSA GONÇALVES BRANDT	27,50	15,00	42,50
15603	KAWANE LOPES ALEXANDRE	17,50	15,00	32,50
14954	LARISSA CORREA DOS PASSOS	12,50	22,50	35,00
15076	LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	25,00	30,00	55,00
17892	LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA	27,50	20,00	47,50
16457	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	30,00	27,50	57,50
15334	LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS LEDESMA	32,50	22,50	55,00
17279	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	17,50	15,00	32,50
17595	MAYRA MYCHELLE NYLAND FERRONATTO	10,00	10,00	20,00
16709	MICHELE LOPES CARVALHO	0,00	0,00	0,00
14703	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	15,00	12,50	27,50
15951	REGIANE DA ROSA FERREIRA	15,00	10,00	25,00
17759	REGINALDO CEZAR LOCIO	25,00	12,50	37,50
17157	ROBERTI LYUS SILVA DIAS	0,00	0,00	0,00
16911	ROSANA LEMES DE CAMPOS	25,00	27,50	52,50
16242	SANDRA RAQUEL FRANJOTTI	17,50	17,50	35,00
16167	SHEILA CRISTINA VIANA	22,50	27,50	50,00
16191	SIMONE DIAS TROMBETA SOARES	17,50	20,00	37,50
15275	TAISA LOURENCETTI GIROTO	27,50	10,00	37,50
15741	TÂNIA MARA BRITO ESPINDOLA	17,50	15,00	32,50
16676	TÂNIA MARA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
17257	VANDECLEI PEIXOTO FREITAS	15,00	25,00	40,00
16711	VANI APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS	22,50	22,50	45,00
16795	VERA LUCIA KOCI DA SILVA	25,00	32,50	57,50
105 - ENGENHEIRO CIVIL				
17553	ARTUR DOMINGOS MONTEIRO	0,00	0,00	0,00
14998	BIANCA GONÇALVES MARQUES	0,00	0,00	0,00
15924	BRUNA DE FARIA TOMASI	0,00	0,00	0,00
17369	CAIO MATHEUS TORRES DE SOUZA	45,00	32,50	77,50
17665	CEZAR FELLIPE FERRI	35,00	32,50	67,50
16836	CLEITON HIDEKI KINOSHITA	0,00	0,00	0,00
15070	DANILO REGIS DA SILVA FLORES	0,00	0,00	0,00
17781	DIEGO JULIO VILLWOCK DEMENECH	27,50	32,50	60,00
15018	DJOICE ZANETTI FERNANDES	42,50	30,00	72,50
16033	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	40,00	32,50	72,50
16663	FILIPE HENRIQUE MAURER VESSONI	27,50	25,00	52,50
17763	GABRIEL DIAS BARBOSA	0,00	0,00	0,00
15533	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
16797	GUSTAVO ADELINO ALEXANDRINO GOMES FERREIRA	32,50	32,50	65,00
17485	JOAO PAULO LUIZ	15,00	20,00	35,00
16206	LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND	40,00	25,00	65,00
16578	MARLO ROGÉRIO MAIA	37,50	32,50	70,00
17265	MATEUS DAVID CORDEIRO BUFFON	22,50	27,50	50,00
17094	MATHEUS BUFALO CERVANTES	22,50	27,50	50,00
16857	PAULO DOUGLAS ALVES DE SOUZA	12,50	37,50	50,00
15051	PEDRO BAKARGY ALVES	0,00	0,00	0,00
17783	PEDRO MORENO MACORIS	32,50	37,50	70,00
17766	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	32,50	40,00	72,50
14925	RAFAEL TOMASI BATISTON	0,00	0,00	0,00
14955	RAVENA MAIA DE MOURA	0,00	0,00	0,00
15803	RENIVALDO SILVA PAULINO	0,00	0,00	0,00
15056	RONIVALTER AGUILERA	0,00	0,00	0,00
17214	VICTOR AVILA DE EUGENIO	0,00	0,00	0,00
17039	VITOR LORUSSO ISSA	30,00	27,50	57,50
106 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				
16877	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	32,50	27,50	60,00
16913	ALEX BUFFON	32,50	25,00	57,50
17880	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	25,00	35,00	60,00
17799	ALISSAN DAIANE DE SOUZA	35,00	27,50	62,50
17033	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	32,50	27,50	60,00
16193	ANTONIO SIDONI NETO	0,00	0,00	0,00
17032	ARIANE DE CAMPOS MENEZES	22,50	27,50	50,00
17785	ASUCENA JUDITH DE SOUZA	40,00	17,50	57,50
17544	ATOS DA SILVA PIRES	0,00	0,00	0,00
16936	CAMILA EUGENIO	30,00	25,00	55,00
17875	CARLOS CEZAR ROCHA	0,00	0,00	0,00
15768	CIBELE APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
17031	CÍNTIA MARIA TEIXEIRA	45,00	27,50	72,50
17545	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	42,50	35,00	77,50
15783	EDERSON DE CASTILHOS	40,00	25,00	65,00
17215	ELBER FERREIRA GUEDES	0,00	0,00	0,00
15058	ELIANE GUAREZ PEREIRA	17,50	32,50	50,00
17882	FABIA GABRIELA FRANCO SAMUDIO	20,00	7,50	27,50
16493	FABIANA DE CARVALHO OTERO	0,00	0,00	0,00
15453	FELIPE LUIZ FIDELIS LOPES	20,00	12,50	32,50
16845	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA	32,50	20,00	52,50
16189	FERNANDO TADEU MIRANDA LEMOS	32,50	35,00	67,50
17586	FLAVIA FERREIRA LIMA	30,00	27,50	57,50
17482	FLÁVIO SALES VIGNOLI	35,00	37,50	72,50
16270	FRANCISCO USERO SANCHEZ	35,00	37,50	72,50
16821	HELENA FÁTIMA LOPES FERNANDES	30,00	20,00	50,00
17558	IVO LODI	27,50	22,50	50,00
17818	JAINE MARQUES DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
16126	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	25,00	15,00	40,00
16832	JHEYCI PRISCILA DORNELES LEDESMA	27,50	30,00	57,50
15075	JOÃO PAULO NINELLO	30,00	20,00	50,00
15752	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	37,50	40,00	77,50
14752	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	25,00	35,00	60,00
15806	LEANDRO DE OLIVEIRA BISCOLI	0,00	0,00	0,00
16168	LEOSMAR MUNHOL DE OLIVEIRA	35,00	35,00	70,00
17594	LUIZ CARLOS PIROLI	27,50	22,50	50,00
17515	MARCIO DE ANDRADE THOMAZ	42,50	27,50	70,00
16442	MARCIO JOSE GOULART	12,50	27,50	40,00
17884	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
17615	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	17,50	27,50	45,00
15648	PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO	25,00	10,00	35,00
15690	RAFAEL ANDRADE GUSMÃO	0,00	0,00	0,00
17530	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16079	RAIZA EMANUELLY DE MENEZES	35,00	25,00	60,00
16107	RAMAO LINO GUERREIRO	45,00	47,50	92,50
16559	RICARDO PATRESE CÁCERES	37,50	27,50	65,00
15888	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	30,00	17,50	47,50
17036	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	40,00	40,00	80,00
17769	ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA	25,00	35,00	60,00
17836	THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA	35,00	32,50	67,50
15155	WAGNER ADRIANO ROSSI	30,00	40,00	70,00
17851	WESLER CÂNDIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16691	WYNDMARLY DE CASTRO ALMEIDA	30,00	20,00	50,00
107 - MÉDICO				
15162	ACACIO ALVES DE ALMEIDA	17,50	20,00	37,50
16514	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	42,50	45,00	87,50
17362	BEATRIZ SILVA MARZINOTTI	32,50	32,50	65,00
15093	CECILIA HELENA CASEIRO OLIVEIRA	32,50	30,00	62,50
14872	CILENE CRISTINA SANTOS DE LIMA	30,00	30,00	60,00
16646	DANIELLE DA SILVA PENASSO	25,00	27,50	52,50
16585	DEBORA FERNANDA DIAS	25,00	30,00	55,00
15677	DULCE HELENA APARECIDA CASEIRO DE MAGALHAES	27,50	35,00	62,50
17065	ELIANDRO LUIZ MORGAN	17,50	25,00	42,50
16595	FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ	0,00	0,00	0,00
15088	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	0,00	0,00	0,00
17183	GUSTAVO TSUJISAKI	35,00	35,00	70,00
15575	IRACI MARQUES VENDRAMINI	17,50	32,50	50,00
15875	MARLENE CORREIA DA SILVA REGINALDO	0,00	0,00	0,00
16241	RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN	0,00	0,00	0,00
15583	SAMIS FARIAS SIMAS	25,00	30,00	55,00
17113	SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA	17,50	32,50	50,00
15049	THASSIA TASSI	27,50	32,50	60,00
16594	VALDENICIO SCHMITZ	0,00	0,00	0,00
17856	WELLINGTON FABRICIO SANTINONI	0,00	0,00	0,00
17237	WESLEY SAMUEL SGOBBI	22,50	27,50	50,00
108 - MÉDICO VETERINÁRIO				
16260	ADAO CARMINATTI PEREIRA	35,00	20,00	55,00
16180	ADÃO PEREIRA DOS REIS	0,00	0,00	0,00
16531	ALESSANDRO XAVIER CARNIEL	15,00	7,50	22,50
16644	ALINE DIRCKSEN MACIEL	22,50	15,00	37,50
15687	ALINE MARTELO PEREIRA	12,50	17,50	30,00
17514	ALINI SILVA PEIXOTO	37,50	12,50	50,00
17860	ANA CAROLINA MARQUES NEGRISOLLI	0,00	0,00	0,00
14714	ANA PAULA NETO	32,50	12,50	45,00
14949	ANDERSON BRONDANI VENDRUSCOLO	32,50	20,00	52,50
16340	ANDERSON SOARES DA SILVA	22,50	20,00	42,50
15604	AUTAMIR COTOCIO ORTEGA	20,00	10,00	30,00
17027	CAIO FERREIRA DIAS	15,00	15,00	30,00
15976	CLEBER FERNANDO ANANIAS	35,00	20,00	55,00
15659	CLESLEY RODRIGUES DA LUZ	20,00	5,00	25,00
16710	DAYANI NUNES LAURINDO	10,00	12,50	22,50
15021	DIEGO ALFREDO MOTTA	27,50	10,00	37,50
15009	EMERSON DA SILVA PAREDES	17,50	22,50	40,00
14733	ERIKA DOURADO NEVES	40,00	27,50	67,50
16526	FERNANDO MARQUES CORREA	15,00	10,00	25,00
16528	FLAVIO APARECIDO DE AZEVEDO MARTINS	7,50	15,00	22,50
15323	GABRIEL CHARLES GILL	27,50	17,50	45,00
14768	JISIANY BATISTA SANTANA	17,50	17,50	35,00
15048	JUNIOR RICARDO MENDES MACHADO	20,00	10,00	30,00
14713	KAREN PROKOSKI	37,50	27,50	65,00
16587	LUCIANA COSTA FERREIRA BENTO	0,00	0,00	0,00
17169	MAIARA CAZARIN PEREIRA	0,00	0,00	0,00

17878	MARCOS MARTINS LIMA	22,50	17,50	40,00
17325	NATHALIA ALINE RIBEIRO DE BRITO	0,00	0,00	0,00
16464	PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	47,50	27,50	75,00
16166	PEDRO DOMBROWSKI MARTINS	25,00	12,50	37,50
17023	RAISSA SERENARIO CUNHA	12,50	15,00	27,50
16441	ROGE PINHEIRO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00
16176	TÉO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	0,00	0,00	0,00
16511	THAYS CONRADO CERUTTI	0,00	0,00	0,00
16412	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	0,00	0,00	0,00
16574	TIAGO SCHROEDER	35,00	17,50	52,50
16137	WILBOR JHONNY DE MATTOS LOPES	20,00	17,50	37,50
109 - TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA				
16088	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	0,00	0,00	0,00
17102	ED CARLOS POCO SQUARCINI	22,50	7,50	30,00
14706	EDSON JOSE BARBOSA	42,50	32,50	75,00
15046	FÁBIO DE SOUZA BARBOSA	20,00	7,50	27,50
16863	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	20,00	10,00	30,00
15890	GLADSON CARNEIRO RAMOS	40,00	27,50	67,50
17093	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	17,50	10,00	27,50
17680	HENRY ALLAN DA SILVA	25,00	10,00	35,00
16520	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	12,50	5,00	17,50
14953	LUIZ FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	20,00	7,50	27,50
15545	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	27,50	17,50	45,00
16021	SANDRO KOCHANOVSKI	30,00	20,00	50,00
15761	WALTER DE PAULA RAMOS NETO	35,00	25,00	60,00
200 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
17883	ADRIANA GHIOTTO	25,00	12,50	37,50
15849	ALEXSANDRO DA MATTA OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
16430	CLAUDENICE ROCHA DE OLIVEIRA	7,50	7,50	15,00
15117	DAYAN FELIPPE DE SOUZA	10,00	15,00	25,00
14852	DOUGLAS MURIEL DE MATTOS LOPES	17,50	17,50	35,00
16968	FRANCIELE DE SOUZA LOPES	12,50	7,50	20,00
16461	GISELE DIAS CAMARGO	10,00	17,50	27,50
17868	GRACIELE BORGES ALVES	10,00	10,00	20,00
17072	JAQUELINE DE SOUZA LOPES MUNHOL	17,50	20,00	37,50
16859	JESSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	20,00	22,50	42,50
16211	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00
17796	JOABER DA SILVA	17,50	12,50	30,00
17648	KARISMA LAGO BASTOS BRUNO	15,00	7,50	22,50
15391	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOVAIS	15,00	15,00	30,00
17854	MARGARETH DE LARA CARDOSO	15,00	7,50	22,50
16538	MONICA SILVA BORGES	22,50	15,00	37,50
15354	NATALIA OTOWICZ COUTINHO	17,50	17,50	35,00
17327	PAULA STEFANY PARRA DA SILVA	22,50	15,00	37,50
15375	ROGERIO ANTONIO FINGER	2,50	7,50	10,00
16673	ROSYMAR DE JESUS SOARES ROLAND	32,50	15,00	47,50
17807	SYDNEY TALLES BATISTA DO NASCIMENTO	32,50	22,50	55,00
17421	VALDECIR VENCIGUERRA	15,00	15,00	30,00
201 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO				
14712	ADEMILSON ALEIXO	22,50	17,50	40,00
14985	ADEMILSON BATISTA DA SILVA	32,50	17,50	50,00
17534	ADRIANA MOURA SILVA	32,50	22,50	55,00
15771	ADRIANO GALVÃO INÁCIO	17,50	15,00	32,50
14887	ADRIELE ARANDA MOREIRA	35,00	17,50	52,50
16852	AGDA DOS REIS CANDIDO	17,50	15,00	32,50
15766	ALBERTO DOS REIS ARAUJO	22,50	20,00	42,50
17850	ALEX FIGUEIREDO ANDREIO	25,00	12,50	37,50
14972	ALEXANDRO DA SILVA	27,50	20,00	47,50
15206	ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES	30,00	27,50	57,50
15704	ALINE GRACIELE FERREIRA ORTIZ	32,50	12,50	45,00
16132	ALINE PRACIEL GRACIA	35,00	25,00	60,00
17145	ALLISON RAMOS DE PAULA	7,50	5,00	12,50
17227	AMANDA ESSI RUFINO	40,00	27,50	67,50
17855	ANA LUCIA LOPES RODRIGUES	20,00	15,00	35,00
16447	ANA PAULA COMIM BARROS	25,00	17,50	42,50
15658	ANA PAULA DA SILVA	25,00	22,50	47,50
17382	ANAIR CANHETE PADILHA	25,00	22,50	47,50
17112	ANDERSON HENRIQUE BORGES ANTUNES	22,50	17,50	40,00
16588	ANDERSON KLAGENBERG	27,50	12,50	40,00
14976	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ	27,50	20,00	47,50
14900	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	35,00	15,00	50,00
15778	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	27,50	17,50	45,00
15654	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	32,50	27,50	60,00
16851	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	32,50	22,50	55,00
15373	APARECIDA MIRANDA	27,50	10,00	37,50
16683	ARIANE ALVES DA SILVA	12,50	15,00	27,50
16434	BEJAMIR AVILA MARTINS	35,00	15,00	50,00
15516	BIANCA GABRIELA CAVALCANTE BRASIL	30,00	20,00	50,00
15291	BRUNA DE LIMA MANDUCA	0,00	0,00	0,00
15797	BRUNA REGINA PEIXOTO DE SOUZA	25,00	17,50	42,50
16632	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	35,00	12,50	47,50
17338	CAMILA JULIANE DOS SANTOS NINELLO	27,50	22,50	50,00
16923	CARLA APARECIDA DA SILVA	32,50	20,00	52,50
17035	CAROLINE LOPES BARBOSA	35,00	17,50	52,50
15490	CÉLIA PEREIRA PANIAGUA	12,50	10,00	22,50
16268	CICERO DE OLIVEIRA ROMEIRO	0,00	0,00	0,00
17109	CINTHIA SANTOS DIARE	0,00	0,00	0,00
17686	CLAUDIA APARECIDA PASCOALOTO	30,00	27,50	57,50
15791	CLAUDIA YEKERT DA CUNHA CUSTODIO	25,00	20,00	45,00
15481	CLAUDIANE MULER DELBOM	35,00	15,00	50,00
15212	CLAUDINEI FRANCISCO GASTÃO	17,50	12,50	30,00
16664	CLEYSON HIPOLITO GOMES	30,00	25,00	55,00
15853	CRISLAINE SIMÕES DOS SANTOS	17,50	15,00	32,50
17870	CRISTIANE AUGUSTA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
15492	DAIANE GONÇALVES COSTA	32,50	25,00	57,50
16337	DAIANE OLIVEIRA DE LIMA	42,50	32,50	75,00
15946	DANIELA CRISTINA TEODORO AIRES	22,50	10,00	32,50
15843	DANIELE FALCÃO DE MOURA BELO	22,50	22,50	45,00
17176	DANILO DANTAS FERNANDES	20,00	17,50	37,50
16421	DAYANE SANTIN BARBOSA	17,50	10,00	27,50
14929	DÉBORA CAROLINE LORETO DE LIMA	22,50	10,00	32,50
17221	DÉBORA VIEIRA DE MOURA	27,50	27,50	55,00
16069	DENILZA OLIVEIRA DE LIMA	25,00	17,50	42,50
15020	DENISE DOS SANTOS SOUZA	30,00	12,50	42,50
14729	DENNER RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA	25,00	12,50	37,50
16675	DIANDRA APARECIDA FARIAS	35,00	22,50	57,50
17643	DIEGO ALESSANDRO MANCHINI	15,00	17,50	32,50
15743	DIEGO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA	25,00	12,50	37,50
17611	DIEGO MOURA PEREIRA	25,00	15,00	40,00
15596	DIENITON DOS SANTOS	20,00	15,00	35,00
15160	DOUGLAS DE AGUIAR PLAUT	37,50	17,50	55,00
16465	DOUGLAS TROIAN	32,50	12,50	45,00
16584	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00
14770	EDER RODRIGO VICENTE	17,50	12,50	30,00
16047	EDINEIA MESSIAS MARTINS	20,00	20,00	40,00
16448	EDIVANE SOUZA DA SILVA	12,50	10,00	22,50
15989	EDMA OLIVEIRA DE ARAUJO	32,50	17,50	50,00
14853	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	20,00	10,00	30,00
17283	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	12,50	17,50	30,00
15361	ELIETE GONÇALVES PEREIRA	10,00	7,50	17,50
16853	ELISETE AVILA DO NASCIMENTO	27,50	17,50	45,00
16256	ELTON DE JESUS CAETANO	17,50	10,00	27,50
15057	ELYDIANE TORCATTI DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
16743	ÉRICA DA SILVA GONÇALVES	22,50	15,00	37,50
15262	ERICA NAITZKI MACIEL GASTÃO	35,00	22,50	57,50
15691	FABIANA RAMIRES DE MORAES	27,50	10,00	37,50
17564	FÁBIO JUNIOR DA SILVA	45,00	17,50	62,50
16199	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	22,50	12,50	35,00
17719	FELIPE FRANCISCO TIECHER	25,00	25,00	50,00
15476	FERNANDO OLMEDO MOURA	20,00	10,00	30,00
15352	FLAVIANA GABRIELA MARQUES	0,00	0,00	0,00
16555	GABRIEL EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	15,00	7,50	22,50
16688	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	42,50	27,50	70,00
16791	GABRIELA NEUHAUS	22,50	27,50	50,00
15060	GABRIELA PIROLI SANTOS	32,50	30,00	62,50
16979	GEFERSON MARTINS	17,50	20,00	37,50
17517	GENAINE DE SOUZA PORTO	0,00	0,00	0,00
16556	GESSICA ALONSO	32,50	15,00	47,50
16045	GESSICA DE SOUZA AZEREDO	27,50	15,00	42,50
16689	GIOVANE VERBINNEN DE OLIVEIRA	37,50	12,50	50,00
15474	GISLAINE CRISTINA DIAS	15,00	12,50	27,50
17762	GISLAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	35,00	15,00	50,00
16508	GLAUCIA LUGO PERALTA	22,50	12,50	35,00
16734	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	22,50	25,00	47,50
15646	HELIO BAETA GUEDES	15,00	12,50	27,50
16872	HELIO LEDESMA JUNIOR	40,00	27,50	67,50
16805	HELLEN FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	25,00	20,00	45,00
15688	HELOISA ANDRADE DE SOUZA	40,00	25,00	65,00
15066	HELTON DOS SANTOS AQUINO	25,00	15,00	40,00
15985	HELVIO NOGUEIRA DA ROCHA	30,00	15,00	45,00
17871	HIGOR VINICIUS VALENGA NOGUEIRA	30,00	15,00	45,00
17679	IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA	25,00	15,00	40,00
16117	IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	32,50	17,50	50,00
16813	JADSON HENRIQUE SOUZA MIELKE	35,00	17,50	52,50
17314	JAKELINE BUENO DA SILVA	20,00	20,00	40,00
16769	JAMILYE NATANA XAVIER PERES	30,00	12,50	42,50
16124	JÂNIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	30,00	22,50	52,50
16886	JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30,00	17,50	47,50
15350	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	40,00	25,00	65,00
15402	JESSICA JANE FERREIRA AMARILHA	0,00	0,00	0,00
17019	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00
16440	JESSYCA NAYARA XAVIER PERES	20,00	7,50	27,50
16121	JHENIFER RIBEIRO LEMES	20,00	22,50	42,50
15810	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	30,00	30,00	60,00
16416	JOÃO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	12,50	22,50	35,00

14997	JOÃO GUILHERME PEREIRA NOVAIS	22,50	17,50	40,00
17881	JONATAS SAMPAIO FERREIRA	7,50	10,00	17,50
16659	JOVELINA FERNANDES MACHADO	22,50	20,00	42,50
15891	JULIANA APARECIDA BRITO	20,00	15,00	35,00
17660	JULIANA DA SILVA NUNES	25,00	10,00	35,00
14924	JULIANA OLIVEIRA DE FRANÇA CHOINOVSKI	22,50	7,50	30,00
17685	JULIANA PAULESKI MACHRY	37,50	30,00	67,50
15573	JULIO CESAR AZEVEDO	12,50	2,50	15,00
17839	JUNIOR CEZAR CHAVES FLORES	15,00	10,00	25,00
17852	JUNIOR TROIAN	17,50	15,00	32,50
15188	JUSCIANE FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES	17,50	27,50	45,00
16842	KAROLAINE DA SILVA PEREIRA	32,50	20,00	52,50
17747	KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA	30,00	12,50	42,50
16823	LANA IEDA NUNES COSTA	27,50	12,50	40,00
15019	LAUANDA CARLA PERES CAMPOS	27,50	15,00	42,50
16674	LEANDRO DOS SANTOS MARTINS	27,50	7,50	35,00
17516	LEIDINALVA LIMA DE OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
17308	LEONARDO VINICIUS ALVES LOBO	35,00	30,00	65,00
15439	LEONEL JEAN LISBINSKY	32,50	12,50	45,00
16040	LIDIANE LOPES	10,00	20,00	30,00
15882	LION DAVID LIMA DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
15380	LISETE CECILIA MICHELSEN	22,50	12,50	35,00
15482	LUANA SIQUEIRA DE MORAES	25,00	17,50	42,50
17599	LUANA SOUZA PEREIRA	20,00	20,00	40,00
15721	LUCAS DEOCATRE RIBEIRO	20,00	15,00	35,00
16838	LUCAS MOREIRA LOPES	25,00	12,50	37,50
17666	LUCI DE OLIVEIRA LOPES	0,00	0,00	0,00
15750	LUCIA APARECIDA DA SILVA	30,00	20,00	50,00
15384	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS CORREA	35,00	25,00	60,00
16755	LUCIANE CORREA VARGAS	20,00	20,00	40,00
17772	LUIS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	32,50	15,00	47,50
17015	LUIZ CARLOS MACHADO BARCELOS	17,50	7,50	25,00
17045	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	27,50	25,00	52,50
15706	LUZIA DOS SANTOS SOUZA	12,50	20,00	32,50
16654	LUZIA GALVAO INACIO	22,50	17,50	40,00
17555	MAGDA MARCELLY ANTUNES	25,00	22,50	47,50
17367	MAICON WILIAN DE JESUS ROCHA	0,00	0,00	0,00
14863	MAÍRA DO NASCIMENTO	22,50	15,00	37,50
16973	MARCELA SILVA MARTINS	0,00	0,00	0,00
15742	MARCELLA DAVID DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00
15224	MARCELO DA COSTA RODRIGUEZ	25,00	12,50	37,50
17706	MARCIA BOFF	17,50	10,00	27,50
17784	MARCIANO ZAGO	25,00	20,00	45,00
17625	MARCIO JOSÉ NANDI MARTINS	17,50	12,50	30,00
14962	MARCOS MAURICIO DOS SANTOS ARAUJO	0,00	0,00	0,00
16413	MARIA APARECIDA DA SILVA	32,50	12,50	45,00
14725	MARIA APARECIDA MUDOLON FARIA	37,50	25,00	62,50
17337	MARIA CECILIA COUTINHO MONZANI	32,50	17,50	50,00
17778	MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO BARRETO	30,00	22,50	52,50
16063	MARIA INES MANCHINI	20,00	15,00	35,00
15665	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	12,50	27,50
17789	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	17,50	17,50	35,00
17519	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	27,50	15,00	42,50
14978	MARIA NOGUEIRA DE MATOS NEVES	20,00	15,00	35,00
14964	MARINES DA FONSECA DE OLIVEIRA	7,50	17,50	25,00
16739	MARIO CORREIA DE CAMARGO ANDRÉIO	32,50	32,50	65,00
15607	MARIO FROYLOAN TEIXEIRA	20,00	25,00	45,00
17007	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	27,50	17,50	45,00
17793	MAYANA CAROLINE ROCHA NOGUEIRA	30,00	7,50	37,50
15321	MAYKON DOUGLAS ELIAS BRAGA	0,00	0,00	0,00
15844	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00
17197	MAYSA SENISE SODA FREITAS	0,00	0,00	0,00
17103	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	17,50	10,00	27,50
17877	MEIRE TEREZINHA LEMES ARAUJO	0,00	0,00	0,00
16941	NADIÉGE CALINE SANTOS	20,00	12,50	32,50
16873	NATÁLIA MARIA BERTONI ANTONIO	27,50	12,50	40,00
17673	NIVEA FATIMA QUEVEDO	30,00	7,50	37,50
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	22,50	32,50	55,00
17743	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
15988	OSMAIR VITALINO DO NASCIMENTO	27,50	22,50	50,00
17392	OSMAIRA DA SILVA AMANCIO	27,50	20,00	47,50
15531	PAMELA BADZIAK DOS SANTOS	37,50	30,00	67,50
17414	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20,00	15,00	35,00
16214	PAULA GABRIELA PEREIRA SANTANA	32,50	27,50	60,00
15830	PEDRO ANDRIOWS CARNEIRO BORGES	15,00	15,00	30,00
16650	PRICILLA ALVES DE ANDRADE	12,50	17,50	30,00
17795	RAFAEL DOS SANTOS GOMES	27,50	20,00	47,50
17505	RAFAEL HITALO CASTRO DA ROSA	25,00	17,50	42,50
17316	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	45,00	30,00	75,00
15865	RAILDA VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15763	RAMONA GRAZIELE PEIXOTO ALMEIDA BARBOSA	27,50	17,50	45,00
16245	RAUL DA SILVA FREITAS	27,50	20,00	47,50
17479	REGIANE CRISTINA FERREIRA	32,50	27,50	60,00
17676	REGINALDO APARECIDO BENITES	27,50	7,50	35,00
15745	RENAM BREDOFF	12,50	10,00	22,50
15788	REURIANNI MORANDI PADILHA	20,00	25,00	45,00
17600	ROBSON THIAGO ALVES FEITOSA	15,00	12,50	27,50
16512	RODRIGO CAVALCANTE BENITES	32,50	17,50	50,00
17285	RODRIGO DA SILVA MORAES	30,00	15,00	45,00
15383	RODRIGO LUIS	10,00	5,00	15,00
17753	ROGÉRIO BARRETO DE ARAUJO	15,00	22,50	37,50
16289	ROMARIO SULIANO DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
16750	ROSA PACHECO DE OLIVEIRA	10,00	10,00	20,00
16640	ROSANE PAULA DE SOUZA	25,00	7,50	32,50
14727	ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	27,50	17,50	45,00
16110	ROSANGELA GONÇALVES VITRO	22,50	25,00	47,50
15067	ROSEMEIRE RODRIGUES	20,00	25,00	45,00
17496	ROSILENE DE SA DA SILVA	15,00	20,00	35,00
16518	ROSIMARA DE FREITAS DAMASIO	0,00	0,00	0,00
17765	ROZILDA LISBOA VENTURIN	20,00	7,50	27,50
16259	RUI CASTILHO RIBEIRO	25,00	12,50	37,50
14707	SABRINA BADZIAK MORAIS	40,00	15,00	55,00
15325	SANDRA DA MATTA OLIVEIRA	17,50	12,50	30,00
15922	SERGIO ROBERTO GALLO	17,50	17,50	35,00
15473	SERLENE RODRIGUES COUTINHO	17,50	12,50	30,00
16702	SIDNEIA FERNANDES	30,00	20,00	50,00
16604	SILMA ROLON PEREIRA	17,50	12,50	30,00
15211	SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27,50	27,50	55,00
15423	SILVANA DE OLIVERA MORENO PAIXAO	30,00	12,50	42,50
17845	SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	35,00
17578	SINANE WOLFFUGRAN	30,00	10,00	40,00
16641	SONIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES	12,50	10,00	22,50
16860	SONIA CLEMENTE DE SOUZA	20,00	12,50	32,50
15390	SUZETE CRISTINA BES	32,50	17,50	50,00
16765	TAIS EDUARDA BRISOLA PROFETA	32,50	10,00	42,50
15145	TALITA MATTER DOS SANTOS TORMENA	27,50	25,00	52,50
17867	TEDDY ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA	22,50	15,00	37,50
16476	TEREZINHA THIELE	20,00	15,00	35,00
14765	THAYNARA MARTINS COSTA	30,00	25,00	55,00
15548	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS NINELLO	27,50	10,00	37,50
17061	THYAGO DE OLIVEIRA GUSMAO	30,00	35,00	65,00
14843	TÚLIO GABRIEL SAMPAIO MARQUES	12,50	15,00	27,50
17806	VANESSA DE SOUZA AZEREDO	20,00	7,50	27,50
17630	VANESSA DOS SANTOS GOMES	27,50	15,00	42,50
14769	VANESSA NINELLO DO AMARAL	25,00	15,00	40,00
17182	VANESSA PRISCILA DOALTE MAGALHAES	27,50	10,00	37,50
16503	VANESSA SOUZA POMPEU	20,00	20,00	40,00
15602	VICTOR MENDES ROLON	25,00	12,50	37,50
17832	VINICIUS NOGUEIRA RODRIGUES	30,00	20,00	50,00
15087	WESLEY BENITES TELES	17,50	15,00	32,50
14704	WESLLEY STRAPASSON COSTA	25,00	10,00	35,00
15355	WILZA REGILENE ABREU ALVES	25,00	15,00	40,00
16849	YASMIN MARIA GOMES FEITOSA	32,50	12,50	45,00
15563	YOLANDA RAMOS SHIMIDT	20,00	12,50	32,50
17044	ZAINE PEREIRA DE NORONHA	20,00	20,00	40,00
15856	ZENILDA ÂNGELO DE ARAÚJO	27,50	12,50	40,00
202 - COMPRADOR				
16549	ALDOIR ANTONIO BOLLER	5,00	7,50	12,50
17464	ALEXANDRE FERREIRA MENDONCA	22,50	20,00	42,50
14957	DAIANE VIEIRA FLORES	27,50	17,50	45,00
14941	DANIELI OLIVEIRA LIMA	15,00	5,00	20,00
15611	DARLEI MACHADO SOARES	22,50	10,00	32,50
16163	EDUARDO GONÇALVES VILHALBA	32,50	32,50	65,00
17708	FERNANDO JOSE DE PAULA	17,50	10,00	27,50
14734	GIOVANNE FIORELLI REJENESKI	25,00	25,00	50,00
16116	GUILHERME HENRIQUE FAE DE OLIVEIRA	20,00	22,50	42,50
16890	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	7,50	15,00	22,50
15975	JOSE ROBERTO BARROS	22,50	20,00	42,50
14980	KELLINGTON PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00
15877	LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	0,00	0,00	0,00
17626	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	15,00	10,00	25,00
17811	MARIA ELENIR VIEIRA GUSMAO	25,00	25,00	50,00
15081	MARTIMIANO RAMIREZ	12,50	10,00	22,50
16195	RODRIGO BERNARDINO SANTOS	17,50	17,50	35,00
16888	RODRIGO DE OLIVEIRA VILHALBA	25,00	17,50	42,50
16558	RODRIGO LUIZ NUNES	20,00	25,00	45,00
15644	WALTER ANANIAS DA SILVA	7,50	12,50	20,00
17843	WESLLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA	12,50	7,50	20,00
203 - CUIDADOR DE IDOSOS				
17462	ANDREIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
16068	LIAMARA GUERREIRO CELESTINO	25,00	10,00	35,00

	RABELO			
204 - FISCAL DE TRIBUTOS				
15597	ANA CLAUDIA FERREIRA ORTIZ	25,00	20,00	45,00
16989	ANA MARIA DE AQUINO MAGALHAES	37,50	32,50	70,00
17815	ANTONINHO FERNANDES GOMES	20,00	20,00	40,00
17091	CAMILA MICHELLI FARIA DA ROSA	17,50	15,00	32,50
16816	CLAUDINEI SCHWENDLER LORINI	17,50	12,50	30,00
15171	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAIS	20,00	20,00	40,00
15047	DOUGLAS VELOZO NOGUEIRA	12,50	15,00	27,50
17526	FABIANE APARECIDA NINELLO	37,50	27,50	65,00
16548	JOELMO AQUINO DO AMARAL	12,50	15,00	27,50
16286	MAYARA GARCIA DA SILVA	20,00	15,00	35,00
17645	RENATO PRACIEL GRACIA	32,50	10,00	42,50
16613	RICARDO BORRER BRANCO	15,00	15,00	30,00
17701	SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI	12,50	17,50	30,00
15156	WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF	15,00	17,50	32,50
16275	YASSMIN ROBUSTI EL KADRI	0,00	0,00	0,00
205 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE				
17234	ADRIANE MARA CORDEIRO BUFFON	20,00	20,00	40,00
16360	ADRIEL DE OLIVEIRA BRANDAO	10,00	15,00	25,00
16044	BENEDITO NUNES	15,00	15,00	30,00
17532	FERNANDO DE AVILA	17,50	20,00	37,50
16287	FERNANDO DE OLIVEIRA	20,00	20,00	40,00
14991	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	0,00	0,00	0,00
15629	JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA	10,00	20,00	30,00
15182	JUSCILENE DOS SANTOS GONÇALVES BERNARDINO	10,00	15,00	25,00
15534	LINDOMAR ARISTON SOLER	12,50	17,50	30,00
14968	PATRICIA APARECIDA DA SILVA VEDANA	17,50	15,00	32,50
16467	SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE	22,50	12,50	35,00
17621	SERGIO MARQUES DA SILVA	17,50	20,00	37,50
17817	VANIA MARIA PERES COSTA	15,00	10,00	25,00
206 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
15044	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	7,50	15,00	22,50
16557	ALESANDRA DOS SANTOS BATISTA	0,00	0,00	0,00
15014	ANA MARIA TORRES FERNANDES	22,50	12,50	35,00
14913	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	12,50	15,00	27,50
16076	ANISIO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
15292	ANITA VIEIRA	10,00	10,00	20,00
14984	CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	25,00	17,50	42,50
15719	CLAUDICEIA APARECIDA DE SOUZA	5,00	17,50	22,50
14738	ELIANA BRAGA DO AMARAL	25,00	17,50	42,50
15187	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	25,00	10,00	35,00
14920	ELISANGELA DE JESUS MINANTE	12,50	15,00	27,50
16589	ELISANGELA LOPES SOARES RAMIRES	17,50	10,00	27,50
16236	FABIELE NUNES FERNANDES	10,00	17,50	27,50
16284	FRANCIELLI PEREIRA GERKE	27,50	25,00	52,50
17816	GEISSY KELLY CRUZ DAVILA	17,50	12,50	30,00
17092	GISLAINE PONTES DA CRUZ	12,50	5,00	17,50
17220	GREGÓRIO RONDON	22,50	10,00	32,50
15974	JANETE DAS GRACAS REBELO DOS SANTOS	10,00	22,50	32,50
15273	JEANETE MARTINS GUARNIERI	20,00	17,50	37,50
16785	JESSICA CRISTINA MAGALHÃES	17,50	22,50	40,00
14908	JOSEANE DE OLIVEIRA TOTTI FURINI	15,00	15,00	30,00
17131	JOSIANE DOS SANTOS	15,00	17,50	32,50
15011	KAROL ALINE SANTOS DE LIMA	20,00	25,00	45,00
15947	LAURA BEATRIZ DA SILVA	10,00	12,50	22,50
16335	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	7,50	15,00	22,50
14718	LUCIANA CORREA	10,00	15,00	25,00
15112	LUCIANA ELIAS PEREIRA	17,50	17,50	35,00
15078	LUCIANA VOGADO VARGAS	10,00	17,50	27,50
16428	LUIZ FERNANDO GALVÃO INACIO	12,50	15,00	27,50
15585	MARCIANA ALVES FERREIRA	5,00	7,50	12,50
14959	MARLENE APARECIDA DO DIVINO	12,50	12,50	25,00
17365	NATIELE SANTANA DOS ANJOS	0,00	0,00	0,00
15433	NELSON MEDINA YANO	5,00	5,00	10,00
15561	RAMÃO GASPAR RODRIGUES	12,50	17,50	30,00
16576	RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	32,50	17,50	50,00
14938	ROSANGELA JOSE DA SILVA	27,50	5,00	32,50
15099	ROSANGELA MEDINA PEIXOTO	7,50	12,50	20,00
15509	ROZI APARECIDA DO VALLE	10,00	17,50	27,50
14891	SAMALIA CAMILA DA SILVA	15,00	20,00	35,00
16796	SAMARA CHAVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16035	SENAIR DE OLIVEIRA	12,50	20,00	32,50
16222	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	15,00	25,00	40,00
17130	SIMONE DE SOUZA MIRANDA	20,00	15,00	35,00
15127	SOELI LINHARES LOPES GOMES	12,50	10,00	22,50
17483	VALDEMIR NOGUEIRA	10,00	17,50	27,50
15633	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	0,00	0,00	0,00
15148	VANESSA CASSAL GARLHARDO	12,50	17,50	30,00
15107	VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO	15,00	17,50	32,50
15054	VIVIANE CECILIA HELFENSTEIN	10,00	20,00	30,00
14720	VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS	7,50	15,00	22,50
14886	WELINTON ALEXANDRE	25,00	20,00	45,00
	CARNESELLA			
207 - TÉCNICO EM FINANÇAS				
14740	ATOS PEREIRA DE PAULA	12,50	22,50	35,00
17535	ELIANE DA SILVA ROCHA	17,50	10,00	27,50
16034	JOSIMAR MARAFIGO LIMA	12,50	20,00	32,50
17403	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	7,50	12,50	20,00
16826	PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA	25,00	27,50	52,50
17767	ROBSON LUIS BALDO	27,50	27,50	55,00
15928	TAIS AMARAL SIQUEIRA	22,50	22,50	45,00
208 - TÉCNICO EM LICITAÇÃO				
17707	CLEVERSON CARVALHO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
17114	FABIANE TAVARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15442	FLAVIO JOSE DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15157	HAUANE ALINE DA SILVA PEDRO	27,50	25,00	52,50
15265	JANE CLEIA SILVA DOS SANTOS	10,00	15,00	25,00
17790	KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS	17,50	30,00	47,50
15705	LEILA CONSTANTINOV DA SILVA	22,50	20,00	42,50
17547	MARCELO DE CAMARGO	15,00	17,50	32,50
16446	MAURICELIO BARROS	25,00	27,50	52,50
16037	NUBIA WELTER DA ROCHA	45,00	17,50	62,50
15055	REGINALDO SEVERIANO DE LIMA	15,00	17,50	32,50
15879	RICARDO ROSA	37,50	22,50	60,00
209 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
16231	ALEXANDRE ZANINI DA COSTA CARDOSO	10,00	10,00	20,00
16608	ANDREA FERNANDES LOPES	20,00	20,00	40,00
17378	AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	12,50	12,50	25,00
17640	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO	22,50	17,50	40,00
16806	CARLOS ANTONIO HATHCOPF DE PAULA	0,00	0,00	0,00
14942	CHIRSTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	17,50	20,00	37,50
17116	DAGMA CRISTIANE BORGES MADEIRA	20,00	20,00	40,00
15179	EVERTON ALFREDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
16581	FABIANO DOS SANTOS	12,50	15,00	27,50
15711	FABIO MARCELO GONÇALVES	22,50	17,50	40,00
14851	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	0,00	0,00	0,00
16563	HELENA NUNES LHOPI	0,00	0,00	0,00
17672	IARA HAIANY RUIZ DO SANTOS	30,00	25,00	55,00
16799	JÉSSICA GOULART SILVA	20,00	7,50	27,50
15643	JUCICLEIA GONÇALVES PAVÃO	20,00	17,50	37,50
17003	JULIANA ROSA DA SILVA	20,00	15,00	35,00
17101	LLUIZ ANTONIO LUBIAN	20,00	7,50	27,50
17518	MARCOS DE SOUZA ZUCOLOTO	25,00	22,50	47,50
15096	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	32,50	22,50	55,00
15121	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
15472	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	25,00	2,50	27,50
16365	WANDREY EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA	15,00	7,50	22,50
300 - ATENDENTE DE SAÚDE - ZONA RURAL				
15521	ALESSANDRA VIEIRA PEDROSO	15,00	15,00	30,00
15638	JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ	30,00	20,00	50,00
16754	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
16085	MARIA LUCIA SILVA BORGES	20,00	22,50	42,50
16758	PATRICIA DE SA BARBOSA	22,50	17,50	40,00
16266	ROZEMEIRE FERREIRA DO COUTO	0,00	0,00	0,00
15777	SOLANGE DA CRUZ ROSA	27,50	15,00	42,50
301 - ATENDENTE DE SAÚDE - ZONA URBANA				
17654	ALICE ELIZABETE DE SOUSA ARAÚJO	30,00	22,50	52,50
17041	ANDRE TADEU PEREIRA DE SOUZA	22,50	20,00	42,50
15511	ANDREIA DA SILVA PALACIO	40,00	20,00	60,00
15992	ANNE CRISTI FRANZONI CARMINHOLA	17,50	25,00	42,50
14772	APARECIDA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	27,50	22,50	50,00
15736	APRIDIO AFONSO GARCIA	32,50	7,50	40,00
15938	CAMILA BADZIAK	30,00	17,50	47,50
17740	CLAUDINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	27,50	17,50	45,00
16887	DAYANE GOMES KREIN	20,00	12,50	32,50
15135	EDSON PEREIRA	0,00	0,00	0,00
17788	FATIMA MARIA TOTH DE SENA	27,50	17,50	45,00
17616	GERSON FERREIRA TAVARES	27,50	15,00	42,50
16361	GESSICA PEREIRA CALONGA DA SILVA	27,50	15,00	42,50
17132	HELOIZE TAVARES GOMES	20,00	20,00	40,00
17641	JULIANA PEIXOTO WOLFFVGRAN	32,50	15,00	47,50
17286	MAYARA GABRIELLY CONSTANCIA VIEIRA	17,50	17,50	35,00
15779	NELCI PEEREIRA ACOSTA BRANCO	32,50	25,00	57,50
16547	PATRICIA CORREA RATIER	35,00	17,50	52,50
15592	REGIANE VITRO FERREIRA	20,00	7,50	27,50
16975	RODRIGO MACIEL PEDRO	20,00	15,00	35,00
16324	SILVIA DE ANDRADE DOMINGUES	0,00	0,00	0,00
16866	SUZAMAR FRUTOS DE PONTES	37,50	17,50	55,00
16364	TAINARA TAVARES FRUTO	37,50	17,50	55,00
15807	YÚRI CORREIA MELO	0,00	0,00	0,00
302 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				

17674	ADRIANA BREDOFF GONÇALVES	37,50	12,50	50,00
17895	ADRIANA NICOLINO DE ASSIS	22,50	10,00	32,50
15657	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	27,50	10,00	37,50
16499	ADRIANA SOUZA	0,00	0,00	0,00
16562	ADRIELLI ESPINOZA LINCOLN DE BARROS	25,00	7,50	32,50
15848	ALAICI GONÇALVES SOUSA	35,00	7,50	42,50
17080	ALAIS BRUNA MEIRA FERREIRA	15,00	20,00	35,00
15997	ALCIDIANE AMERICO MENDONCA	27,50	15,00	42,50
15579	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	25,00	17,50	42,50
17756	ALEXANDRO FONSECA	32,50	12,50	45,00
17604	ALICE FERNANDES DE FONTES	30,00	22,50	52,50
16213	ALINE FERNANDA RITERBUCH	30,00	12,50	42,50
17568	AMANDA DA SILVA COSTA	25,00	15,00	40,00
15447	AMANDA EVELIN DE MENEZES	32,50	22,50	55,00
15114	AMANDA FRANCELINO DA SILVA	40,00	10,00	50,00
16478	ANA ALICE CAETANO	15,00	10,00	25,00
17894	ANA CAROLINE TELES DA SILVA	35,00	17,50	52,50
15819	ANA CRISTINA DURE RODRIGUES	20,00	20,00	40,00
16972	ANA LUCIA CARNEIRO DA SILVA	20,00	12,50	32,50
16535	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	32,50	15,00	47,50
15488	ANA LUCIA ORTIZ MARTINS	0,00	0,00	0,00
16517	ANA MARIA DE SOUZA	20,00	12,50	32,50
15874	ANA PAULA DE MENEZES	35,00	15,00	50,00
15991	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	27,50	15,00	42,50
17243	ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO	27,50	17,50	45,00
17661	ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS	12,50	7,50	20,00
16690	ANDERSON FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
16552	ANDREIA ARANDA GUEDES	22,50	15,00	37,50
16896	ANDREIA DE FATIMA CAMARGO	0,00	0,00	0,00
17410	ANDREIA FERNANDES VIEIRA	0,00	0,00	0,00
16987	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	30,00	17,50	47,50
17853	ANDREZA DA SILVA DOS SANTOS	30,00	17,50	47,50
16533	APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	17,50	17,50	35,00
16837	APARECIDA GOMES DA SILVA	27,50	20,00	47,50
17797	APOLONIA QUINTANA CANTEIRO	32,50	12,50	45,00
15318	ARIANE BERBET STEINLE	35,00	15,00	50,00
15939	ARLETE FERNANDES	22,50	12,50	35,00
16579	AYESA FERNANDA ROCHA	10,00	12,50	22,50
17490	BEATRIZ ALONSO MARCELINO	0,00	0,00	0,00
17561	BEATRIZ COUTINHO	7,50	2,50	10,00
15180	BIANCA MIRANDA SARMENTO	30,00	12,50	42,50
15178	BIANCA STEFANI SILVA DA ROCHA	22,50	20,00	42,50
16257	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	25,00	17,50	42,50
16670	CAMILA CAREN BORBA AZEVEDO	40,00	20,00	60,00
16575	CAMILA FERREIRA DA SILVA	32,50	17,50	50,00
17837	CARLA FRANCIELI STUMPF	40,00	22,50	62,50
16694	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	27,50	12,50	40,00
15967	CAROLINE DE MORAES ROA	15,00	20,00	35,00
15755	CAROLINE SOARES VIEIRA	45,00	20,00	65,00
17671	CASSIA SABATINE RODRIGUES	12,50	12,50	25,00
16777	CECILIA DE LURDES DE ALMEIDA PINTO	15,00	12,50	27,50
17754	CELI FERNANDES ALONSO	0,00	0,00	0,00
16128	CÉLIA INES GONÇLVES	20,00	12,50	32,50
15221	CÉLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	22,50	12,50	35,00
17277	CELMA MOREIRA DE AGUIAR	25,00	15,00	40,00
16328	CINTHIA APARECIDA TEIXEIRA	27,50	12,50	40,00
15664	CINTHIA BARBOSA LOVO	32,50	12,50	45,00
16258	CLARICE LOPES FERNANDES	25,00	15,00	40,00
15684	CLARICE MARTINS TELLES	40,00	12,50	52,50
16820	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	20,00	17,50	37,50
15231	CLAUDIA BARBIEIRI	22,50	17,50	40,00
15357	CLAUDIOVIR DE BONA	15,00	12,50	27,50
15686	CLEONICE SILVA DE SANTANA	22,50	12,50	35,00
16252	CLEUNICE APARECIDA BARTIERES	42,50	22,50	65,00
15747	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	35,00	25,00	60,00
17150	COSME EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00
17087	CRISPINA MOREIRA CACERES	30,00	5,00	35,00
16609	CRISTIANE VICENTE FERREIRA	15,00	17,50	32,50
16109	CYNTIA SAYURI KUROIWA	37,50	25,00	62,50
15713	DAIANE ALONSO	32,50	22,50	55,00
17675	DAIANE CAROLAINE NOGUEIRA DE OLIVIRA	27,50	15,00	42,50
17548	DAIANE CRISTINA MESQUITA	0,00	0,00	0,00
17474	DAIANI PRISCILA DA SILVA	20,00	12,50	32,50
17085	DANDARA FERNANDA ZORZETTI PASCHOATO	30,00	20,00	50,00
15558	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
15377	DANIELA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16161	DANIELI DE PAULA FRANCISCO	15,00	17,50	32,50
16073	DANIELLE DAIANE GONÇALVES SILVA MIOTTO	22,50	20,00	42,50
16685	DANILO DE ANDRADE MOYSES	17,50	15,00	32,50
17291	DAVID CLAUDINO BARBOZA	12,50	15,00	27,50
16218	DAYANE DA SILVA RODRIGUES	20,00	12,50	32,50
16192	DEBORA DOS SANTOS BRITO	0,00	0,00	0,00
17118	DEBORA OLIVEIRA RAMIREZ	32,50	15,00	47,50
15432	DENISE DENI CONFESSOR ELOI DE SOUZA	40,00	20,00	60,00
15637	DIEGO DE ANDRADE MOYSES	35,00	17,50	52,50
15181	DINORACI ACOSTA DA SILVA	17,50	12,50	30,00
17348	ECHILEN SINDY DOS SANTOS TRINDADE	10,00	10,00	20,00
17209	EDILAINE BATISTA MACIEL	32,50	12,50	45,00
16767	EDILAINE NOGUEIRA DE MATOS DOS SANTOS	27,50	15,00	42,50
15399	EDINEIA DOS SANTOS MEDEIROS	32,50	5,00	37,50
16366	EDMAR CARDOS0 DA ROCHA	25,00	12,50	37,50
16712	EIZANGELA CUBA	32,50	15,00	47,50
16134	ELAINE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	50,00	25,00	75,00
17720	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	12,50	27,50
16637	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	12,50	12,50	25,00
14973	ELIANE CRISTIANE MILLESTETT	30,00	12,50	42,50
17126	ELIDA PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA	25,00	10,00	35,00
17026	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	42,50	17,50	60,00
16586	ELISANDRA HEINRICH	30,00	22,50	52,50
16634	ELISANGELA PEDRA DOS SANTOS	42,50	12,50	55,00
16545	ELOISA ZAMBINI MARTINS ALVES	32,50	25,00	57,50
16580	EMILY TARTARI PEREIRA	10,00	15,00	25,00
17649	ERCILIA DUTRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00
14802	EURANDES PEREIRA GALEANO	32,50	27,50	60,00
15986	EVANILDE AQUINO MOREIRA LOPES	27,50	17,50	45,00
17310	EVELYN MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	22,50	17,50	40,00
16827	FABIO APARECIDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
17557	FABIULA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	32,50	17,50	50,00
16629	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	47,50	20,00	67,50
17208	FERNANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
15980	FERNANDA NOGUEIRA DA ROCHA	37,50	15,00	52,50
16788	FERNANDA REBELO VENERANDO	17,50	20,00	37,50
16098	FRANCIELE SILMARA DOS SANTOS GURKEWICZ	30,00	7,50	37,50
17411	GEISE TAMIRA FERNANDES	17,50	12,50	30,00
17315	GEIZEBEL BRUNO LAZARO	27,50	10,00	37,50
15767	GENI BARBOSA DE SOUZA	15,00	22,50	37,50
17024	GESSIANE FRANCIELI FLORES VIEIRA	17,50	7,50	25,00
15858	GESSICA DA SILVA PIRES	25,00	10,00	35,00
16479	GESSICA DE SOUZA	27,50	10,00	37,50
16905	GESSICA FLORES VIEIRA	40,00	20,00	60,00
16207	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	42,50	25,00	67,50
15393	GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	27,50	10,00	37,50
15208	GISLAINE MELLO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
17418	GISLAINE PEREIRA TELES	0,00	0,00	0,00
15414	GISLENI SILVA PERRONI	25,00	12,50	37,50
17700	GRACIELA RIQUELME MARTINS	0,00	0,00	0,00
16994	HELEN ESSY NOGUEIRA	30,00	10,00	40,00
17196	HELOISY MAYARA GUAREZ DIAS	37,50	15,00	52,50
15793	HOSANA VIEIRA DA SILVA	42,50	20,00	62,50
15635	ILIANY MORAES	30,00	12,50	42,50
17233	ILMA PEREIRA CARDOSO	32,50	10,00	42,50
15317	IRANILDE DE OLIVEIRA AFONSECA	37,50	20,00	57,50
15872	IRENY GAUDINO DE FRANÇA	17,50	17,50	35,00
15001	IRIA DE MATTOS SOARES	35,00	17,50	52,50
15697	IRIA MARA ESPINDULA DE NOVAES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
15632	IVANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	45,00	15,00	60,00
15327	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	27,50	15,00	42,50
17890	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	30,00	22,50	52,50
17428	JANAINA LIMA SILVA	0,00	0,00	0,00
16918	JANE DOS SANTOS BIDINO DE JESUS	27,50	15,00	42,50
16507	JANIELE CORONEL CAMACHO ACOSTA	25,00	30,00	55,00
16341	JAQUELINE AVALO DE SOUZA	27,50	20,00	47,50
16282	JAQUELINE DE OLIVEIRA	35,00	15,00	50,00
16573	JEFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCO	25,00	30,00	55,00
16835	JESSICA ADRIELI SCHOTT	32,50	15,00	47,50
17077	JESSICA ARAUJO GONCALVES	32,50	22,50	55,00
17524	JESSICA BRUNA SOLETE MIMA	40,00	15,00	55,00
17504	JESSICA MARUAN DE LIRA COSTA	17,50	17,50	35,00
16246	JESSICA SUEIDI CAETANO MOURA	0,00	0,00	0,00
16708	JHULYANA DE CASSIA VITRO	17,50	7,50	25,00
15438	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	25,00	17,50	42,50
15724	JOÃO IGOR GOMES DOS SANTOS	25,00	12,50	37,50
16811	JOÃO VICTOR DE SOUZA PEREIRA	25,00	15,00	40,00
15621	JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	30,00	20,00	50,00
16858	JOICE KELLEN VENTURA DOS SANTOS	37,50	17,50	55,00
15059	JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA RAMOS	12,50	25,00	37,50
15920	JOSIANE APARECIDA FREITAS PIRES	30,00	15,00	45,00
15869	JOSIANI LELES BONFIM	30,00	15,00	45,00
15921	JOSIENE PEREIRA DO CARMO	22,50	20,00	42,50
16205	JOSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	37,50	10,00	47,50

16593	JOSILENE FATIMA BONETTI	0,00	0,00	0,00
15486	JOSIMARA DENIS FERNANDES	17,50	7,50	25,00
17380	JUCILENE GONÇALES RAMIRES	17,50	12,50	30,00
16980	JULIANA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
16942	JULIANA BEZERRA FREITAS	20,00	15,00	35,00
16720	JULIANA MARCOLINO ALVES SANTOS	22,50	7,50	30,00
17438	JULIANA SILVA	35,00	17,50	52,50
16657	JUSSEMARA NETO RAMOS	25,00	12,50	37,50
14993	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	0,00	0,00	0,00
16075	KEILA GOMES DA SILVA	30,00	7,50	37,50
16501	KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO	40,00	25,00	65,00
17494	KENIA MARA PEREIRA FERNANDES	27,50	20,00	47,50
17373	KETURI ALESSANDRA SOARES OLIVEIRA	27,50	10,00	37,50
17119	LARISSA TALIA DA SILVA	20,00	12,50	32,50
16864	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS	27,50	10,00	37,50
17076	LAUDISEIA MARTINS AVILA	22,50	17,50	40,00
15137	LEIDIANE CUBA ORTIZ	20,00	10,00	30,00
15041	LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	32,50	15,00	47,50
15469	LETICIA TEIXEIRA PINTO	12,50	7,50	20,00
16138	LIDIA GOMES DA SILVA	32,50	10,00	42,50
16315	LIGIA SORAIA OLIVEIRA RAMIRES	15,00	12,50	27,50
17842	LILIA PERALTA GALEANO	0,00	0,00	0,00
16612	LISANDRA PEREIRA DA COSTA	22,50	17,50	40,00
17703	LOANDA NAIARA RIBOLDI DIAS	15,00	7,50	22,50
15515	LORECI PRESTES CAMPOS	30,00	7,50	37,50
17271	LUANA AGUIAR DE SALES	0,00	0,00	0,00
15396	LUANA DE QUEIROZ JESUS	37,50	22,50	60,00
15562	LUANA IANCA DE FREITAS	20,00	17,50	37,50
14912	LUANA MARTINS DE CARVALHO	32,50	15,00	47,50
17010	LUCELIA MACHADO CASTANHA	0,00	0,00	0,00
17560	LUCIANA AMARAL RIBEIRO	35,00	22,50	57,50
15612	LUCIANA DE OLIVEIRA	17,50	7,50	25,00
16164	LUCIANA OCAMPO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
16198	LUCIANE MARIA DOS SANTOS	40,00	27,50	67,50
16188	LUCILDA LOPES	30,00	15,00	45,00
16326	LUCILÉIA DA ROSA GONÇALVES	20,00	15,00	35,00
16618	LUCIMARA VOGADO VARGAS	17,50	12,50	30,00
17614	LUCINEIA DA SILVA ROSA	17,50	25,00	42,50
16362	LUCINEIDE LEDESMA PIROLI	27,50	2,50	30,00
16766	LUIS FELIPE DE SOUZA CORREIA	22,50	15,00	37,50
17780	LUIZ CARLOS GUERREIRO	0,00	0,00	0,00
17577	LUZIA CRISTINA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16417	MAGERI ROLON PEREIRA	37,50	15,00	52,50
17587	MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	30,00	7,50	37,50
16290	MARCIA CRISTINA FARIAS GONÇALVES	35,00	22,50	57,50
16438	MARCIA DA SILVA BORGES	27,50	15,00	42,50
17408	MARCIA DE ALMEIDA ROSA	22,50	15,00	37,50
15388	MÁRCIA NUNES	40,00	17,50	57,50
16209	MARCIA OLIVEIRA MARTINEZ	45,00	20,00	65,00
16343	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	27,50	20,00	47,50
15328	MARCILENE KOCHANOVSKI	20,00	15,00	35,00
15717	MARIA APARECIDA DA CUMHA	12,50	15,00	27,50
15723	MARIA APARECIDA DE SOUZA	27,50	15,00	42,50
17173	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	32,50	10,00	42,50
15480	MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO	30,00	10,00	40,00
15202	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	32,50	15,00	47,50
16414	MARIA FERREIRA DA SILVA	40,00	20,00	60,00
16776	MARIA JOANA PEREIRA PINTO	25,00	7,50	32,50
16522	MARIA JULIANA DOS SANTOS	35,00	20,00	55,00
16173	MARIA NILDA DA ROCHA	15,00	7,50	22,50
17847	MARIA ROSA DA SILVA DE SOUSA	12,50	20,00	32,50
17729	MARIA SIDINEIA DIAS BENITES	27,50	12,50	40,00
17821	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	22,50	12,50	35,00
15467	MARIANA KAUANA DE OLIVEIRA BISCOLI	25,00	17,50	42,50
15925	MARILENE MARTINS PIRES	30,00	17,50	47,50
17746	MARLEI GODOI	12,50	15,00	27,50
17549	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS CARMINHOLA	27,50	7,50	35,00
16060	MARTA PEREIRA DA SILVA IEKER	32,50	10,00	42,50
15144	MAURICIA RAYANE SOARES DA LUZ	20,00	15,00	35,00
17787	MAYARA PRISCILA ROCHA NOGUEIRA	30,00	12,50	42,50
17307	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS	37,50	15,00	52,50
17513	MILENE CRISTINA SPANAMBERG	17,50	5,00	22,50
15846	MIRIAN DE SOUZA PIRES JULIO	22,50	17,50	40,00
14723	MONIQUE SANTANA DA SILVA	32,50	15,00	47,50
17484	NADIA MONIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,50	15,00	32,50
17433	NASILDA ROSA DE SOUZA	35,00	17,50	52,50
16131	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22,50	20,00	42,50
16226	NAYARA APARECIDA CAETANO ALVES	20,00	17,50	37,50
16831	NEUZA VIDAL DOS SANTOS	17,50	12,50	30,00
16333	NILSON AUGUSTIN AMARILHA DA SILVA	25,00	25,00	50,00
16992	NOELY TEREZINHA DE LIMA	12,50	7,50	20,00
16600	ODETE VIEIRA DA SILVA	27,50	10,00	37,50
16794	PATRICIA AMARILIA CABREIRA	12,50	20,00	32,50
15097	PATRICIA MARAN REGO	32,50	12,50	45,00
15116	PAULO LOUVERA DA CRUZ	22,50	15,00	37,50
15731	PHAMELLA CAROLINE GOMES DA SILVA	25,00	22,50	47,50
16263	POLIANA DE SOUZA APOLINARIO	17,50	15,00	32,50
16153	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	25,00	12,50	37,50
16537	REGIANE CRISTINA DOS ANJOS ARCO	27,50	17,50	45,00
16875	REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	0,00	0,00	0,00
16530	REMERSON CARLOS DE SA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16900	RENATA KERLE GONÇALVES	37,50	22,50	60,00
15663	ROMILDA BEATRIZ ALFONSO	30,00	22,50	52,50
16353	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	32,50	17,50	50,00
17663	ROSANGELA APARECIDA RIBAS	30,00	20,00	50,00
17400	ROSANGELA BORGES DE PAULA	17,50	12,50	30,00
16822	ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	25,00	7,50	32,50
16565	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	32,50	12,50	45,00
15255	ROSELI BENITES OLMEDO	35,00	17,50	52,50
16781	ROSELI CAITANO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
15359	ROSELI MACEDO COSTA	27,50	12,50	40,00
15115	ROSELI PEREIRA SA SILVA DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50
16583	ROSENI PINTO DIAS DOS SANTOS	17,50	20,00	37,50
15787	ROSENILDA DIAS DO ANJO BINIDITO	37,50	15,00	52,50
16488	ROSENYLDA FATIMA DA SILVA	20,00	15,00	35,00
16611	ROSILENE PACHECO DE OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
16086	ROSINEIA BORGES REGO	35,00	20,00	55,00
16513	ROZIANE PANIAGUA MARINHO	25,00	12,50	37,50
17137	RUTE NASCIMENTO DA SILVA MATTOSO	0,00	0,00	0,00
17074	RUTH DOS ANJOS MOREIRA SILVA	0,00	0,00	0,00
15285	SAMARA LISBOA BRITO	32,50	12,50	45,00
17862	SANDRA APARECIDA CARLIS BATISTA	12,50	15,00	27,50
16497	SANDRA DA SILVA	25,00	10,00	35,00
15892	SANDRA MARIA FERREIRA	0,00	0,00	0,00
17256	SHAYARA DE SOUZA NICASTRO	0,00	0,00	0,00
16915	SHEILA CRISTINA FREITAS ARANDA	35,00	12,50	47,50
17017	SILVANA DOMINGOS ROCHA	37,50	20,00	57,50
15441	SILVIA DO VALE SILVA	32,50	17,50	50,00
17151	SIMONE COELHO FERNANDES	0,00	0,00	0,00
17341	SIMONE KELI GONCALVES	15,00	10,00	25,00
17608	SIMONE VIEIRA	32,50	12,50	45,00
17281	SINTIA DA SILVA	30,00	22,50	52,50
16668	SIRLENE CARLOS ALVES	0,00	0,00	0,00
17704	SOLANGE HELFENSTEIN	10,00	12,50	22,50
17476	SOLANGE SORCE CORREIA ARCO	15,00	10,00	25,00
17792	SOLANGILA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	32,50	12,50	45,00
17487	SONIA MARIA SANTIN	0,00	0,00	0,00
15681	SONIA REGINA DE LIMA MANDUCA	0,00	0,00	0,00
16621	SUZAMARA FERNANDES DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50
17775	TALITA VALERIA CALONGA DA SILVA	27,50	17,50	45,00
16696	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	17,50	12,50	30,00
17520	TANIA CRISTINA GARBOSA	0,00	0,00	0,00
15852	THAIS EDITH MULLER BRUM	35,00	20,00	55,00
16571	THALINY OLIVEIRA COELHO	37,50	12,50	50,00
15351	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA	25,00	12,50	37,50
17745	THIAGO PORFIRO DE SOUZA	22,50	22,50	45,00
16810	VALDENICE MARTINS	27,50	17,50	45,00
15940	VALDETE HONORIA DE SOUZA BEGLINI	25,00	22,50	47,50
16818	VALDEVINO ESPINDOLA DOMINGUES	12,50	15,00	27,50
16899	VALDIRENE RIBEIRO DA CUNHA	40,00	12,50	52,50
14951	VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	40,00	15,00	55,00
16986	VANEZIA ROSA DOS SANTOS	30,00	12,50	42,50
17823	VANIA NUNES SIMÕES	17,50	5,00	22,50
16133	VERA LUCIA BARBOZA DE SOUZA ROCHA	17,50	15,00	32,50
15394	VERA SOUZA SILVA PEREIRA	20,00	10,00	30,00
16267	ZELIA DE LIMA GIROTTO	32,50	25,00	57,50
15774	ZORIANA LOPES PEREIRA	30,00	20,00	50,00
400 - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO				
16344	ADIRLEI JOSÉ SANTIN	15,00	12,50	27,50
15701	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
17053	ADRIANO BORGES ALVES	15,00	17,50	32,50
17181	ADRIANO DA ROSA GONÇALVES	32,50	17,50	50,00
17669	AGUIAR OLIVEIRA FRUTO	0,00	0,00	0,00
16601	ALCENIR DO AMARAL FREITAS	30,00	17,50	47,50
16431	ALESSANDRO SANTANA CHAVES	30,00	22,50	52,50
17207	ALEXANDER DOS SANTOS BRITO	27,50	17,50	45,00
14866	ALFONSA NUNES DE LIMA	40,00	25,00	65,00
16682	ANA LUCIA SOUZA PEREIRA	27,50	12,50	40,00

14871	ANA MARCIA SILVA ARCE GOMES	27,50	17,50	45,00
15082	ANA PORTILHO ESPINDOLA	7,50	10,00	17,50
17554	ANADIR DE OLIVEIRA MACHADO	42,50	20,00	62,50
15984	ANDERSON BOGARIN	0,00	0,00	0,00
16778	ANDREA KAUANA SANGALLI MACIEL	32,50	17,50	50,00
17486	ANDREIA LEITE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
15942	APARECIDA BENITES BOGARIN	15,00	15,00	30,00
14837	APARECIDA SOARES DA SILVA	27,50	10,00	37,50
15400	ARIOVALDO FRUTO	17,50	7,50	25,00
15226	ARISTON THOMAS LOPES FRUTO	20,00	15,00	35,00
15679	AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	22,50	20,00	42,50
16752	BRUNA LUIZA SKREPKA	30,00	15,00	45,00
16052	BRUNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	35,00	25,00	60,00
15744	BRUNO MENDES ROLON	22,50	10,00	32,50
15954	CARLOS HENRIQUE CANHETE	0,00	0,00	0,00
16078	CECÍLIA MOREL DO NASCIMENTO	35,00	17,50	52,50
15437	CICERO FERNANDES	22,50	12,50	35,00
15933	CINTIA CELESTINO DE MELO	45,00	27,50	72,50
16419	CLARENI SANTIN	22,50	10,00	32,50
14933	CLAUDIA CELESTINO DE MELO	45,00	27,50	72,50
14903	CLAUDINEI PIRES RAFAEL	22,50	7,50	30,00
17115	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	17,50	2,50	20,00
15935	CLÉBER HELFENSTEIN	12,50	12,50	25,00
16496	CRISTIANE DNIS CAVALHEIRO	35,00	10,00	45,00
15569	CRISTIANO SANTANA BORGES	20,00	17,50	37,50
16649	DAIANE MARTINS MANARIN	27,50	17,50	45,00
17309	DAMIANE APARECIDA CHAVES PINHEIRO	32,50	20,00	52,50
15165	DANIEL ALFONSO	27,50	35,00	62,50
15378	DARCIO FERREIRA PANIAGUA	0,00	0,00	0,00
16648	DAYSE GOIS FERREIRA	17,50	12,50	30,00
17864	DEBORA DA SILVA MORAIS	32,50	12,50	45,00
16610	DOMINGAS APARECIDA GONÇALVES	20,00	20,00	40,00
17450	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	2,50	12,50	15,00
17752	DULCILENA CORREA	32,50	12,50	45,00
17200	EDEM DA COSTA REIS	15,00	5,00	20,00
15862	EDILEINE FINGER	22,50	12,50	35,00
15987	EDSON ROCHA	35,00	17,50	52,50
16325	EDUARDO NICOLINO DE ASSIS	0,00	0,00	0,00
17432	ELIANE ARAUJO BRITO	20,00	7,50	27,50
15772	ELIANE CARLA ACOSTA	30,00	15,00	45,00
14831	ELIZEU CELESTINO DOS SANTOS	42,50	27,50	70,00
16422	EMERSON GARCIA LAGO	32,50	17,50	50,00
15957	EMERSON REINALDO ACOSTA KREIN	25,00	17,50	42,50
16048	FRANCIELE ALVES DE SOUZA	20,00	5,00	25,00
15413	FRANCISCO DA ROSA AMARILHA	30,00	27,50	57,50
16524	GILMAR LOPES	20,00	7,50	27,50
17222	GISELE LOPES SILVA	0,00	0,00	0,00
17777	GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA	40,00	30,00	70,00
15446	GISLAINE BENITES BOGARIN	12,50	15,00	27,50
15451	GISLAINE LOPES SILVA	30,00	7,50	37,50
15258	GLAUCIO VINICIUS BICUDO	22,50	25,00	47,50
17670	GUSTAVO ESSY DOS SANTOS	15,00	7,50	22,50
17803	HERCULES ANTONIO ALVES FEITOSA	0,00	0,00	0,00
16050	HERCULES RODRIGUES DA SILVA	25,00	12,50	37,50
17750	IDALINO QUINTANA	5,00	20,00	25,00
17444	IRANI GOMES DA SILVA	17,50	10,00	27,50
15936	JACIELI DOS SANTOS REBELO	20,00	5,00	25,00
15147	JANDIRA SOARES DA SILVA	7,50	10,00	17,50
17813	JEFERSON ACOSTA MEDINA	0,00	0,00	0,00
15726	JESSICA DELBON PIRES	20,00	17,50	37,50
15943	JHEFFERSON AZEVEDO BALBINO	25,00	20,00	45,00
15707	JHONATAN DE OLIVEIRA ALVES	32,50	22,50	55,00
15718	JHONATAN JOSE ALVES	30,00	22,50	52,50
16764	JHONATAN MARTINS MANARIN	17,50	10,00	27,50
16666	JHONI ACOSTA BICIOTO	42,50	37,50	80,00
16895	JOAIR JUNIOR ACOSTA MEDINA	17,50	7,50	25,00
15267	JOÃO CARLOS ZEBALIO ORTIZ	20,00	17,50	37,50
15484	JOÃO FRANCISCO PANIAGUA	35,00	15,00	50,00
17106	JOÃO GABRIEL PEREIRA TELES	22,50	17,50	40,00
16515	JOÃO RAMÃO PEREIRA DOS SANTOS	12,50	10,00	22,50
16655	JOFFIR BATISTA DA SILVA	25,00	30,00	55,00
14758	JOSE SOARES SANTANA	32,50	30,00	62,50
16157	JOVANI DA SILVA SOUZA	27,50	20,00	47,50
16661	JULIANA SOUZA PEREIRA	35,00	15,00	50,00
15475	JULIO CEZAR ALVES DE SOUZA	30,00	10,00	40,00
15464	JUNIOR DE ALCANTARA GOMES	42,50	37,50	80,00
17782	JUNIOR MARTINS TELLES	0,00	0,00	0,00
17575	JUNIOR MENDES ROLON	10,00	7,50	17,50
16363	KAMILA DE PAULA GONÇALVES	35,00	17,50	52,50
17620	KARINA LOPES CUCAROLLI	30,00	35,00	65,00
17240	KATIA REGINA FERNANDES	35,00	10,00	45,00
15385	KELLY KATIA ACOSTA	27,50	12,50	40,00
16662	LEORILDA REBELO VENERANDO	27,50	20,00	47,50
17056	LIDIANE MEDEIROS DA SILVA ALVES	45,00	22,50	67,50
16077	LILANE GUEDES DA SILVA	40,00	15,00	55,00
15164	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	37,50	37,50	75,00
15809	LUCAS JUNIOR SANTANA RODRIGUES	35,00	25,00	60,00
17406	LUCIANA GOMES DA SILVA	27,50	30,00	57,50
15149	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	30,00	25,00	55,00
16054	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	25,00	12,50	37,50
15950	LUCILENE BENITES BOGARIN	37,50	10,00	47,50
14986	LUCINEI DOS SANTOS RODRIGUES	22,50	22,50	45,00
16544	LUCINEIA PRUDENTE ALVES	32,50	27,50	60,00
17417	LUIZ MANOEL DOS SAANTOS	22,50	2,50	25,00
16429	LURDES KARINA ORTIZ BRITES	22,50	17,50	40,00
15434	MARCELLE DARA BARROS	40,00	32,50	72,50
16718	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	30,00	25,00	55,00
15881	MARCIA CONCEICÃO DE LIMA	22,50	22,50	45,00
17423	MARCIA IVONETE GOMES PEREIRA	0,00	0,00	0,00
17123	MARCILENE APARECIDA PAVAO DA SILVA	22,50	12,50	35,00
17431	MARCOS NICASTRO	0,00	0,00	0,00
17662	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	37,50	30,00	67,50
14870	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CASTILHO	27,50	17,50	45,00
15022	MARCOS ROMANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16055	MARIA EMILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	37,50	15,00	52,50
16082	MARINALVA VIEIRA CHAVES	32,50	25,00	57,50
16152	MARTA GOMES VIEIRA	0,00	0,00	0,00
15800	MAURICEIA APARECIDA BARROS	37,50	22,50	60,00
16041	MAURICIO AREVALO DA CRUZ	0,00	0,00	0,00
16687	MAX WILLY CHAVES DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50
16772	MERCEDES BOVEDA ALONSO	27,50	17,50	45,00
17618	MICHAEL LOPES DE CHAVES	20,00	15,00	35,00
17409	NAIR CIRELLE	35,00	7,50	42,50
15374	NILZA REGIANE ABREU ALVES	35,00	20,00	55,00
16248	NODARIO MARTINS	25,00	15,00	40,00
16415	ODERI CABRAL ROLON	30,00	17,50	47,50
16536	OSMAR RODRIGUES SANTOS	7,50	7,50	15,00
16243	PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	40,00	35,00	75,00
16553	PRISCILA DE OLIVEIRA VICENTE	32,50	15,00	47,50
15086	RAFAEL BENITES TELES	15,00	25,00	40,00
16550	RAFAEL DA SILVA CHAVES	32,50	15,00	47,50
15186	RAMÃO SILVIO SOUZA	0,00	0,00	0,00
16731	REGIANE AP. CRUZ NASCIMENTO	32,50	10,00	42,50
17809	REGIANE BORGATO ROSA	20,00	12,50	32,50
17668	REGIANE RAMIRES	27,50	5,00	32,50
15376	RENAN ROMERO VERISSIMO	0,00	0,00	0,00
15245	RENATO FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
17859	ROBERTO CARLOS PINHEIRO	27,50	12,50	40,00
16684	ROSA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	20,00	12,50	32,50
15733	ROSANGELA RODRIGUES GIL	22,50	5,00	27,50
15008	ROSELI SILVEIRA	27,50	22,50	50,00
15995	ROSENI FERREIRA	0,00	2,50	0,00
15927	ROZELI PEREIRA SOARES	27,50	22,50	50,00
17239	ROZILENE MARIA SOARES MIGUEL SANTIN	27,50	15,00	42,50
14995	SAMUARA REGINA DA SILVA	25,00	15,00	40,00
16143	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	22,50	15,00	37,50
17435	SANDRA BORGATO ROSA BARCELOS	0,00	0,00	0,00
15630	SERGIO DAYAN DE OLIVEIRA VICENTE	32,50	25,00	57,50
14898	SILMARA LISBOA BRITO	37,50	35,00	72,50
16868	SOLAINE PEREIRA PANIAGUA MARINHO	20,00	22,50	42,50
15553	SOLANGE BENEVIDES PEREIRA	40,00	35,00	75,00
17838	SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA	25,00	7,50	32,50
17798	THIAGO BENTO DE PAULA	15,00	22,50	37,50
17634	VÁLBER DOS SANTOS GOMES	27,50	12,50	40,00
17427	VALDOIR LOPES	20,00	5,00	25,00
16247	VALMIR GOMES DE CAMPOS	15,00	5,00	20,00
16334	VANDEVI SIMÃO DE DEUS	0,00	0,00	0,00
17776	WANDERLY JOSÉ MARTINS	10,00	5,00	15,00
17125	WELLINGTON CARLOS BARBOSA FERREIRA	22,50	30,00	52,50
16486	WELLITON CRISTIANO ALMEIDA MIRANDA	0,00	0,00	0,00
17888	WELYTON MAYKON LOPES DOS SANTOS	30,00	27,50	57,50
16759	WILIAN QUINTANA CANTEIRO	35,00	20,00	55,00
15883	WILLIAN RICHARD ORTIZ	32,50	15,00	47,50
401 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
17391	AGNALDO DE CARVALHO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
16264	EDILSON VITRO DE SA	40,00	40,00	80,00
402 - AUXILIAR DE MECÂNICO				
17580	LUCAS RICARDO ESPINDULA MOURA	15,00	2,50	17,50
403 - AUXILIAR DE OBRAS				
17857	VALDINEI CARMINHOLA	30,00	25,00	55,00
404 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA				
16139	ALSENIR VIEIRA PEREIRA	42,50	35,00	77,50
14989	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	25,00	7,50	32,50
16647	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	37,50	12,50	50,00
16463	ANTONINO GOMES	15,00	12,50	27,50
15845	DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA	27,50	20,00	47,50
15343	DARCI JOSÉ COLLACO	0,00	0,00	0,00

16824	DULCINEI FERREIRA CASTRO	20,00	12,50	32,50
16624	ELIANE BEZERRA DE MELLO	35,00	15,00	50,00
14736	EVANICE SILVA DA ROCHA	20,00	12,50	32,50
15754	FABIO SILVA DE SOUZA	12,50	12,50	25,00
15831	IVETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	40,00	22,50	62,50
14748	JOSÉ MUNIZ	5,00	12,50	17,50
17089	LEILIANA RODRIGUES DA SILVA	25,00	7,50	32,50
16083	LEIR MARTINS DE PAULA	10,00	10,00	20,00
17814	LILIAN TEREZA ROCHA	0,00	0,00	0,00
17713	LUCIANA GONÇALVES ROSA	17,50	7,50	25,00
17020	LUCILENE MACHADO	0,00	0,00	0,00
15720	MARIA RITA MAIDANA DA SILVA	10,00	7,50	17,50
16582	MARINALVA CHUCUTA NUNES	22,50	12,50	35,00
14721	MARINALVA MOREIRA DE ARAUJO	12,50	12,50	25,00
15090	MARLEY DA SILVA AREVALO	0,00	0,00	0,00
16965	NADIR MARCELINA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16455	ORDALHA RIBEIRO DA SILVA	2,50	12,50	15,00
15977	OSMAR FERREIRA	17,50	12,50	30,00
15832	RAFAEL CARVALHO RIBEIRO	30,00	35,00	65,00
15430	RITA DE CASSIA DE LIMA	35,00	17,50	52,50
17177	ROSALINA CAMPOS SILVA	0,00	0,00	0,00
15293	ROSÂNGELA DA SILVA	32,50	20,00	52,50
15466	ROSANGELA JORGE DOS SANTOS	27,50	10,00	37,50
17437	ROSIMAR APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA	22,50	15,00	37,50
15962	SILENE BELON	40,00	27,50	67,50
16427	SILVANA DE SOUZA MAFORT OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
16700	SILVANA GIERBE DA SILVA	27,50	20,00	47,50
16643	SIRLEI MOREIRA DA SILVA CORRÊA	0,00	0,00	0,00
16653	SIRLENE GIRBE DA SILVA	25,00	22,50	47,50
16560	SUELI ORUE CALDEIRA	20,00	15,00	35,00
16878	SUSANE MARIA DA SILVA	30,00	7,50	37,50
15526	TATIANE PEREIRA MORENO	32,50	15,00	47,50
15969	VIVANE DO AMARAL MATOS	22,50	15,00	37,50
405 - COLETOR DE LIXO				
15655	BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS	25,00	17,50	42,50
14885	DANIEL MIRANDA SCHUHARDT	7,50	12,50	20,00
14883	FABIANO SOARES DE OLIVEIRA	17,50	10,00	27,50
14855	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
14889	FRANCYUR DE OLIVEIRA LIMA	17,50	17,50	35,00
16491	GABRIEL DOS SANTOS DELEVATTI	10,00	5,00	15,00
16059	GELSON CASTRO CEDRO	15,00	12,50	27,50
16678	JACKSON HENRIQUE PEREIRA CALONGA	30,00	22,50	52,50
16701	JEFERSON VAREIRO DA SILVA	25,00	30,00	55,00
17111	JHONNY GOMES DUTRA	30,00	5,00	35,00
15749	LUIZ BATISTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
17016	MARCELINHO CASTRO DA SILVA	40,00	25,00	65,00
15428	MARCOS DOS REIS DA SILVA	10,00	12,50	22,50
16420	NILSO DE SOUZA	22,50	17,50	40,00
14948	PAULO CÉSAR DE MEDEIRO	45,00	20,00	65,00
15371	PEDRO RICARDO SILVA ARCE GOMES	32,50	17,50	50,00
15335	RAMÃO CUBA VELASQUE	22,50	10,00	32,50
15138	ROGER MALDONADO ARCO	27,50	20,00	47,50
17736	ROSIMAR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
14775	SIDNEI PADILHA	10,00	12,50	22,50
15168	VALDEIR DA CRUZ OLIVEIRA	27,50	12,50	40,00
406 - COZINHEIRO - ZONA URBANA E RURAL				
17717	ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA	35,00	27,50	62,50
17426	CARMELINDA DE SOUZA GARCIA	22,50	15,00	37,50
15192	EDNA DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	0,00	0,00
16723	ELIZANGELA GOMES DUTRA	27,50	10,00	37,50
15369	FLORENTINA DE APARECIDA BELTRAMEL	5,00	2,50	7,50
15429	FRANCISCO DE SALES ACOSTA MARTINS	25,00	10,00	35,00
16627	IRENE SANTANA	17,50	5,00	22,50
16628	ISONILDA ESPINDOLA ROCHA	22,50	10,00	32,50
16925	JAVANICE PIRES CESARIO	32,50	22,50	55,00
16606	MARCILENE CANHETE FRANCISCO	30,00	22,50	52,50
16698	MARIZETE FATIMA ZAGO	15,00	12,50	27,50
15450	ROSIMARE MEDEIROS VASCONCELOS	17,50	22,50	40,00
15300	TEREZA DOS SANTOS PERES	25,00	17,50	42,50
14982	VALDETE MARTINS ROSA	20,00	7,50	27,50
407 - MOTORISTA I				
17866	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
16847	CARLOS LOPES PEREIRA	7,50	20,00	27,50
15979	DIRCEU TEMOTEO	37,50	20,00	57,50
14923	EUFRASINA VILHALVA MARTINS	25,00	32,50	57,50
16623	JOSE ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	37,50	30,00	67,50
17637	JOSIEL NEVES	25,00	12,50	37,50
15971	KLEITON GOMES DE PINHO	0,00	0,00	0,00
15173	LUIZ CARLOS VIEIRA	45,00	30,00	75,00
17712	ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI	32,50	20,00	52,50
16775	SHIRLEY PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR	25,00	20,00	45,00
408 - MOTORISTA II				
15454	ABREU PEREIRA DA SILVA	35,00	17,50	52,50
16127	ADELSON ALVES MOREIRA	27,50	32,50	60,00
16879	ADEMIR MENDES SCHMIDT	22,50	10,00	32,50
16255	ADENILSON PEREIRA	32,50	15,00	47,50
16208	ADILSON DE ARAUJO SANTOS	40,00	42,50	82,50
16729	ADRIANO DE LIMA CARLOS	0,00	0,00	0,00
17057	ADRIANO NASCIMENTO VIEIRA	20,00	17,50	37,50
16667	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	32,50	37,50	70,00
14897	ALDAIR BARBOSA SOUSA	32,50	22,50	55,00
17311	ALECIO BACHINI DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
15667	ALEXSANDRO DA SILVA TELES	35,00	20,00	55,00
17025	ALISSON QUINHONES DE LIMA	20,00	20,00	40,00
17293	ANDRE LUIZ DA COSTA	22,50	25,00	47,50
16269	ANDRE MARTINS ROSA	27,50	30,00	57,50
16174	ANTONIO CARLOS DA SILVA	27,50	12,50	40,00
17651	ANTONIO LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO	32,50	35,00	67,50
15478	ANTONIO MARCOS DORNELES NOGUEIRA	25,00	22,50	47,50
15918	ANTONIO MARCOS SANTOS	22,50	7,50	30,00
15356	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	25,00	27,50	52,50
16036	APARECIDO SANGUINE RODRIGUES	32,50	12,50	45,00
15956	ARI APARECIDO DE SOUZA	17,50	17,50	35,00
15860	ARISTIDES LOPES ALONSO	45,00	32,50	77,50
15038	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE LIRA	25,00	15,00	40,00
17241	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA ROCHA	20,00	25,00	45,00
15392	CELIO DE OLIVEIRA SOARES	32,50	17,50	50,00
17289	CLAUDEMIR APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	20,00	17,50	37,50
17800	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	15,00	17,50	32,50
15850	CLAUDIO CARVALHO DE PAULA	20,00	17,50	37,50
17456	CLEONY DA SILVA FIRMINO	22,50	17,50	40,00
16570	CRYSTHIAN BENITES BARBOSA	22,50	12,50	35,00
16790	DANILO NUNES LAURINDO	0,00	0,00	0,00
16136	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	42,50	37,50	80,00
15532	DIORGINO OLIVEIRA CAVALHEIRO	25,00	25,00	50,00
15680	DOUGLAS ALVES DE ANDRADE	37,50	32,50	70,00
16841	DYONATAN LOPES DE FIGUEIREDO	30,00	27,50	57,50
17858	EDEMAR JÚNIOR BATISTA DA SILVA	45,00	27,50	72,50
17009	EDERSON DA SILVA ROCHA	22,50	17,50	40,00
16619	EDEVAL BUENO	17,50	15,00	32,50
16551	EDSON CARMONA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
17185	EDUARDO SERRAGLIO DE SOUZA	37,50	27,50	65,00
15085	ELÇO PEREIRA	15,00	7,50	22,50
17596	ELI ROGERIO AGUERO CORREA	22,50	20,00	42,50
15792	ELTON CRISTHIAN DOS SANTOS TRINDADE	22,50	12,50	35,00
16717	ERASMO MARTINS DA SILVA	15,00	20,00	35,00
17468	FABIO DA SILVA BINIDITO	27,50	35,00	62,50
16237	FABIO JUNIOR BRITO	25,00	20,00	45,00
15209	FÁBIO MARCELO FURLANETTO	0,00	0,00	0,00
17120	FAGNER SILVA SANTOS	37,50	30,00	67,50
15288	FERNANDO AUGUSTO ANEZIO	30,00	35,00	65,00
15257	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	32,50	37,50	70,00
17478	FERNANDO SCARDINI NETO	37,50	37,50	75,00
15775	FRANCISCO ALVES	35,00	15,00	50,00
15694	GEFERSON RODRIGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00
16693	GILMAR NASCIMENTO VARGAS	30,00	30,00	60,00
16721	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	17,50	12,50	30,00
15652	HEMERSON BATISTA DA SILVA	17,50	20,00	37,50
16839	IZAEL APARECIDO DOS SANTOS	27,50	25,00	52,50
16262	JAIR GERALDO GOMES CUSTODIO	0,00	0,00	0,00
15456	JAIR HENDGES	37,50	37,50	75,00
16656	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
17773	JAIRES ARCE VASQUE	22,50	17,50	40,00
15999	JEAN CARLOS DE LIRA COSTA	22,50	27,50	50,00
15660	JOÃO PAULO SOUZA BARBOZA	25,00	17,50	42,50
15420	JOCENIR JUNIOR ALVEZ VELOZO	25,00	20,00	45,00
16516	JORGE LUIS DOS SANTOS DA SILVA	35,00	27,50	62,50
15443	JOSE ADILSON MIRANDA FERREIRA	7,50	12,50	20,00
17322	JOSE APARECIDO LEME	17,50	15,00	32,50
16038	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA	27,50	22,50	50,00
15833	JOSÉ LUIZ NUNES DA SILVA	20,00	25,00	45,00
16761	JOSE ROBERTO CUSTODIO	27,50	22,50	50,00
16310	JOSÉ SERGIO FERNANDES	25,00	20,00	45,00
15588	JOSIAS MENDES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
15866	JOSSIMAR TROIAN	50,00	37,50	87,50
17710	JUCIMAR RIBERIRO DA SILVA	40,00	17,50	57,50
15859	JUCINEI PAULINHO MALINOSKI	30,00	30,00	60,00
14930	JULIO CESAR DINIZ PEREIRA MANOEL	27,50	27,50	55,00
15908	JUNIO FARIAS GONÇALVES	25,00	25,00	50,00
16212	LAERCIO LIMA MACIEL JUNIOR	0,00	0,00	0,00
14730	LEANDRO RODRIGO VIEIRA	40,00	30,00	70,00
17034	LESANDRO PEREIRA DA COSTA	27,50	20,00	47,50
17069	LESIO VLADINEI DA SILVA DUTRA	0,00	0,00	0,00
16561	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	22,50	35,00	57,50
16249	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	22,50	17,50	40,00
15855	LUIZ ANTONIO FERREIRA	30,00	25,00	55,00
14865	MAIKO JOSE GIRON DE SOUZA	17,50	27,50	45,00

17872	MANOEL APARECIDO DA SILVA	12,50	12,50	25,00
15425	MARCELO ALVES DA SILVA	37,50	17,50	55,00
15605	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	37,50	27,50	65,00
17075	MARCELO DA SILVA TELES	32,50	22,50	55,00
17005	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	35,00	40,00	75,00
17828	MARCIANO DANIEL GOMES	25,00	5,00	30,00
16910	MARCIO APARECIDO RODRIGUES SOUZA	0,00	0,00	0,00
15508	MARCIO NICASTRO	37,50	20,00	57,50
16099	MARCIO ROBISON VALERIO	7,50	12,50	20,00
16906	MARCOS ANTONIO SANTIM	15,00	7,50	22,50
16466	MARCOS BACHINI DOS SANTOS	22,50	15,00	37,50
17629	MARCOS CABREIRA PANIAGUA	25,00	30,00	55,00
16159	MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	32,50	25,00	57,50
16183	MARCOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	25,00	25,00	50,00
17475	MARCOS ROBERTO ARCO	32,50	25,00	57,50
16279	MAURI WAGNER	32,50	22,50	55,00
15222	MAURO JOSÉ VIEIRA	0,00	0,00	0,00
17274	NELITO MACHADO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
15802	NELSON REZENDE DE MORAES	7,50	10,00	17,50
15104	NILSON ALVES	12,50	17,50	30,00
17179	ORISVALDO SALES SANTOS	40,00	37,50	77,50
15757	ORLANDO ANIBAL BENITES TOBIAS	25,00	7,50	32,50
16834	OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
15885	OZIEL SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
16108	PASCOAL VITRO	27,50	20,00	47,50
14858	PAULO CESAR DA SILVA	40,00	30,00	70,00
14804	PAULO CESAR FACHINELLO	37,50	32,50	70,00
17127	PAULO RICARDO MOURA	35,00	32,50	67,50
15923	PEDRO GOMES	10,00	10,00	20,00
16301	REGINALDO DE ARAÚJO MOURA	20,00	20,00	40,00
15751	REGINALDO OUVERNEI DA SILVA	42,50	22,50	65,00
15449	ROBERSON VALDIR ODERDENGE	32,50	25,00	57,50
14741	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	10,00	10,00	20,00
16210	RONDINELI CESAR DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00
14716	ROSEMIRO HENQRIQUE DOS SANTOS	30,00	15,00	45,00
15990	SIDINEI APARECIDO PERLTA DA SILVA	20,00	22,50	42,50
17751	THIAGO CAMPAGNOLO ALVES	0,00	0,00	0,00
16094	THIAGO WANDENESS ANTUNES	22,50	25,00	47,50
16498	VALDECIR DA SILVA CATAFESTA	25,00	15,00	40,00
17299	VALDECIR RIBEIRO DA CUNHA	30,00	32,50	62,50
17510	VANDERLEI LUZ RALDI	32,50	27,50	60,00
15204	VILDEMAR MARQUES BRANCO	27,50	12,50	40,00
16338	WAGNER CARLOS VIEIRA	25,00	10,00	35,00
17416	WILLIAN ALEX MARIANO DE ARAUJO	25,00	25,00	50,00
409 - MOTORISTA III				
16569	ALEX SANDRO DE SOUZA SILVA	30,00	22,50	52,50
14907	ALGACYR GALARÇA PEREIRA	20,00	12,50	32,50
17095	ARCEMIR PEREIRA PANIAGUA	20,00	10,00	30,00
16762	CARLOS ELIAS DA COSTA	27,50	5,00	32,50
16484	CLEIMAR SANTO DELEVATTI	27,50	35,00	62,50
16883	EDER FERREIRA	22,50	22,50	45,00
17589	EVANDRO TERASSI	30,00	37,50	67,50
15518	GLAUCIO PEREIRA GOMES	25,00	15,00	40,00
16897	JULIO CEZAR ALVES	0,00	0,00	0,00
16196	LEUCIDIO MUNHOL DE OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00
16620	LUIZ CARLOS DOMINGOS	0,00	0,00	0,00
16251	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	30,00	20,00	50,00
410 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO				
15786	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	30,00	17,50	47,50
15873	HAYSLLAN TORRES FERNANDES	30,00	27,50	57,50
17801	VLADEMIR CARMINHOLA	40,00	30,00	70,00
411 - OPERADOR DE MÁQUINAS				
15703	ADELAR LINHARES RODRIGUES	12,50	10,00	22,50
16483	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	37,50	40,00	77,50
15123	ALTAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	25,00	5,00	30,00
15722	ANTONIO CARLOS LOPES DA ROSA	20,00	15,00	35,00
15876	ANTONIO MARTINS PEREIRA	2,50	5,00	7,50
16825	CLAUDINO PRACIEL DA SILVA	25,00	7,50	32,50
16660	DIONISIO TITTI	10,00	5,00	15,00
17429	GENIVALDO DIAS ARAUJO	15,00	12,50	27,50
15737	IRINEU SCHOTT	27,50	20,00	47,50
16736	JHONATAN DE SOUZA PINTO SILVA	32,50	30,00	62,50
16494	JOÃO DOMINGOS DIAS DA SILVA	40,00	42,50	82,50
16894	JOSE CARLOS MARREIRO	12,50	2,50	15,00
16459	JUNIOR ANGELO DE SOUZA	32,50	22,50	55,00
16645	LEANDRO ATICO RODRIGUES	40,00	40,00	80,00
16027	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	45,00	17,50	62,50
16786	NILTON PEREIRA SOARES	25,00	32,50	57,50
17184	OSEIAS BRENER DA SILVA	0,00	0,00	0,00
15551	ROBERTO SABATINE	20,00	20,00	40,00
16475	ROBSON DE ALMEIDA MIRANDA	35,00	22,50	57,50
15756	WELITOM ALVES DOS SANTOS	27,50	20,00	47,50
15728	WILLIAN RICARDO SCHOTT ERBACH	37,50	5,00	42,50
412 - VIGIA				
17631	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	42,50	32,50	75,00
16352	ALAIDE XAVIER DE OLIVEIRA	40,00	27,50	67,50
15214	ANDERSON REBELO BATISTA	0,00	0,00	0,00
15983	ARLINDO OLMEDO MOURA	15,00	12,50	27,50
17508	ATEONES ANDRÉ BENEDITO	22,50	7,50	30,00
15931	ATILA ANTONIO MARTINS	22,50	15,00	37,50
16280	BRUNNO PEREIRA DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50
16944	CICERO FERNANDES	37,50	27,50	65,00
17709	EMERSON CIDRAL DA COSTA	37,50	27,50	65,00
17876	FABIANO QUINTANA CANTEIRO	0,00	0,00	0,00
15685	FABIO PADILHA RIBAS	40,00	35,00	75,00
15712	GILMAR PEREIRA QUADROS	40,00	35,00	75,00
17318	GUILHERME LEME FLORIANO	32,50	37,50	70,00
17058	IVAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
16793	JEANE CARNEZELLA BATISTA	27,50	20,00	47,50
16292	JEFERSON BARBOSA	30,00	27,50	57,50
15682	JOAO RAMAO CANHETE PADILHA	42,50	25,00	67,50
15424	JOICE MENDES	37,50	32,50	70,00
16332	JORGE LUIZ DE SOUZA	35,00	37,50	72,50
17465	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	12,50	7,50	20,00
16433	JUCENIR APARECIDO BONETTI	30,00	27,50	57,50
17533	JUVENAL JUNIOR BENITES PEREIRA	30,00	35,00	65,00
16812	LUIZ GUSTAVO MOURA RICARTE	25,00	15,00	40,00
15510	LUIZ MARIANO	0,00	0,00	0,00
16081	MARIA ALEXANDRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
17667	MESSIAS GOMES DA SILVA	15,00	15,00	30,00
16425	RAMAO ESCOBAR BENITEZ	22,50	32,50	55,00
16359	RONEI DOS SANTOS SILVA	30,00	22,50	52,50
15973	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
15253	SILVIO DE SOUZA RIBEIRO	30,00	20,00	50,00
16424	TEODORO SILVA	22,50	15,00	37,50
17063	VALTER DA SILVA	32,50	27,50	60,00
413 - ZELADOR				
15381	CLEIDE ANTONIA DA SILVA CELESTINO	12,50	15,00	27,50
15557	EDECI DE FATIMA BERTOLINE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
16830	JOANA APARECIDA CANHETE PADILHA	35,00	22,50	57,50
17639	JOSE NERIS DE OLIVEIRA	25,00	20,00	45,00
16815	MARA DA SILVA ADRIANO	40,00	10,00	50,00
15094	MARIA ARCANJO DOS SANTOS	15,00	15,00	30,00
15650	SANDRA APARECIDA GORLACH MACHADO	20,00	12,50	32,50

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:3347E184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2016

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, NOMEANDO A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VENDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o conteúdo do* ***AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º T075660601 – DPRF-MJ****, o qual registra infração cometida pelo servidor* ***COSME ARCANJO DOS SANTOS*** *na direção de veículo público municipal, qual seja: dirigir sob a influencia de álcool, ocorrida em 07/02/2016 no KM-36 da BR163, na cidade de Eldorado/MS, infringindo assim, o art. 165 do CTB, onde foi autuado por infração gravíssima;*

Considerando *que o fato ocorreu num dia de domingo, quando o servidor não deveria estar de posse do veículo público municipal que deve ser utilizado apenas em horário de expediência e para fins do desempenho de suas funções de Agente de Inspeção e Vigilância Epidemiológica, o que denota, em tese, estar se utilizando de bem público para fins particulares;*

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela *"abertura de Processo Administrativo Disciplinar"*, o

qual foi acatado e homologado por este Chefe do Executivo Municipal;

Considerando por fim, indícios de possível infração ao dever funcional, legal e moral de todo funcionário público, e ainda, o dever funcional deste Prefeito em promover a apuração das irregularidades, nos termos do art. 143, da Lei Complementar nº 001/93 – Estatuto do Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, de ofício, Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações funcionais cometidas pelo servidor ***COSME ARCANJO DOS SANTOS***, titular do cargo efetivo de **Agente de Inspeção e Vigilância Epidemiológica, ADM-7, Portaria n.º 421/07**, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear comissão processante para desenvolvimento dos trabalhos, que será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

I - ***DEBORAH TOMAS FERREIRA,*** matricula 1044, Fiscal de Tributos – Presidente;

II – ***LILIAN ARIANE SILVA MELO,*** matricula 492, Auxiliar Administrativo – Vice-Presidente;

III – ***ZELOIR DE OLIVEIRA***, matrícula 406/2, ASD – Secretária;

Art. 3º - À comissão processante ficam delegados poderes para notificar testemunhas, requisitar documentos no âmbito da administração municipal, requisitar servidores diretamente ao seu superior hierárquico para prestar depoimento, assim como os demais poderes inerentes ao objeto da investigação, podendo solicitar diretamente o auxílio da assessoria jurídica do município, devendo ainda, tomar as providências seguintes:

I – Autuar os autos em procedimento formal, ordenando em seqüência temporal os atos praticados, juntando os documentos de instrução;

II – Deliberar a respeito da realização das provas, elencando as testemunhas a serem ouvidas, conforme o grau de importância;

III – Realizar as sessões sempre nas dependências desta Prefeitura Municipal, podendo ser realizada sessão no caso de ausência justificada de um dos membros, exceto do seu presidente;

IV - Comunicar os atos ao Gabinete do Prefeito e ao Ministério Público Estadual, nos casos de indícios de crime e/ou improbidade administrativa, para conhecimento;

V – Encerrar os trabalhos no prazo de sessenta dias, salvo deferimento de dilação de prazo, apresentando relatório final das apurações.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7EF75206

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 044/2016.
CONTRATO DE Nº 053/2016.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 044/2016, na modalidade de Pregão Presencial de n° 011/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Saldo. Data: 21/07/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D1C03CBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.084/2016

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinando com a Lei nº 795/2007, Lei 836/2009 e a Portaria nº 430/2008, Portaria 481/2013 e Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário, por mandato de 02 (dois) anos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Lívia da Silva Peres Barros
Suplente: Marquicileide de Almeida
Titular: Eliene Mancilha Aruca e Silva
Suplente: Elizama Medina Reis

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida
Suplente: Raimundo Pinheiro Santos Neto

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Célia Elisabete de Souza
Suplente: Marta Janice da Silva Rodrigues

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Nelson Silvino José da Silva
Suplente: Rita de Cassia Vega Vieira Navarro

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Clanziani de Jesus da Silva Corrêa
Suplente: Eneida Ruiz Nogueira de Amorim
Titular: Jucilene Santos Albertoni
Suplente: Daniele de Arruda Mendes

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Pública
Titular: Laura Helena Fernandes Santana
Suplente: Adriana Ferreira Antunes Chalega
Titular: Mary Sandra Mendes Nolasco
Suplente: Wallace Vilalva Graça

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e do Adolescente
Titular: João Paulo Moreira Neves Pinto
Suplente: Natália Tereza da Silva Custódio

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho
Suplente: Tania Pereira Mendes

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas**,** bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto 3082/2016 de 12 de julho de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 15 de Julho de 2016.

LADÁRIO-MS, 15 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B6F7D7B1

GABINETE
PORTARIA N°256/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida no artigo 47 da Lei Complementar n°49, de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo mencionados para os cargos efetivo, providos pelas Portarias N° 144/2016, 145/2016 e convocados pelo edital N° **025/2016**:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Keila Becker Erani	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista
Kellyn Cristina Pereira Guedes	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista
Benedito Vieira de Arruda	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados
Mariane Leticia Leite da Cruz Costa	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I
Thays da Costa Soares	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I
Adriana Cardoso	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno
Giovanni Pierri	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno
Itaiza Bruna da Silva Costa	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil
Igor da silva Nakazone	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda
Juliana Barbosa Cristaldo	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund. - Séries Iniciais - Finais – Arte
Edilson dos Santos de Amorim	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Ed. Fís
Tiago Martins de Melo	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Ed. Fís
Adriana Queiroz Sobreira Vieira	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica
Cacilda Angélica Baldez Bruno	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 20 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6B42D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 – PROCESSO Nº 043/2014 – DISPENSA Nº 006/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 – PROCESSO Nº 043/2014 – DISPENSA Nº 006/2014
OBJETO: Renovação de contrato de locação de imóvel situado à Rua Frei Liberato Quetere, Lote 10, Bairro Potiguar, Ladário MS para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais do Mato Grosso do Sul – SINDATE
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 27.607,44 (vinte e sete mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2016.
ASSINAM:
RANULFO RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA
(SINDATE)
LOCADOR

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:03F4C6D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2062/2016

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 21 de Julho de 2016, procedeu a contratação da empresa AGUIAR E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, para prestação de serviços de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa objetivando a elevação do índice do ICMS.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda, 21 de Julho de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:B54D586B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 74 / 2016

Concede dilação de prazo a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder dilação de prazo, por igual período, à Comissão de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades quanto ao extravio do Procedimento Licitatório nº 003/2011 da Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme solicitação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2670C2BD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL Á PORTARIA Nº 029/2016/NAVIRAIPREV

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §§ 1° e 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: Rodrigo Gazette de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos;
I - Secretário: Sidnei Vieira do Carmo – Assistente Administrativo;
II - Membro: Cleunice Gonçalves de Lima – Oficial Administrativo;
III -Suplente: Annelise Oliveira dos Reis – Assistente Administrativo.

Parágrafo único Em caso de impedimento, as substituições do Presidente e/ou Secretária da Comissão serão realizadas observando a ordem sequencial das obrigações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 038, de 13 de novembro de 2014, convalidando os atos e procedimentos praticados até o presente momento pelos membros substituídos.
Art. 3° Os serviços prestados serão sem ônus para o NAVIRAIPREV, e considerados de relevância.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:32128CFD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 07/2016/CMS

Naviraí, 14 de julho de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira reunião ordinária ocorrida no dia 14 de julho de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Plano Municipal de Contingência de combate a dengue para período de 2016 a 2017.

Considerando que a aprovação do Plano de Contingência e Combate dengue/Chikungunya e Viruá Zika pelo Conselho Municipal de Saúde é uma exigência do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
Considerando ainda que o PMCCD foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira Reunião Ordinária ocorrida no dia 14 de julho de 2016, às 09h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:1957E14D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/02/2016.
Autuado: Izaias Ribeiro Valdivieso
Data da Autuação: 16/02/2016
Data da Decisão:23/05/2016
CPF: 190.152.329-20
Processo n.:20.021/2016
Localidade: Avenida Amélia Fukuda Q02 L10 - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1132D644

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/03/2016.
Autuado: Esdras Nathalio Tramarin de Araujo
Data da Autuação: 04/03/2016
Data da Decisão:08/06/2016
CPF: 945.001.261-04
Processo n.:20.154/2016
Localidade: Rua Beverly Hills Q10 L07- Classe A
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A134D1A2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: José Ambrozio da Silva Filho
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:08/06/2016
CPF: 969.448.461-87
Processo n.:20.152/2016
Localidade: Rua Beverly Hills Q10 L10 – Classe A
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:93E3A8AD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/02/2016.
Autuado: Thiago dos Santos Guerra
Data da Autuação: 25/02/2016
Data da Decisão:08/06/2016
CPF: 032.140.031-35
Processo n.:20.081/2016
Localidade: Rua Cometa Q50 L07C - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:48449BB4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/03/2016.
Autuado: Euni Aguiar de Oliveira
Data da Autuação: 22/03/2016
Data da Decisão:23/05/2016
CPF:365.617.621-34
Processo n.:20.257/2016
Localidade: Rua das Arvores Q11 L8 – Residencial Portinari
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:95056B9D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/12/2015.
Autuado: Hevaristo de Barros Peres
Data da Autuação: 30/12/2015
Data da Decisão:19/02/2016
CPF: 024.576.831-90
Processo n.:19.117/2015
Localidade: Avenida Fatima do Sul, 1482/1 - Centro
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C52FC4E8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Paulo Cesar Alves Souto
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:23/05/2016
CPF: 572.372.711-72
Processo n.:20.135/2016
Localidade: Rua Via Láctea Q42 L6 - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:71F384FB

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Paulo Santos de Oliveira
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:08/06/2016

CPF: 308.883.101-10
Processo n.:20.149/2016
Localidade: Rua Bandeirantes Q308 L11 - Centro
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4F4D3E64

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Adinaldo Ferreira da Silva
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:30/05/2016
CPF: 009.918.331-55
Processo n.:20.071/2016
Localidade: Rua Netuno Q03 L9B - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E2C89820

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/2015.
Autuado: Maria de Fatima Pereira Jorge
Data da Autuação: 11/06/2015
Data da Decisão:11/01/2016
CPF: 448.484.121-53
Processo n.:14.758/2015
Localidade: Alameda Rio Araguaia n° 1970 – Eco Park
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D77BB4BA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/02/2016.
Autuado: Espólio Emmanoel Peres Marques/Inventariante Leandro Geromini Marques
Data da Autuação: 12/02/2016
Data da Decisão:23/05/2016
CPF: 022.079.551-76
Processo n.:20.054/2016
Localidade: Rua Via Lactea Q50 L12 - Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:701D9D63

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/06/2015.
Autuado: Fabiana Rodrigues de Souza
Data da Autuação: 22/06/2015
Data da Decisão:11/01/2016
CPF: 941.133.191-20
Processo n.:14.772/2015
Localidade: Rua 10 de Junho, n° 57 – Jardim Oasis I
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8B17106B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/01/2016.
Autuado: Fernando Alves
Data da Autuação: 18/01/2016
Data da Decisão:23/02/2016
CPF: 017.451.031-47
Processo n.:20.001/2016
Localidade: Rua Vidal de Negreiros, n ° 1006 - Centro
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B94990CD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/2015.
Autuado: Maiara Laranjeira de Matos
Data da Autuação: 18/12/2015
Data da Decisão:23/02/2016
CPF: 058.673.501-18
Processo n.:19.053/2015
Localidade: Rua Benigno Pinheiro Cavalcante, n° 328 – Jardim Paraíso
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:EC18985F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006.Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processos Administrativos Sanitários, registrados na data de 28/03/2016.
Autuado: Maria Terezinha Caldas de Carvalho Ferreira
Data da Autuação:28/03/2016
Data da Decisão:04/07/2016
CPF:396.531.296-00
Processos n.: 20.312/2016; 20.313/2016; 20.314/2016; 20.315/2016; 20.316/2016; 20.317/2016; 20.318/2016; 20.319/2016; 20.320/2016; 20.321/2016; 20.322/2016; 20.323/2016; 20.324/2016; 20.325/2016 ;20.326/2016; 20.327/2016.
Localidades:
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10)
Rua bandeirantes (Quadra Unica Lote 10A)
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10B)
Rua Bandeirantes (Quadra Unica Lote 10C)
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10D)
Rua Bvandeirantes(Quadra Unica Lote 10E)
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10F)
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10G
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10H)
Rua Bandeirantes(Quadra Unica Lote 10I)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10J)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10K)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10L)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10M)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10N)
Avenida Weimar Gonçalves Torres (Quadra Unica Lote 10O)
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário e ter apresentado defesa, determino ADVERTÊNCIA desses processos administrativos.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7C4C2112

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2012.

Processo nº. 431/2012 – Concorrência nº. 010/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda**.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos. O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 07/07/2016 até o dia 03/12/2016 e o prazo de vigência será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 21/07/2016 até o dia 17/12/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:07983870

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2016.

Processo Licitatório nº. 200/2015 - Pregão Presencial nº. 081/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2016 até o dia 05/08/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Jose Alberto Da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BFDEA8EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2016.

Processo Licitatório nº. 642/2014 - Pregão Presencial nº. 211/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/07/2016 até o dia 08/01/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Ivo Machado, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:50CB7FB1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2016.

Processo nº 165/2015 – Pregão Presencial nº 065/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 13/07/2016 até o dia 10/10/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7C61961E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME**.
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2016 até o dia 16/10/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante, e Sr. Rodrigo Fernando Botura, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7473B6F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2016.

Processo nº 173/2015 – Pregão Presencial nº 066/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/07/2016 até o dia 12/01/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de julho de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8851889C

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016

PROCESSO Nº. 218/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Empresa Vencedora: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **218/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **085/2016**

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **218/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **085/2016**

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4847F75

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura do Ata de Registro de Preço nº. 072/2016, gerada através do PROCESSO nº. 218/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **EMPRESA: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ 09.480.838/0001-02. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8624BC3C

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016

PROCESSO Nº.235/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens: 007, 029, 040, 047, 048, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 065, 067, 070, 071, 072, 077, 079, 082, 095, 096, 097, 108, 110, 111, 114 e 125, totalizando o valor de R$ 25.133,74 (vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), **PIRATINI LTDA EPP**, com os itens: 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 060, 066, 068, 069, 073, 074, 076, 078, 081, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 098, 099, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 119 e 122, totalizando o valor de R$ 47.881,83 (quarenta e sete reais e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 003, 042, 062, 063, 075, 080, 084, 113, 115, 116, 118, 120, 121 E 123, totalizando o valor de R$ 31.446,90 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **235/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **094/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **235/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **094/2016**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4439A8C2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 067/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 235/2016 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 094/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. **EMPRESAS: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** Nº. 06.977.215/0001-43, **PIRATINI LTDA EPP** inscrita no **CNPJ** nº 24.653.180/0001-79 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ** nº 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:BFE5CBAD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

PROCESSO Nº. 235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS**. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com os itens: 007, 029, 040, 047, 048, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 065, 067, 070, 071, 072, 077, 079, 082, 095, 096, 097, 108, 110, 111, 114 e 125, **PIRATINI LTDA EPP**, com os itens: 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 060, 066, 068, 069, 073, 074, 076, 078, 081, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 098, 099, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 119 e 122 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 003, 042, 062, 063, 075, 080, 084, 113, 115, 116, 118, 120, 121 E 123. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **067/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:003DB4DA

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO Nº.236/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS. Empresas Vencedoras: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**, com os itens: 001 E 003, totalizando o valor de R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais) e **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA FILIAL**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 159.500,00 (cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **236/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **095/2016**

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **236/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **095/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:323A79FC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 068/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 236/2016 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 095/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS. **EMPRESAS: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA** inscrita no **CNPJ** Nº. 03.632.438/0001-80 e **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA FILIAL** inscrita no **CNPJ** nº 03.632.438/0003-42. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1B7D5498

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**. Empresas Vencedoras: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA,** com os itens: 001 E 003 E **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA FILIAL,** com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **068/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F9080181

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2016

PROCESSO Nº.197/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Empresa Vencedora: **CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134 - MEI**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **197/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **071/2016**

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **197/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **071/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 015/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DBB0145F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 069/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 197/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 071/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. **EMPRESA: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134 - MEI** inscrita no **CNPJ** Nº. 15.510.665/0001-12. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:66EF6100

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016

PROCESSO Nº. 197/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL**. Empresa Vencedora: **CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134 - MEI,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **069/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3D09CC5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.291.385,31	3.989.672,06	3.848.955,29
DEDUÇÕES(II)	269.856,92	1.170.712,48	1.180.646,75
Disponibilidade de Caixa bruta	936.764,99	1.341.646,27	1.350.861,98
Demais Haveres Financeiros	34.927,02	34.927,02	34.927,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	701.835,09	205.860,81	205.142,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.021.528,39	2.818.959,58	2.668.308,54

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.021.528,39	2.818.959,58	2.668.308,54

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-150.651,04	-1.353.219,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5A5D5633

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.924.500,00	11.326.425,14	10.770.699,73
Receitas Tributárias	2.925.000,00	1.413.983,57	1.311.547,25
IPTU	250.000,00	210.275,48	204.133,19
ISS	1.100.000,00	554.771,87	407.707,68
ITBI	1.053.000,00	408.974,63	404.465,01
IRRF	353.000,00	133.057,74	180.429,50
Taxas	169.000,00	106.903,85	114.811,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	480.000,00	241.541,52	166.198,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	480.000,00	241.541,52	166.198,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	116.500,00	63.337,96	30.116,66
(-) Aplicações Financeiras	116.500,00	63.337,96	30.116,66
Transferências Correntes	21.753.900,00	9.415.989,48	9.016.174,05
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	28.000,00	8.693,76	10.475,84
Convênios	781.500,00	70.184,70	0,00
FPM	6.554.400,00	3.046.519,49	3.049.383,03
ICMS	5.779.000,00	2.602.395,96	2.501.771,79
IPVA	284.000,00	364.720,35	300.962,57
ITR	960.000,00	406.685,51	122.470,85
Outras Transferências Correntes	7.367.000,00	2.916.789,71	3.031.109,97
Demais Receitas Correntes	765.600,00	254.910,57	276.780,38
Dívida Ativa	150.000,00	70.262,23	54.177,86
Diversas Receitas Correntes	615.600,00	184.648,34	222.602,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.383.000,00	380.809,06	63.698,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.382.000,00	380.809,06	63.698,13
Convênios	1.382.000,00	380.809,06	63.698,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.383.000,00	380.809,06	63.698,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.307.500,00	11.707.234,20	10.834.397,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	23.184.103,99	13.459.807,90	13.421.953,01	8.950.042,24	9.499.664,73
Pessoal e Encargos Sociais	11.387.028,99	6.085.792,45	5.786.417,90	5.873.899,15	5.761.303,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	71.000,00	19.543,11	34.506,09	19.543,11	34.506,09
Outras Despesas Correntes	11.726.075,00	7.354.472,34	7.601.029,02	3.056.599,98	3.703.855,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.113.103,99	13.440.264,79	13.387.446,92	8.930.499,13	9.465.158,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.821.801,72	1.089.229,30	511.833,71	539.229,30	457.833,71
Investimentos	2.321.801,72	646.799,28	208.656,49	96.799,28	154.656,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	442.430,02	303.177,22	442.430,02	303.177,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.321.801,72	646.799,28	208.656,49	96.799,28	154.656,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.584.905,71	14.087.064,07	13.596.103,41	9.027.298,41	9.619.815,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.722.594,29	2.379.829,87	2.761.705,55	2.679.935,79	1.214.582,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:	

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E8B13103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO			
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR

		(a)	Até o Bimestre (b)	(c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00		0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2C594C1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2016 / 6 º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:34B06E06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	

			PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A9A77C0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Junho de 2016 / 3º Bimestre		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS		
	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	27.424.000,00
3	Previsão Atualizada	27.424.000,00
4	Receitas Realizadas	11.770.572,16
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	26.276.000,00
9	Créditos Adicionais	-120.094,29
10	Dotação Atualizada	26.155.905,71
11	Despesas Empenhadas	14.549.037,20
12	Despesas Liquidadas	9.489.271,54
13	Despesas Pagas	9.283.770,01
14	Superávit Orçamentário	2.281.300,62
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	14.549.037,20
16	Despesas Liquidadas	9.489.271,54
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	23.099.635,29
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		-150.651,04	2.668.308,54	-17,71
27	Resultado Primário		472.717,51	2.679.935,79	5,67
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	701.835,09	0,00	701.475,81	359,28
29	Poder Executivo	701.835,09	0,00	701.475,81	359,28
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.211.575,27	568.156,28	1.398.071,31	2.245.347,68
32	Poder Executivo	4.211.575,27	568.156,28	1.398.071,31	2.245.347,68
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	4.913.410,36	568.156,28	2.099.547,12	2.245.706,96

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.634.300,78	25,00	27,80
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio 702.577,19		60,00	57,30
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	613.721,73	60,00	50,05
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	298.513,43	15,00	12,6

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4533880E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2016	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.988.788,02	0,00
Pessoal Ativo	11.866.112,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	122.675,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.988.788,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	11.988.788,02	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	0,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	0,00	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	0,00	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0D9B5B26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/ 2016			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.291.385,31	3.848.955,29	3.777.693,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.203.342,90	3.771.633,62	3.700.372,26
Interna	4.203.342,90	3.771.633,62	3.700.372,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	88.042,41	77.321,67	77.321,67
DEDUÇÕES (II)¹	269.856,92	1.180.287,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	936.764,99	1.350.861,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	34.927,02	34.927,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	701.835,09	205.501,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.021.528,39	2.668.667,82	3.777.693,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.510.688,58	23.099.635,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	19,06	16,66	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,86	11,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.012.826,30	27.719.562,35	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	24.311.543,67	24.947.606,11	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	4.291.385,31	3.848.955,29	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	4.291.385,31	3.848.955,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.203.342,90	3.771.633,62	0,00
Previdenciarias	4.203.342,90	3.771.633,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	88.042,41	77.321,67	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.021.528,39	2.779.667,82	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.201,94	2.245.347,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D4F50E47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS // FMCA / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONNTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2016			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.532.309,72	23.099.635,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.737.108,13	5.081.919,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	4.263.397,32	4.573.727,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CD08E72C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2016		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.099.635,29	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	1.455.277,02	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2753FDCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2016			
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	1.247.872,62	0,00	1.102.459,28
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.462,23	0,00	-61.428,32
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.718,11	0,00	52.942,39
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.831,70	0,00	20.897,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.039,71	0,00	5.175,01
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	34.113,22	0,00	-2.794,97
Recursos do FIS	3.915,62	0,00	-1.919,84
FUNDEB	10.910,27	0,00	10.910,27
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	377.588,74	0,00	377.588,74
Convênios da União para Programas de Educação	33.391,78	0,00	33.391,78
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	296.119,77	0,00	212.577,55
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	17.145,25	0,00	17.145,25
Convênios do Estado para Programas de Educação	70.184,70	0,00	70.184,70
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	196.504,42	0,00	63.450,94
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
COSIP	61.947,10	0,00	54.947,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.247.872,62	0,00	1.102.459,28
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	230.901,23	1.021.616,92	-964.202,87
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	230.901,23	1.021.616,92	-964.202,87
TOTAL (III) = (I + II)	1.478.773,85	1.021.616,92	223.376,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D3189088

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2016		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	11.988.788,02	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	0,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	0,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.668.667,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	5.059.765,66	223.376,20

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4B4A6E5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.988.788,02	51,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	12.473.803,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	11.850.112,90	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.668.667,82	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.719.562,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.573.727,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	3.250.069,54	1.102.459,28

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:611E35F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) .**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes do Estado/ emenda Parlamentar.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2016 ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS -** Prefeito Municipal – Contratante – **VALTER BRUNO** - Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:31C8A5DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes do Estado/ emenda Parlamentar.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2016.
ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** Prefeito Municipal - Contratante - **AURÉLIO NOGUEIRA COSTA** Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:408CD3F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 081/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes do Estado/ emenda Parlamentar.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2016.
ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** - Prefeito Municipal - Contratante - **APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** - Representante Legal-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CBDE4872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 04 de Agosto, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 19 de Julho de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:78463C8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 008/2016/FUNSAÚDE

EDITAL Nº 008/2016/FUNSAÚDE – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão da candidata aprovado **no Processo Seletivo Simplificado I,** regidos pelo Edital nº. 003/2016/FUNSAÚDE, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

Classificação	Nome	Cargo	Função
055	Dayane Paião do Amaral	Auxiliar de farmácia	1,00

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de Julho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:6379CF46

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 009/2016/FUNSAÚDE

EDITAL Nº 009/2016/FUNSAÚDE – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no artigo 22, alínea b, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I, regidos pelo Edital nº. 003/2016/FUNSAÚDE, para comparecer à sede da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sito a R: João Evangelista Rosa, nº. 1156, centro, São Gabriel do Oeste – MS,

munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 28/07/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I N. 001/2016				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
061	Jane Cerculina da Silva	Auxiliar de farmácia	0,00	06º

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de Julho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
Carteira de vacinação;
Título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo com declaração do proprietário do imóvel em caso de não estar no nome do candidato).
01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Registro no órgão de classe;
Comprovante de capacitação, se for o caso;
Número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
Exame admissional;
Telefone para contato;
Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS I.

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:A05AC115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos Agroindustriais de Fubá de Milho em atendimento ao Convênio SEDHAST/PMSGO 24972/2014 - Processo 65/00706/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:69C674C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 318/2016

Decreto "P" nº 318/2016 PMSGO-GAB 20 de julho de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 20/07/2016, ***KALYNKA SILVIA HIGINO***, matrícula 5661, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6D63A9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 319/2016

Decreto "P" nº 319/2016 PMSGO-GAB 20 de julho de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ALESSANDRA MACHADO DOS SANTOS***, matrícula 5181, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 27/10/2016 e 25/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:15C1098C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016
Contrato Administrativo nº 155/2014
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidrometal Saneamento e Construções Ltda.
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final de sua vigência considerado os demais termos aditivos, diante do atraso no repasse de verbas por parte do concedente do convênio de origem dos recursos.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Marçal Palma de Oliveira
Data da assinatura: 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C090DEA7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2016
Contrato Administrativo nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015436/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Licitatório nº 021/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 3 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, isto é, 13 de junho de 2016.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:95F3B9A8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Convênio nº 003/2015
Processo Administrativo nº 021624/2015
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade Saúde – AUFI SAÚDE
Objeto: o acréscimo no quantitativo dos serviços no percentual aproximado de 2,62% (dois ponto sessenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, correspondente ao importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mantidas as condições originalmente avençadas.
Fundamentação Legal: artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o valor total do convênio de R$ 306.383,11 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos) para R$ 314.383,11 (trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).
Prazo de Vigência: o presente termo aditivo fica condicionado à vigência do Convênio nº 003/2015/SMS.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Aymoré Alves Marinho
Data da assinatura: 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:CC4F9F42

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 032281/2016
Processo licitatório nº 084/2016
Pregão presencial nº 063/2016
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para o exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **RPR Criacoes Graficas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 08.726.196/0001-08;
- **Gráfica GS Ltda. ME,** CNPJ nº 03.975.240/0001-08;
- **L.F. de Souza ME**, CNPJ nº 08.433.376/0001-00;
- **Com Graf Gráfica e Editora Ltda. EPP**, CNPJ nº 00.758.020/0001-26.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F910664D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2016

Lei Complementar nº 161/2016 de 19 de julho de 2016.

Dispõe sobre a modificação dos artigos 24 e 180 da Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §4º do art. 24 da Lei Complementar nº 28, de 2007, acrescido pela Lei Complementar nº 111, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º A critério da administração pública, para atendimentos de serviços que exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, poderão ser designados, por portaria ou decreto, servidores para exercício de turnos ininterruptos de:
a) 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de repouso.
b) 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de repouso.

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao art. 180 da Lei Complementar nº 28, de 2007, com a seguinte redação:
V – atividades de atendimento domiciliar a pacientes junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F62EBF79

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.047/2016

Lei nº 1.047/2016 de 19 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão parcial de uso do imóvel com destinação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, por meio de concessão parcial de uso de imóvel com destinação específica para a instalação de serviços de reciclagem de resíduos da construção civil, pelo prazo de cinco anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º A concessão de uso a que se refere o artigo 1º deste artigo incidirá sobre a fração do imóvel localizado na Rua João de Barro, distante 270 metros da Rua das Palmeiras, com medidas aproximadas de 150 metros por 70 metros, totalizando área de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Art. 3° A concessão de uso será onerosa e outorgada mediante processo licitatório na modalidade de concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os valores recebidos pelo Poder Executivo, em virtude da concessão a que se refere esta lei, serão aplicados obrigatoriamente em políticas de saneamento básico do Município.

Art. 4° As condições, preços mínimos, prazos e demais condições, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:ABE1FB38

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.048/2016

Lei nº 1.048/2016 de 19 de julho de 2016.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 9º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do **9º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

I - Categoria Popular: 1º Lugar: R$ 4.500,00; 2º Lugar: R$ 3.500,00; 3º Lugar: R$ 2.500,00; 4º Lugar: R$ 1.700,00; 5º Lugar: R$ 1.500,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 450,00.

II - Categoria Sertaneja: 1º Lugar: R$ 4.500,00; 2º Lugar: R$ 3.500,00; 3º Lugar: R$ 2.500,00; 4º Lugar: R$ 1.700,00; 5º Lugar: R$ 1.500,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 450,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B4E5462F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 804, de 21 de julho de 2016.

"Dispõe sobre demissão de funcionário do cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Antonio de Souza Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o Requerimento de demissão do Sr. Yuri José De Melo Colombo.

RESOLVE:-

Art. 1° Demitir a pedido o **Sr. Yuri José De Melo Colombo**, brasileiro, solteiro, vigia, portador da cédula de identidade sob nº 44087335-6 SSP/SP, e do CPF (MF) sob nº 352.764.248-02, do cargo de provimento Efetivo de Vigia, Símbolo SAX nível II, nomeado através da Portaria nº 786, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 21 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:F5255D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 07/2.016

CONTRATO N° 07/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, como contratada, a empresa **Ricardo Silva Brites – Me,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, n° 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Ricardo Silva Brites**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº. 867, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme segue:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2016, em conformidade com as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 e com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria (MS).

2.2 Os produtos deverão ser entregues com as mesmas composições, descrições e marcas constantes da ata de realização do Pregão Presencial N.º 01/2016, sob pena do Fundo Municipal de Saúde devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 6.561,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, referentes aos itens 01, 04, 06, 08, 10, 13, 29, 30, 39, conforme ata de realização do Pregão Presencial Nº 01/2016.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 15º dia útil, após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com as entregas dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e entrega.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

6.2 Dotações Orçamentárias:

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14009 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB VARIAVEL
R$ 3.228,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE O OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.2320 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14013 - VIGILANCIA SANITARIA
R$ 860,80 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 257,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.214,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 01 de julho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

RICARDO SILVA BRITES – ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F97BA282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 08/2.016

CONTRATO N° 08/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, como contratada, a empresa **Luciomar Severino Vieira - Me,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria/MS, celebram entre si o presente Contrato Administrativo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2016, em conformidade com as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 e com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria (MS).

2.2 Os produtos deverão ser entregues com as mesmas composições, descrições e marcas constante da ata de realização do Pregão Presencial N.º 01/2016, sob pena do Fundo Municipal de Saúde devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.512,40 (sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**, referentes aos itens 02, 05, 7, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 34, conforme ata de realização do Pregão Presencial Nº 01/2016.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 15º dia útil, após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com as entregas dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e entrega.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

6.2 Dotação Orçamentária:

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14009 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB VARIAVEL
R$ 3.482,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.2320 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.726,61 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.755,59 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 21 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8832374E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, como contratada, a empresa **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.858.016/0001-41, com sede na Avenida Junqueira, n° 1639, sala 02, Bairro: Vila Beatriz, CEP: 17.890-000, na cidade de Junqueirópolis - SP, por seu representante legal, o senhor **João Crepaldi**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 14.819.383 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF: 168.312.258-53, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio n° 1030, fundos, CEP: 17.890-000, na cidade de Junqueirópolis/SP celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2016, em conformidade com as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 e com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria (MS).

2.2 Os produtos deverão ser entregues com as mesmas composições, descrições e marcas constantes da ata de realização do Pregão Presencial N.º 01/2016, sob pena do Fundo Municipal de Saúde devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.208,40 (sete mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)**, referentes aos itens 03, 09, 16, 17, 22, 24, 31, 32, conforme ata de realização do Pregão Presencial Nº 01/2016.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 15º dia útil, após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com as entregas dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e entrega.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14009 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB VARIAVEL
R$ 2.088,55 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 31009
R$ 1.082,08 (UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.2320 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14013
R$ 1.836,56 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 823,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.378,21 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 21 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A3D6A46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado como contratada, a empresa, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 362, Centro, CEP: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, CEP: 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de junho de 2016, em conformidade com as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 e com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria (MS).

2.2 Os produtos deverão ser entregues com as mesmas composições, descrições e marcas constantes da ata de realização do Pregão Presencial N.º 01/2016, sob pena do Fundo Municipal de Saúde devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 10.396,96 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, referentes aos itens 12, 19, 33, 35, 36, 37, 38, conforme ata de realização do Pregão Presencial Nº 01/2016.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 15º dia útil, após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com as entregas dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e entrega.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14009 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB VARIAVEL
R$2.833,74 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0034.2290. - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 31009
R$ 2.453,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.2320 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14013
R$ 660,38 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.681,74 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

02.013. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.767,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 21 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2F6904D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2.016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA
CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de abril de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Do objeto
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria-MS.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento; ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.]
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.297,50 (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**; referente aos itens-03, 05 e 13.
O valor total do presente contrato é **R$ 5.297,50 (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
Da fiscalização
Caberá a Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 3.227,50.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS. R$ 1.725,00.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.122.0006.2050- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 345.
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F02284C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2.016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
CONTRATADA- **SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de abril de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria-MS.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.866,90 (Quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**; referente aos itens- 06, 07, 11, 12, 14, 16 e 17.
O valor total do presente contrato é **R$ R$ 4.866,90 (Quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá a Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071- RECURSOS HIDRICOS- R$ 1.370,58.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.365.0009.2080- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO. R$ 934,48.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS. R$ 2.068,15.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.122.0006.2050- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 493,69.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME.
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F8717AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
CONTRATADA- **SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME**
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de abril de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Do objeto
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria-MS.
2.2 Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento; ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.514,50 (Cinco mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)**; referente aos itens-01, 08,09 e 10.
O valor total do presente contrato é **R$ 5.514,50 (Cinco mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)**;
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
Da fiscalização
Caberá a Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071- RECURSOS HIDRICOS- R$ 2.211,40.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.365.0009.2080- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO. R$ 1.054,70.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO. R$ 1.193,70.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.122.0006.2050- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 1.054,70.
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME.
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:12073F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2.016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS
CONTRATADA: ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de abril de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Do objeto
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria-MS.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento; ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 14.719,20 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**; referente ao item-18.

O valor total do presente contrato é **R$ 14.719,20 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**;

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

Da fiscalização

Caberá a Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:

02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071- RECURSOS HIDRICOS- R$ 7.359,60.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.365.0009.2080- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO. R$ 1.839,90.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS. R$ 3.679,80.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.122.0006.2050- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 1.839,90.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:620AD773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2.016.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM CAMARGO DO BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de maio de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto refere-se a prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, conforme consta do Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos e Plano de Trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório. Nos moldes da ABNT.

1.2 Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos e Plano de Trabalho que compõem os Anexos deste Edital.

Todas as despesas relativas à obra, ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

1.4 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do(s) profissional(is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado(s):

ADRIELLI DO CARMO POLAINI JACOMASSI – Engenheira Civil, inscrita no CPF: 341.961.118-82 - CREA 5063670410, Rua da Fé n° 265, Apto 2-408, Jardim Urano, São José do Rio Preto - SP.

EVANDRO PRATES MARCONI – Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 334.701.828-17- CREA 5062210871, Avenida Antonio Fernandes Garcia n° 5582, centro, Palmeira do D'Oeste - SP.

- DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE,** através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.

DO PREÇO

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de **R$ 126.681,30** (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 50.088-7, Agência: 2385-X, Banco Brasil S/A – favorecido ROBERTO JORGE GARCIA - ME.

DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.1.2 O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.

7.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio de Serviço.

Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a realização desta obra serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, sendo que as despesas decorrentes da execução correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias ou as dotações que as substituir no exercício futuro:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1100 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINASIO DE ESPORTES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 27 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO/MS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1000 – RECURSOS PROPRIOS
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e plano de trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório, será financiado com recursos do Convênio n° 25252 de 30/09/2015, Processo n° 29/021559/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Selvíria/MS, sendo **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)** por parte da **Concedente** por conta da FP – 10.29101.12.368.0021.2708.0008, localizador: COVEN2708,
Fonte de Recursos 010300000, Natureza da Despesa 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho n. 4491 de 8/10/2015 e contrapartida no valor de **R$ 40.356,06 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)** por parte da **Proponente**.

DO FORO

O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil.

ROBERTO JOSE GARCIA - ME
Contratada.

Testemunha:

Nome
CPF:.....

Nome
CPF.....

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D0BF1B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de abril de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Do objeto
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria-MS.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
3.1. A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento; ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.888,70 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**; referente aos itens- 02, 04 e 15.
O valor total do presente contrato é **R$ 4.888,70 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
Da fiscalização
Caberá a Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 2.044,80.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.365.0009.2080- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO.
R$ 667,70.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 15049- SALÁRIO EDUCAÇÃO. R$ 1.088,10.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.122.0006.2050- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-
33.90.30.00.00- material de consumo- FONTE- 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS- R$ 1.088,10.
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME.
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:80AF4D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2.016.

Para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de junho, de 2016 de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual refere-se à contratação de empresa pelo regime de empreitada global, para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803436/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos que compõem os Anexos deste Edital.
Engenheiro Civil, senhor JOÃO PAULO PRETTE RAFACHINHA COUTO, devidamente registrado no CREA/SP 5063789280;
Engenheiro Civil, senhor MARCELO AUGUSTO MOSCONI, devidamente registrado no CREA/MS 1304900827.

DA FISCALIZAÇÃO
A **CONTRATANTE,** através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.

DA VIGÊNCIA-
O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Inicio de Serviço - OIS, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DO PREÇO
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 16.898 – X, Agência: 0273-9, Banco do Brasil S/A.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 295.300,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 92.620,38
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras será financiado com recursos do Contrato de Repasse n° 803436/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n° 2629.1016363-22/2014, celebrado entre o MINISTERIO DAS CIDADES/REPRESENTADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, sendo **R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)** por parte da **Concedente** por conta da Nota de Empenho – 2014NE800646, emitida 02/06/2014, Unidade Gestora 175004, gestão 0001, Programa de Trabalho: 1545120541D730054, Natureza da Despesa 44.4042, item 44101, Nota de Empenho n. 4491 de 8/10/2015 e contrapartida no valor de **R$ 92.620,38 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos)** por parte da **Proponente**.

DO FORO
O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B7E68A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2.016.

Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de junho, de 2016 de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual refere-se à contratação de empresa pelo regime de empreitada global, para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de

calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos que compõem os Anexos deste Edital.
Engenheiro Civil, senhor JOÃO PAULO PRETTE RAFACHINHA COUTO, devidamente registrado no CREA/SP 5063789280;
Engenheiro Civil, senhor MARCELO AUGUSTO MOSCONI, devidamente registrado no CREA/MS 1304900827.
DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através de seu Engenheiro civil, senhor JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR, fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.
DA VIGÊNCIA-
O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da
data da Ordem de Inicio de Serviço - OIS, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
DO PREÇO
A CONTRATADA obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de R$ 547.657,32 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 16.898 – X, Agência: 0273-9, Banco do Brasil S/A.
DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento.
Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 493.100,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 60.115,22
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório, será financiado com recursos do Contrato de Repasse n° 803058/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n° 2629.1016227-53/2014, celebrado entre o MINISTERIO DAS CIDADES/REPRESENTADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, sendo R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) por parte da Concedente por conta da Nota de Empenho – 2014NE800275, emitida 02/06/2014, Unidade Gestora 175004, gestão 0001, Programa de Trabalho: 1545120541D73 0054, Natureza da Despesa 44.4042, e contrapartida no valor de R$ 60.115,22 (sessenta mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos) por parte da Proponente.
DO FORO
O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 27 de Junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil.

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:21651E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 23/2.016.
TOMADA DE PREÇO N° 03/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com **CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
LICITANTES PARTICIPANTES:
CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME.
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇÃO

A Empresa CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por não cumprir com o disposto no edital, uma vez que não atendeu aos itens conforme solicitado no edital:
- 4.5.1 Prova de registro ou inscrição e regularidade na entidade profissional competente, da licitante;
- 4.5.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante**, comprovando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, o qual deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

Homologado em 27de junho de 2.016.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 493.100,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 60.115,22
Homologado em 27 de junho de 2.016.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6F7C9610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 22/2.016. TOMADA DE PREÇO N° 02/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

LICITANTES PARTICIPANTES:

PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇÃO.

A Empresa "PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA", foi INABILIDATA, pois não atende ao disposto no edital, ou seja, a empresa <u>não</u> possui Acervo Técnico de Galeria de Águas Pluviais (drenagem), conforme solicitado no edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 295.300,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 92.620,38

Homologado em 27 de junho de 2.016.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3A864031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 15/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.016.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME.
CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
ROBERTO JORGE GARCIA- EPP.

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa **ROBERTO JORGE GARCIA-ME**, venceu com o valor de R$ **126.681,30** (Cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

Selvíria-MS,

Homologado em. 25 de maio de 2016.

Selvíria-MS, 30 de maio de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:987EE5B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDANIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A Comissão Organizadora para a realização da X Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município - CMDCA de Selvíria/MS, gestão 2016 a 2018,
Considerando a ausência de quorum, no que se refere aos inscritos para concorrerem ao pleito, onde tem por objetivo eleger 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para o biênio 2016 – 2018, de acordo com o previsto na Lei Municipal 937/2014, **RESOLVEM** prorrogar as inscrições da X Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil - gestão 2016 a 2018 do Município de Selvíria **para até 27 de julho de 2016,** na Av. João Selvírio de Souza, 512, no horário das 08h00 às 13h00, bem como**:**

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: dia 04 de agosto de 2016.
Horário: 09h00 às 11h00 horas.
Local: Av. João Selvírio de Souza, nº 512 – Centro – (Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social).

2. DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS

2.1 - A Comissão eleitoral publicará edital de homologação, que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, http://www.selviria.ms.gov.br, no dia 28 de julho de 2016.

2.2 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, à Avenida João Selvírio de Souza, 512, no dia 29 de Julho no horário das 08:00 às 12:00 horas.

5.6 - O resultado do recurso será no dia 01 de agosto, site da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, http://www.selviria.ms.gov.br.

5.7 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2016.

VERA LÚCIA F. DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:5B0936F9

PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 002/2016

CONVÊNIO MÉDICO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA.

Os infra-assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária **do MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de **"CONVENENTE"**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.221.255/0034-09, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecido na Alameda Bahia, nº 618, Centro, na cidade de Ilha Solteira - SP, neste ato representada por seu Presidente Nato, **Pe. NÉLIO J. A. BELOTTI – FREI FRANCISCO,** brasileiro, religioso, portador do RG nº 7.291.999 - SSP/SP e do CPF sob nº 036.126.158-66, residente e domiciliado na Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, nº 950, centro – Jaci - SP, doravante denominado de **"CONVENIADO"**, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de subvenção social para atendimento de pacientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no Edital nº 007/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2016, devidamente ratificada pelo Prefeito em 27 de maio de 2016, e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal n. º 310/1995 de 07 de março de 1995 com suas alterações posteriores.

Cláusula segunda – do objeto
O presente convênio tem como objeto a Prestação de Assistência Médica - Hospitalar aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS em caráter de **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**.

Cláusula terceira – do valor do repasse financeiro
O Município repassará a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA**, o valor mensal de **R$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais)**;
O valor total do repasse é de **R$ 156.030,00** (cento e cinquenta e seis mil e trinta reais).
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados pela Convenente.

Cláusula quarta – das obrigações do Hospital
São obrigações do **"CONVENIADO":**
Prestar assistência médica aos pacientes encaminhados pela "CONVENENTE" em caráter de **URGÊNCIA e EMERGÊNCIA**, bem como os exames complementares, vinculados ao objeto, exceto exames de alto custo.
Entregar a Prefeitura de Selvíria relatórios detalhados dos atendimentos realizados mensalmente, com identificação de nome dos pacientes.

Cláusula quinta – das obrigações do Município
São obrigações do **"CONVENENTE":**
Caso o "CONVENIADO" não puder atender os doentes devido à falta de recursos necessários do próprio hospital, o encaminhamento e transporte até o local de destino apropriado será realizado através da "CONVENENTE";
Assessorar tecnicamente, supervisionar e adequar critérios de orientação básica, de acordo com as peculiaridades da entidade dentro do contexto do município;
Promover a liberação dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e a devida liberação financeira para fazer face à despesa decorrente deste Convênio.

Cláusula oitava - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria para o presente exercício, assim descrita:
02.013.10.302.0035.2.300.- Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Media e Alta Complexidade**.**
33.50.43.00.00- Subvenções Sociais**. Fonte 1.00.000 R$ 46.000,00**

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. **Fonte 1.70.071 R$ 62.000,00 02.013.10.301.0034.2.291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de apoio ao Cidadão com Recursos do FIS.**
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais. **Fonte 1.81.503 R$ 48.030,00**
Cláusula nona - da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Selvíria - MS, 02 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PE. NÉLIO J. A. BELOTTI – FREI FRANCISCO
Presidente Nato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A28796F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL 012/2016

O Município de Sete Quedas – MS, torna público que realizará **Audiência Publica,** para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2016, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 26 Julho de 2016 às 15:00 horas.

Sete Quedas – MS, 21 de Julho de 2.016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:63094149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais	Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.118.573,55 / 0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
IMPOSTOS	0,00 / 12.709.000,00
TAXAS	0,00 / 12.709.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 / 24.531.237,87
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 / 1.339.602,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00 / 23.191.635,27
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00 / 0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00 / 0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	158.968,29 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00 / 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00 / 0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.968,29 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.936.035,20 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.128.718,86 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.807.316,34 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00 / 0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00 / 0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00 / 0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00 / 0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.570,06 / 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 / 23.374.823,98
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00 / 23.374.823,98
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00 / 0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.570,06 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.469.319,21 / 0,00
PESSOAL E ENCARGOS	17.286.829,26 / 0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.548.824,45 / 0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.708.364,85 / 0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	29.639,96 / 0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 / 0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 / 0,00
PENSÕES	0,00 / 0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00 / 0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00 / 0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00 / 0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 / 0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.430.819,46 / 0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.600.567,82 / 0,00
SERVIÇOS	1.830.251,64 / 0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 / 0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.396,68 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	170,24 / 0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00 / 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.226,44 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.746.273,81 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.177.794,48 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.568.479,33 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00 / 0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 / 0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00 / 0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 / 0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00 / 0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00 / 0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00 / 0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 / 0,00
PREMIAÇÕES	0,00 / 0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00 / 0,00
INCENTIVOS	0,00 / 0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00 / 0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 / 0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00 / 0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 / 0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.649.254,34 / 0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.731.251,74	533.379,92
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:AECEC364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383/2016
PREGÃO Nº 039/2016
PARTES
Contratante: **PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA**
Contratado: **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
Constitui O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria abrangendo as áreas: orçamentária, financeira, patrimonial, compras, com acompanhamento de todos os processos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, como também, a emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado, atendendo até o final de todos os processos abrangidos pelo período contratado.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07:00 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
04.123.0046-2406 – Manutenção do Dpto de Finanças
3.3.90-35 – Serviços de Consultoria
ASSINANTES
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS**
Contratada: **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

SIDROLÂNDIA MS 19 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0A3EC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015

PROC. ADM. Nº 5284/2015
PREGÃO 064/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI-LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 30/06/2016 A 31/12/2016 o contrato Administrativo 083/2015 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI-LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:994FC429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2015

PROC. ADM. Nº 5284/2015
PREGÃO 064/2015
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 30/06/2016 A 31/12/2016 o contrato Administrativo 081/2015 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 081/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D0DC47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2015

PROC. ADM. Nº 5284/2015
PREGÃO 064/2015

PARTES
Contratante: **MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
Contratada: **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS –EIRELI-EPP-ME**

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 30/06/2016 A 31/12/2016 o contrato Administrativo 082/2015 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS –EIRELI-EPP-ME**

Sidrolândia-MS, 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8B29B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4737/2016

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 01 de Julho de 2016, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Reagentes para atender a demanda dos exames laboratoriais de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Análises Clinicas de Sidrolândia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 15 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1859C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 034/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda- ME e Dimaq Campotrat Comercial Ltda,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 20 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A2534984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO

1º (PRIMEIRO) ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016.
EDITAL Nº 042/2016

A) ALTERAÇÃO NO SUBITEM 8.1.2 DO EDITAL:

1) Alterar a redação do subitem 8.1.2 do Edital para:

8.1.2. Todos os produtos quando forem entregues deverão vir com o selo de segurança do INMETRO.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:40F51CC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Reforma E Ampliação Do Hospital Municipal Sagrado Coração De Jesus, Conforme Planilha Orçamentária E Anexo I, Parte Integrante Deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.036- Cons/Reforma e Ampliação de UNd. Saúde. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: NUNES & BRITO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Emiliana Maria de Jesus Barros, 1300 – Fátima do sul / MS.
VALOR: R$ 564.835,02 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 20 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A7367C41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2016.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2016, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 08:00 horas, no dia 27 de julho do ano de 2016, com a seguinte ordem do dia:
Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2016.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 20 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:AA337100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 004/2015

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2016.

PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS e LIDIA LOPES DE ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2015, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, o prazo de vigência do contrato, a contar de 10 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Face a prorrogação do prazo por mais 01 (um) mês no montante de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o valor inicial do contrato que era de R$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais), passa a ser R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: disposições contidas no art. 57, II, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7051B66E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 14/2012

Portaria nº 9671/SEMAD/2012
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, I E X DA LEI 2.120/2006 - AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou identificado à autoria da conduta ilegal praticada que afrontou o disposto no art. 137 da lei 2.120/2006, assim como não se identificou conduta omissiva de servidor responsável pela guarda dos equipamentos na data da subtração dos mesmos, portanto, impossível aplicação de penalidade pelos danos causados ao patrimônio municipal.

Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:967E7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.013/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor C. R. S. para apurar denúncia, sobre eventual responsabilidade funcional da infração de "promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição" e afrontar os deveres de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e tratar com urbanidade as pessoas".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia sobre eventual responsabilidade funcional no incurso da proibição de *promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e afrontar os deveres de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e tratar com urbanidade as pessoas*, conforme art. 120, VIII e art. 119, VIII e X da Lei 2.120/2006, realizado por comunicação da unidade de comunicação social, documento que passa a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de julho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:AAEDB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.012/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor C. R. S. para apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 769/2016/2ªPJTL, sobre eventual responsabilidade funcional da infração de "exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 769/2016/2ªPJTL sobre eventual responsabilidade funcional no incurso da proibição de *exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*, conforme art. 120, XX da Lei 2.120/2006, comunicado pelo Ofício Ministerial acompanhado de reportagem, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de julho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BF9BFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 025/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 27 de Julho de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 069/2016
RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 078/2016
RECORRENTE: CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 083/2016
RECORRENTE: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 093/2016
RECORRENTE: VM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 089 e 090/2016
RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 045/2016
RECORRENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 065/2016
RECORRENTE: REAL GRUAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 066/2016
RECORRENTE: NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 21 de Julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:473F8E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2870/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2016.
OBJETO: Aquisição de esteira para distribuição de bagagens, com instalação, para atender o receptivo do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS "Plinio Alarcon", conforme especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: UMUTORNO TORNEARIA LTDA-ME – VALOR R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:00822A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2308/2015 – Pregão Presencial nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Viação Clewis Ltda.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Quarta - Do Valor e da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 61/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.
VALOR: O reajuste do valor do quilômetro (km) rodado de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), baseado nos aumentos de combustível autorizados pela Agência Reguladora até Dezembro de 2015 de aproximadamente 10,85% sobre o valor contratado, com reflexo financeiro no contrato a partir do mês de fevereiro de 2016, inicio do ano letivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" do da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABRICIO ORTIZ DA SILVA
Representante

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8248E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 175/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5629/2015 – Tomada de Preço nº 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 790275/2013/ MCIDADES/ CAIXA/ SIAPF- 1. 008. 664 -17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11/07/2016 até 07/09/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Incisos I e II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5E9262F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de alimentação (Lanche -coffe break) para atender os 25(vinte e cinco) servidores que estarão trabalhando para "Capacitação de Entrevistadores do Programa Bolsa Família", conforme solicitado na CI de nº582/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 02794/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
112	**23//06/2016**	**R$ 1.312,50**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402- 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha - 129 – Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:110A94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de terapia de hemodiálise para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0802030-43.2016.8.12.0021, á favor do paciente Laudimiro Silva de Souza, conforme solicitado na CI.645/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº2775/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1003	**28/06/2016**	**17886,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8060816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1643, página 48, datado de 20/07/2016, referente à publicação da Relação das Notas de Empenho Emitidas nº. 112/2016, **onde se lê:**

JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME Leia-se: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E55BC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais para manutenção de bens imóveis, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade.

PROCESSO Nº. 2165/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 - SRP

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
43	28/06/2016	R$ 1.690,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
44	28/06/2016	R$ 162,40

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
45	28/06/2016	R$ 1.301,90

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
46	28/06/2016	R$ 10.029,35

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
47	28/06/2016	R$ 182,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
48	28/06/2016	R$ 36,50

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
49	28/06/2016	R$ 197,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
50	28/06/2016	R$ 962,30

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
51	28/06/2016	R$ 15.630,50

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
52	28/06/2016	R$ 38,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
53	28/06/2016	R$ 430,35

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
54	28/06/2016	R$ 701,90

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
55	28/06/2016	R$ 9.593,90

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
56	28/06/2016	R$ 3.331,70

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
57	28/06/2016	R$ 278,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
58	28/06/2016	R$ 590,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
59	28/06/2016	R$ 520,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
118	28/06/2016	R$ 615,60

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
119	28/06/2016	R$ 103,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
120	28/06/2016	R$ 20,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
121	28/06/2016	R$ 28,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
122	28/06/2016	R$ 111,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
123	28/06/2016	R$ 11,10

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
986	28/06/2016	R$ 1.420,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
987	28/06/2016	R$ 35,25

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 477 – FR 114012.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
988	28/06/2016	R$ 9.571,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
989	28/06/2016	R$ 145,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
990	28/06/2016	R$ 31.797,43

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
991	28/06/2016	R$ 21,90

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 477 – FR 114012.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
992	28/06/2016	R$ 12.632,60

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
993	28/06/2016	R$ 12.769,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
994	28/06/2016	R$ 60,000

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
995	28/06/2016	R$ 13.550,25

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
996	28/06/2016	R$ 195,14

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
997	28/06/2016	R$ 34,32

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 477 – FR 114012.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
998	28/06/2016	R$ 10.805,68

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2086	28/06/2016	R$ 2.165,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2087	28/06/2016	R$ 1.788,10

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035– Sec. Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - 339030 – Material de consumo – Ficha 308 – FR 100000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2088	28/06/2016	R$ 3.818,25

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2089	28/06/2016	R$ 12.729,50

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2090	28/06/2016	R$ 1.218,61

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2091	28/06/2016	R$ 2.688,50

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2092	28/06/2016	R$ 1.160,00

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 365 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2093	28/06/2016	R$ 7.773,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035– Sec. Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - 339030 – Material de consumo – Ficha 308 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2094	28/06/2016	R$ 1.377,00

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 365 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2095	28/06/2016	R$ 3.012,54

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2096	28/06/2016	R$ 7.443,90

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2097	28/06/2016	R$ 6.300,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2098	28/06/2016	R$ 418,00

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035– Sec. Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - 339030 – Material de consumo – Ficha 308 – FR 100000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2099	28/06/2016	R$ 2.180,00

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de consumo – Ficha 365 – FR 100000.

EMPRESA: CONSTROLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2103	28/06/2016	R$ 45.479,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de consumo – Ficha 196 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0F1B5150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 4413/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015 - SRP

EMPRESA*:* PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1015	28/06/2016	R$ 44.106,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1016	28/06/2016	R$ 38.098,45

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* CRISTAL PHARMA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1017	28/06/2016	R$ 33.100,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1018	28/06/2016	R$ 2.158,40

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1019	28/06/2016	R$ 10.200,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1020	28/06/2016	R$ 47.409,80

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 563 – FR 131014.

EMPRESA*:* CLASSMED PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1021	28/06/2016	R$ 23.477,96

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1022	28/06/2016	R$ 19.325,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1023	28/06/2016	R$ 12.000,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 563 – FR 131014.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1024	28/06/2016	R$ 3.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1025	28/06/2016	R$ 2.892,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 563 – FR 131014.

EMPRESA*:* DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1026	28/06/2016	R$ 7.998,40

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1027	28/06/2016	R$ 8.705,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 563 – FR 131014.

EMPRESA*:* CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1028	28/06/2016	R$ 10.830,10

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 563 – FR 131014.

EMPRESA*:* NATULAB LABORATÓRIO S.A.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1029	28/06/2016	R$ 9.347,40

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* CENTEMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1030	28/06/2016	R$ 12.539,38

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1031	28/06/2016	R$ 12.300,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B1FC7F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 6633/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015 - SRP

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1011	28/06/2016	R$ 455,12

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – 33.90.30.00 – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1012	28/06/2016	R$ 8.640,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – 33.90.30.00 – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1013	28/06/2016	R$ 12.012,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – 33.90.30.00 – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1014	28/06/2016	R$ 9.120,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – 33.90.30.00 – Ficha 465 – FR 114014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CC0DA593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de vestuários, materiais de banho e higiene para atendimento ao Kit natalidade, benefício eventual ofertado nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) aos usuários cadastrados nos serviços socioassistenciais do município.

PROCESSO Nº. 2088/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016 - SRP

EMPRESA: RITA MENDES MACEDO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
108	14/06/2016	R$ 5.840,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.2.44.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: RITA MENDES MACEDO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
109	14/06/2016	R$ 6.000,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.2.44.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 524 – FR 129000.

EMPRESA: RITA MENDES MACEDO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
110	14/06/2016	R$ 580,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.2.44.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 524 – FR 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:90C1B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de peças para reparos em equipamentos odontológicos pertencentes a rede odontológica deste município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 2164/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 - SRP

EMPRESA: ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1001	28/06/2016	R$ 24.292,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: EVERTON LUIZ OSHIRO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1008	28/06/2016	R$ 52.934,70

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1009	28/06/2016	R$ 24.292,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2F6EBEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2017, conforme Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D1B89ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sétima** – Da Vigência do Convênio nº 019/2015.

VIGÊNCIA: do dia 01/07/2016 até 30/08/2016.

DATA: 30/06/2016.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:306ABAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 013/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por**

infração ao código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 01/08/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808181	573-8	14/06/2016	NIZ7120
MS02075368	546-0	22/05/2016	CYO1982
MS02075379	518-5	11/06/2016	NRN1386
MS02075383	545-2	12/06/2016	NRP2665
MS02075451	736-6	03/06/2016	NRI7515
MS02075452	736-6	03/06/2016	EVH4256
MS02075453	736-6	03/06/2016	HQL9628
MS02076410	548-7	02/06/2016	BLL6902
MS02076420	545-2	11/06/2016	EGO2126
T000008894	736-6	20/05/2016	OOH3735
T000008896	518-5	20/05/2016	HSE1568
T000008899	555-0	20/05/2016	NSA2527
T000008901	545-2	20/05/2016	NRR9278
T000008908	518-5	23/05/2016	MQB8324
T000008910	573-8	24/05/2016	NRH2805
T000008913	518-5	24/05/2016	HTQ1329
T000008914	518-5	30/05/2016	HPZ1217
T000008918	556-8	31/05/2016	NSC4588
T000008922	545-2	01/06/2016	HTS4737
T000008925	554-1	01/06/2016	OOG5823
T000008926	656-4	01/06/2016	HTF3200
T000008927	736-6	01/06/2016	HRX6492
T000008928	736-6	01/06/2016	NRL7298
T000008930	519-3	02/06/2016	OON7020
T000008933	554-1	03/06/2016	CEI2667
T000008943	605-0	07/06/2016	NSB2941
T000008947	518-5	07/06/2016	NRS4710
T000008955	736-6	08/06/2016	EVH2723
T000008957	555-0	09/06/2016	HTG5091
T000008960	612-2	09/06/2016	HSV1312
T000008963	554-1	13/06/2016	QAA4866
T000008967	612-2	13/06/2016	HTP7438
T000008968	518-5	13/06/2016	HTI7018
T000008970	519-3	13/06/2016	CBJ1125
T000008971	552-5	14/06/2016	MFH5307
T000008973	518-5	14/06/2016	NSA2146
T000008977	518-5	14/06/2016	OOP7514
T000008981	554-1	16/06/2016	HTT8028
T000008986	736-6	16/06/2016	NRU1891
T000008990	612-2	16/06/2016	DIS9764
T000008991	612-2	16/06/2016	NSB3245
T000009773	518-5	20/05/2016	NRU2145
T000009774	518-5	23/05/2016	NRY8515
T000009775	518-5	23/05/2016	NSC0671
T000009777	561-4	24/05/2016	NSB1743
T000009778	583-5	24/05/2016	NSB1743
T000009780	518-5	24/05/2016	BLL6902
T000009781	518-5	24/05/2016	HSD0374
T000009782	518-5	24/05/2016	ACE2188
T000009783	518-5	24/05/2016	NRW0887
T000009784	518-5	25/05/2016	NRW0591
T000009785	518-5	31/05/2016	HRU1287
T000009787	518-5	31/05/2016	HSY1942
T000009788	518-5	03/06/2016	HTI6547
T000009790	518-5	03/06/2016	COW8831
T000009793	518-5	03/06/2016	NRL7309
T000009794	518-5	06/06/2016	BQY0666
T000009802	736-6	07/06/2016	CTD1500
T000009803	518-5	07/06/2016	HRR3876
T000009815	518-5	14/06/2016	HSX8287
T000009818	554-1	16/06/2016	COU2153
T000009824	562-2	20/06/2016	NSC4602
T000009825	552-5	20/06/2016	OOP7240
T000009835	519-3	23/06/2016	NRH3048
T000009838	519-3	23/06/2016	HTJ1655
T000009839	612-2	23/06/2016	EDO1676
T000009842	736-6	23/06/2016	NRH6231
T000009843	518-5	23/06/2016	HTG5279
T000010022	604-1	20/05/2016	HTE3049
T000010024	604-1	23/05/2016	CET3812
T000010033	612-2	01/06/2016	HTE3795
T000010034	685-8	02/06/2016	HSV8536
T000010037	518-5	03/06/2016	HRM2429
T000010039	518-5	06/06/2016	KBJ3517
T000010041	518-5	06/06/2016	NRP1337
T000010047	518-5	07/06/2016	CAY5726
T000010048	518-5	08/06/2016	HTQ0749
T000010054	519-3	16/06/2016	CNB6112
T000010055	561-4	16/06/2016	OOG0277
T000010056	518-5	16/06/2016	BPT5214
T000010057	518-5	16/06/2016	DCK7406
T000010061	573-8	17/06/2016	HTT9374
T000010064	518-5	20/06/2016	CLD2181
T000010084	556-8	23/06/2016	DKT8747
T000010085	612-2	23/06/2016	NRW0667
T000011002	518-5	21/06/2016	DUN3438
T000011004	518-5	21/06/2016	ATV1512
T000011006	518-5	22/06/2016	HTG5193
T000011007	518-5	22/06/2016	APS0413
TL00004148	605-0	20/06/2016	FJC7273
TL00004149	605-0	20/06/2016	BVS9200
TL00004226	736-6	24/06/2016	NRH2839
TL00004265	604-1	09/06/2016	OOJ3797
TL00004267	612-2	09/06/2016	OOU3012
TL00004274	736-6	24/06/2016	EAT0394
TL00004315	518-5	09/06/2016	BBC1215
TL00004353	736-6	17/06/2016	EPF9318
TL00004357	736-6	17/06/2016	HTJ2145

TRÊS LAGOAS - MS, 21 de julho de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:31E7BEBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE PEÇAS PARA IMPRESSORA, TONER, CARTUCHO DE TINTA E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059079/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

O **Município de Amambai - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius,** portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE**

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 040/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 059079/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **FERNANDO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.529.058/0001-55, Inscrição Estadual n 28.393.410-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 4224, Sala A, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1321092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado, na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, toner, serviço de recargas de toner para impressoras"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, toner, serviço de recargas de toner para impressoras"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de até **31 de dezembro de 2016**, a partir da data de **01/07/2016.**

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade de até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2016 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 176/06 e 021/2011, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai - MS, 01 de Julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF.: 005.626.441-05
RG.: 1321092 SSP/MS
Empresa:
Fernando Espindola - ME.

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF: 019.171.071-70
RG: 1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

FERNANDO ESPÍNDOLA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER - MOD. DCP 8060/8065/8080/8085 (COMPATIVEL) MIN. 5000 COPIAS	TOMOGAUA	UND	100	95,00	9.500,00
2	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER - MOD. DCP 8150/8152/8512 (COMPATIVE) MIN. 8000 COPIAS	TOMOGAUA	UND	300	110,00	33.000,00
3	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER - MOD. DCP 7065 DN (COMPATIVEL) MIN. 3000 COPIAS	TOMOGAUA	UND	25	88,00	2.200,00
4	RECARGA TONER HP(HP 1020 / HP 1022 / HP 3015 / HP P1005 / HP P1006 / HP P1102 / HP	JJL INFORMATICA	SERV.	100	64,00	6.400,00

	P1102W, MIN. 2000 CÓPIAS)					
5	RECARGA TONER XEROX MODELO 3210 MINÍMO 4000 CÓPIAS	JJL INFORMATICA	SERV.	100	75,00	7.500,00
6	RECARGA TONER SANSUNG MODELO ML 1665 - ML 2010 - ML 2165 - ML 2851 ND - SCX 4200 - SCX 4300 - SCX 4521F - SCX 5530F	JJL INFORMATICA	SERV.	100	64,00	6.400,00
7	CILINDRO - MOD. DCP 8060/ 8065 - DCP 8150/ 8512 - DCP 7065 DN	KATUN	UND	60	135,00	8.100,00
8	ROLO DE AQUECIMENTO MOD. DCP 8060/ 8065/ 8080/ 8085	KATUN	UND	10	148,00	1.480,00
9	ROLO DE PRESSAO MOD. DCP 8060/ 8065/ 8080/ 8085	KATUN	UND	10	155,00	1.550,00
10	ROLO DE PRESSAO MOD. DCP 8150/ 8152/ 8512	KATUN	UND	40	239,00	9.560,00
11	PELICULA DO FUSOR MOD. DCP 8152 DN / DCP 8512 DN	KATUN	UND	40	259,00	10.360,00
12	GRAXA CONDUTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (POTE 80G)	GRAXAPEL	POTE	2	197,00	394,00
13	UNIDADE FUSORA BROTHER MOD. DCP 8060/ 8065 - DCP 8150/ 8152 - DCP 8152 DN	ORIGINAL BROTHER	UND	2	595,00	1.190,00
14	RESISTÊNCIA UNIDADE FUSORA BROTHER 8157	ORIGINAL BROTHER	UND	20	446,00	8.920,00
15	PELICULA DO FUSOR MOD. 1020/ 1022	KATUN	UND	5	49,50	247,50
16	PELICULA DO FUSOR MOD. 3015/ P1005/ P1006/ P1102/ P1102W	KATUN	UND	5	49,50	247,50
17	ROLO DE AQUECIMENTO MOD. 1020/ 1022/ 3015/ P1005 /P1006/ P1102 / P1102W	KATUN	UND	10	65,50	655,00
18	SOLENOIDE DE REGISTRO MOD. 1020/ 1022/ 3015/ P1005/ P1006/ P1102/ P1102W	ORIGINAL HP	UND	4	76,00	304,00
19	ROLO DE PRESSAO MOD. 3211 (XEROX)	KATUN	UND	10	78,00	780,00
20	ROLO DE FUSOR MOD. 3212 (XEROX)	KATUN	UND	10	85,00	850,00
21	ROLO DE PRESSAO MOD. ML 1665 - ML 2010 - SCX 4200 - SCX 4300 - SCX 4521F - SCX 5530F (SAMSUNG)	KATUN	UND	10	90,00	900,00
22	ROLO DE AQUECIMENTO MOD. ML 1665 - ML 2010 - SCX 4200 - SCX 4300 - SCX 4521 - SCX 5530F (SAMSUNG)	KATUN	UND	10	81,00	810,00
VALOR TOTAL R$						**111.348,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C68D6387

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.885.000,00	28.885.000,00	1.197.407,99	4,14	11.672.853,01	40,41	17.212.146,99
RECEITAS CORRENTES	21.922.000,00	21.922.000,00	1.087.407,99	4,96	11.093.912,54	50,60	10.828.087,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.326.000,00	1.326.000,00	130.411,75	9,83	920.044,58	69,38	405.955,42
Impostos	1.290.000,00	1.290.000,00	129.603,54	10,04	904.748,20	70,13	385.251,80
IPTU	120.000,00	120.000,00	113,16	0,09	46.884,62	39,07	73.115,38
ITBI	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	551.576,90	100,28	-1.576,90
ISS	310.000,00	310.000,00	120.724,62	38,94	200.950,16	64,82	109.049,84
Outros Impostos	310.000,00	310.000,00	8.765,76	2,82	105.336,52	33,97	204.663,48
Taxas	36.000,00	36.000,00	808,21	2,24	15.296,38	42,48	20.703,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	9.841,73	3,93	80.464,27	32,18	169.535,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	9.841,73	3,93	80.464,27	32,18	169.535,73
RECEITA PATRIMONIAL	156.000,00	156.000,00	20,00	0,01	22.528,56	14,44	133.471,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	156.000,00	156.000,00	20,00	0,01	22.528,56	14,44	133.471,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	420,00	14,00	2.580,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.120.000,00	20.120.000,00	946.309,56	4,70	9.959.028,29	49,49	10.160.971,71
Transferências Intergovernamentais	19.370.000,00	19.370.000,00	928.433,56	4,79	9.856.798,59	50,88	9.513.201,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	17.876,00	2,38	102.229,70	13,63	647.770,30
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	824,95	1,23	111.426,84	166,30	-44.426,84
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00	242,49	1,42	8.497,07	49,98	8.502,93
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	63.028,78	0,00	-63.028,78
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	582,46	1,16	39.900,99	79,80	10.099,01

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.963.000,00	6.963.000,00	110.000,00	1,57	578.940,47	8,31	6.384.059,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	6.000,00	60,00	4.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	120,00	-1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.953.000,00	6.953.000,00	110.000,00	1,58	572.940,47	8,24	6.380.059,53
Transferências Intergovernamentais	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	63.187,25	4,64	1.296.812,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.593.000,00	5.593.000,00	110.000,00	1,96	509.753,22	9,11	5.083.246,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.885.000,00	28.885.000,00	1.197.407,99	4,14	11.672.853,01	40,41	17.212.146,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.885.000,00	28.885.000,00	1.197.407,99	4,14	11.672.853,01	40,41	17.212.146,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	487.371,23	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.885.000,00	28.885.000,00	1.197.407,99	4,14	12.160.224,24	42,09	16.724.775,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.885.000,00	28.898.259,00	752.834,73	14.529.333,32	14.368.925,68	695.883,94	12.160.224,24	16.738.034,76	11.087.932,42
DESPESAS CORRENTES	20.662.400,00	21.340.774,05	690.700,61	12.899.905,55	8.440.868,50	633.749,82	11.118.154,08	10.222.619,97	10.087.054,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.518.100,00	11.530.100,00	3.392,04	5.683.993,27	5.846.106,73	28.871,01	5.683.993,27	5.846.106,73	5.654.157,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.300,00	9.805.674,05	687.308,57	7.215.912,28	2.589.761,77	604.878,81	5.434.160,81	4.371.513,24	4.432.897,37
DESPESAS DE CAPITAL	7.932.600,00	7.330.284,95	62.134,12	1.629.427,77	5.700.857,18	62.134,12	1.042.070,16	6.288.214,79	1.000.877,63
INVESTIMENTOS	7.646.600,00	7.091.486,75	62.134,12	1.397.391,59	5.694.095,16	62.134,12	865.091,87	6.226.394,88	828.009,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	232.798,20	0,00	232.036,18	762,02	0,00	176.978,29	55.819,91	172.868,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.885.000,00	28.898.259,00	752.834,73	14.529.333,32	14.368.925,68	695.883,94	12.160.224,24	16.738.034,76	11.087.932,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.885.000,00	28.898.259,00	752.834,73	14.529.333,32	14.368.925,68	695.883,94	12.160.224,24	16.738.034,76	11.087.932,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.524,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.885.000,00	28.898.259,00	752.834,73	14.529.333,32	14.368.925,68	1.197.407,99	12.160.224,24	16.738.034,76	11.087.932,42

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8854435E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS						Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTREATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / 3º BIMESTRE						
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.885.000,00	28.898.259,00	5.253.916,24	13.776.498,59	100,00	15.121.760,41	3.913.185,18	11.464.340,30	100,00	17.433.918,70
Legislativa	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	292.241,34	2,12	852.758,66	0,00	247.001,34	2,15	897.998,66
Ação Legislativa	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	292.241,34	2,12	852.758,66	0,00	247.001,34	2,15	897.998,66
Judiciária	239.500,00	91.000,00	472,60	8.554,58	0,06	82.445,42	789,60	6.956,58	0,06	84.043,42
Ação Judiciária	215.000,00	73.500,00	0,00	1.165,92	0,01	72.334,08	0,00	1.165,92	0,01	72.334,08
Administração Geral	24.500,00	17.500,00	472,60	7.388,66	0,05	10.111,34	789,60	5.790,66	0,05	11.709,34
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.000.500,00	5.937.172,67	1.189.422,78	3.709.410,69	26,93	2.227.761,98	966.941,93	3.277.135,52	28,59	2.660.037,15
Administração Geral	5.923.500,00	5.886.798,20	1.187.475,78	3.705.212,69	26,90	2.181.585,51	964.994,93	3.273.244,93	28,55	2.613.553,27
Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	0,00	192,59	0,00	1.807,41
Comunicação Social	75.000,00	48.374,47	1.947,00	3.698,00	0,03	44.676,47	1.947,00	3.698,00	0,03	44.676,47
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	1.132.125,53	294.254,38	547.393,61	3,97	584.731,92	199.291,24	447.479,51	3,90	684.646,02
Administração Geral	120.500,00	116.000,00	15.909,56	33.548,32	0,24	82.451,68	10.568,88	27.840,71	0,24	88.159,29
Assistência ao Idoso	30.000,00	22.000,00	13.877,03	15.707,24	0,11	6.292,76	13.953,08	15.600,19	0,14	6.399,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.500,00	113.500,00	14.003,99	52.477,40	0,38	61.022,60	9.103,78	47.577,19	0,42	65.922,81
Assistência Comunitária	858.500,00	880.625,53	250.463,80	445.660,65	3,23	434.964,88	165.665,50	356.461,42	3,11	524.164,11
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.699.750,00	6.716.750,00	924.465,38	3.553.046,19	25,79	3.163.703,81	851.456,15	2.785.805,01	24,30	3.930.944,99
Administração Geral	40.000,00	28.000,00	0,00	22.800,00	0,17	5.200,00	7.600,00	22.800,00	0,20	5.200,00
Atenção Básica	5.316.750,00	5.323.389,06	820.094,13	2.407.472,34	17,48	2.915.916,72	618.069,56	2.185.302,70	19,06	3.138.086,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.135.000,00	28.896,56	1.024.896,56	7,44	110.103,44	201.220,00	533.220,00	4,65	601.780,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.500,00	126.860,94	69.308,06	87.899,09	0,64	38.961,85	18.399,96	34.504,11	0,30	92.356,83
Vigilância Sanitária	64.500,00	64.500,00	1.567,33	2.715,40	0,02	61.784,60	1.567,33	2.715,40	0,02	61.784,60
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	39.000,00	4.599,30	7.262,80	0,05	31.737,20	4.599,30	7.262,80	0,06	31.737,20
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.459.250,00	8.724.190,00	1.504.215,38	3.693.007,13	26,81	5.031.182,87	1.356.244,03	3.540.047,04	30,88	5.184.142,96
Alimentação e Nutrição	235.000,00	198.200,00	25.973,72	49.346,44	0,36	148.853,56	22.218,07	45.590,79	0,40	152.609,21
Ensino Fundamental	6.301.250,00	6.511.750,00	1.240.025,13	3.047.339,14	22,12	3.464.410,86	1.121.644,14	2.926.385,98	25,53	3.585.364,02
Ensino Superior	14.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	1.885.000,00	1.972.240,00	224.542,50	565.832,30	4,11	1.406.407,70	200.770,81	539.644,04	4,71	1.432.595,96
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	39.000,00	13.674,03	30.489,25	0,22	8.510,75	11.611,01	28.426,23	0,25	10.573,77
Cultura	13.000,00	25.500,00	698,16	19.154,18	0,14	6.345,82	698,16	19.154,18	0,17	6.345,82
Difusão Cultural	13.000,00	25.500,00	698,16	19.154,18	0,14	6.345,82	698,16	19.154,18	0,17	6.345,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.717.000,00	1.529.500,00	701.259,74	762.807,31	5,54	766.692,69	168.960,02	230.507,59	2,01	1.298.992,41
Infra-Estrutura Urbana	1.712.000,00	1.524.500,00	701.116,06	762.461,16	5,53	762.038,84	168.816,34	230.161,44	2,01	1.294.338,56
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	143,68	346,15	0,00	4.653,85	143,68	346,15	0,00	4.653,85
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento	507.000,00	465.200,00	0,00	0,00	0,00	465.200,00	0,00	0,00	0,00	465.200,00
Saneamento Básico Urbano	507.000,00	465.200,00	0,00	0,00	0,00	465.200,00	0,00	0,00	0,00	465.200,00
Gestão Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	304.500,00	470.800,00	187.417,50	277.401,81	2,01	193.398,19	80.114,80	164.792,85	1,44	306.007,15
Administração Geral	153.500,00	319.800,00	187.417,50	277.401,81	2,01	42.398,19	80.114,80	164.792,85	1,44	155.007,15
Extensão Rural	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	254.000,00	254.000,00	153.360,63	226.050,00	1,64	27.950,00	17.310,63	90.000,00	0,79	164.000,00
Energia Elétrica	254.000,00	254.000,00	153.360,63	226.050,00	1,64	27.950,00	17.310,63	90.000,00	0,79	164.000,00
Transporte	1.834.000,00	1.857.259,00	247.456,04	588.433,23	4,27	1.268.825,77	247.036,04	583.013,23	5,09	1.274.245,77
Transporte Rodoviário	1.834.000,00	1.857.259,00	247.456,04	588.433,23	4,27	1.268.825,77	247.036,04	583.013,23	5,09	1.274.245,77
Desporto e Lazer	281.500,00	312.061,80	50.893,65	98.998,52	0,72	213.063,28	24.342,58	72.447,45	0,63	239.614,35
Desporto Comunitário	281.500,00	312.061,80	50.893,65	98.998,52	0,72	213.063,28	24.342,58	72.447,45	0,63	239.614,35
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00
Reserva de Contigência	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.885.000,00	28.898.259,00	5.253.916,24	13.776.498,59	100,00	15.121.760,41	3.913.185,18	11.464.340,30	100,00	17.433.918,70
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:64B4FBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	238.728,48	288.343,90
Investimentos	316.968,74	315.035,05
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5AA4F88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	238.728,48	288.343,90
Investimentos	316.968,74	315.035,05
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C0BF2B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	8.003,00	449.508,93	377.707,72	8.000,00	71.804,21	74.070,45	128.625,87	68.788,04	68.788,04	9.762,71	124.145,57	195.949,78
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	8.003,00	449.508,93	377.707,72	8.000,00	71.804,21	74.070,45	128.625,87	68.788,04	68.788,04	9.762,71	124.145,57	195.949,78
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	8.003,00	449.508,93	377.707,72	8.000,00	71.804,21	74.070,45	128.625,87	68.788,04	68.788,04	9.762,71	124.145,57	195.949,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	788,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.003,00	363.720,93	291.919,72	8.000,00	71.804,21	9.477,33	128.625,87	38.346,24	38.346,24	9.762,71	89.994,25	161.798,46
Investimentos	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	64.593,12	0,00	30.441,80	30.441,80	0,00	34.151,32	34.151,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	8.003,00	449.508,93	377.707,72	8.000,00	71.804,21	74.070,45	128.625,87	68.788,04	68.788,04	9.762,71	124.145,57	195.949,78

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:22C1B50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5F5D4472

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 23/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2016
PROCESSO N° 672/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas V. R. Furtado – EPP, CNPJ: 16.835.849/0001-15 e Madeireira Costa Rica LTDA – EPP, CNPJ: 00.924.456/0001-48.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais para a Construção de Meio fios no município de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 15.366,25 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) V. R. Furtado – EPP e R$ 2.677,50 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Madeireira Costa Rica LTDA – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.043,75 (Dezoito mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 19/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Valdimar Rocha Furtado e Luiz Antonio Bocalan.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016.

Relação de itens das empresas:

V. R. FURTADO EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/4	4624	Cimento CP II F-32: compostos em sacos de papel reforçado, pesando 50 KG, conforme norma NBR 11578 da ABNT	UND	438	R$ 23,50	R$ 10.293,00	ITAU
3/4	6939	Pedra Brita n° 01-malha 24mm, produto mais utilizado pela construção civil, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação, vigas, colunas, lajes e edificações de grandes portes.	MT	47,25	R$ 97,00	R$ 4.583,25	CONSTRUAGRO
4/4	1890	Cal saco 20 kg	SAC	50	R$ 9,80	R$ 490,00	SILICATE
Valor Total: R$ 15.366,25							

MADEIREIRA COSTA RICA LTDA-EPP							
Nr. item	Cod. Produto	Descrição do produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/4	7178	Areia média	MT	31,5	R$ 85,00	R$ 2.677,50	CONSTRUBASE
Valor Total: R$ 2.677,50							

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.043,75

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BB6741A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.279.000,00	2.279.000,00	880.162,15	38,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	656.886,18	67,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	130.749,83	17,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	61.519,32	17,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	4.903,52	40,86
Divida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	26.103,30	81,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.072.000,00	15.072.000,00	7.148.973,04	47,43
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	3.808.149,17	46,44
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	147.128,82	24,52
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	190.119,02	90,53
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.965.102,31	49,42
Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	28.557,58	66,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	9.916,14	52,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	9.916,14	52,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.351.000,00	17.351.000,00	8.029.135,19	46,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	568.000,00	568.000,00	358.652,87	63,14
Provenientes da União	258.000,00	258.000,00	173.321,76	67,18
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	185.331,11	137,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	853.000,00	853.000,00	358.652,87	42,05

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.457.400,00	4.395.449,49	4.184.562,44	714,00	1.819.664,90	259,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.511.400,00	2.507.442,78	2.507.442,78	428,00	1.146.370,73	163,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.946.000,00	1.888.006,71	1.677.119,66	286,00	673.294,17	96,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.500,00	761.576,31	380.230,60	65,00	36.833,00	5,00
Investimentos	543.500,00	761.576,31	380.230,60	65,00	36.833,00	5,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.900,00	5.157.025,80	4.564.793,04	779,00	1.856.497,90	264,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.000,00	687.472,44	451.641,69	10,00	163.932,90	9,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	853.000,00	687.472,44	451.641,69	10,00	163.932,90	9,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	853.000,00	687.472,44	451.641,69	10,00	163.932,90	9,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.147.900,00	4.469.553,36	4.113.151,35	90,00	1.692.565,00	37,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	21,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	488.194,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	216.177,22	21.328,73	158.112,81	36.735,68	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	216.177,22	21.328,73	158.112,81	36.735,68	0,00
TOTAL	216.177,22	21.328,73	158.112,81	36.735,68	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.260.000,00	1.050.360,43	940.683,88	21,00	354.304,57	19,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	3.257.644,15	2.813.071,58	62,00	1.241.004,12	67,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	112.000,00	116.800,00	116.800,00	3,00	46.832,28	3,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	789.000,00	731.721,22	693.737,58	15,00	214.356,93	12,00
TOTAL	5.000.900,00	5.157.025,80	4.564.793,04	100,00	1.856.497,90	100,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C296BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	20.100.000,00	3.088.262,96	15,36	8.884.619,13	44,20	11.215.380,87
RECEITAS CORRENTES	18.176.240,00	18.176.240,00	3.088.262,96	16,99	8.633.769,13	47,50	9.542.470,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.286.000,00	2.286.000,00	386.069,46	16,88	871.197,37	38,11	1.414.802,63
Impostos	2.235.000,00	2.235.000,00	383.739,34	17,16	849.155,33	37,99	1.385.844,67
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ITBI	970.000,00	970.000,00	302.539,69	31,18	656.886,18	67,72	313.113,82
ISS	765.000,00	765.000,00	59.669,48	7,79	130.749,83	17,09	634.250,17
Outros Impostos	350.000,00	350.000,00	21.530,17	6,15	61.519,32	17,57	288.480,68
Taxas	51.000,00	51.000,00	2.330,12	4,56	22.042,04	43,21	28.957,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	149.000,00	149.000,00	50.160,94	33,66	96.585,65	64,82	52.414,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	149.000,00	149.000,00	50.160,94	33,66	96.585,65	64,82	52.414,35
RECEITA PATRIMONIAL	79.900,00	79.900,00	50.945,77	63,76	181.361,27	226,98	-101.461,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	79.900,00	79.900,00	50.945,77	63,76	181.361,27	226,98	-101.461,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.557.640,00	15.557.640,00	2.573.759,65	16,54	7.439.145,52	47,81	8.118.494,48
Transferências Intergovernamentais	15.448.840,00	15.448.840,00	2.573.759,65	16,65	7.411.624,58	47,97	8.037.215,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	27.520,94	25,29	81.279,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.700,00	101.700,00	27.327,14	26,87	45.479,32	44,71	56.220,68
Multas e Juros de Mora	39.000,00	39.000,00	6.517,53	16,71	12.974,33	33,26	26.025,67
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	1.692,27	33,84	2.480,59	49,61	2.519,41
Receita da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	18.109,24	56,59	26.759,44	83,62	5.240,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.700,00	25.700,00	1.008,10	3,92	3.264,96	12,70	22.435,04
RECEITAS DE CAPITAL	1.923.760,00	1.923.760,00	0,00	0,00	250.850,00	13,03	1.672.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	44.600,00	446,00	-34.600,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	-44.600,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.913.760,00	1.913.760,00	0,00	0,00	206.250,00	10,77	1.707.510,00
Transferências Intergovernamentais	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.638.760,00	1.638.760,00	0,00	0,00	206.250,00	12,58	1.432.510,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	20.100.000,00	3.088.262,96	15,36	8.884.619,13	44,20	11.215.380,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	20.100.000,00	3.088.262,96	15,36	8.884.619,13	44,20	11.215.380,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	536.641,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	20.100.000,00	3.624.903,98	18,03	8.884.619,13	44,20	11.215.380,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	2.626.227,33	2.859.299,68	7.254.720,26	13.759.236,74	7.254.720,26
DESPESAS CORRENTES	16.546.350,00	16.572.382,71	1.438.452,96	14.808.765,58	1.763.617,13	2.700.607,22	6.726.457,76	9.845.924,95	6.726.457,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.732.500,00	7.957.292,78	288.358,88	7.617.301,02	339.991,76	1.273.714,44	3.662.341,52	4.294.951,26	3.662.341,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.813.850,00	8.615.089,93	1.150.094,08	7.191.464,56	1.423.625,37	1.426.892,78	3.064.116,24	5.550.973,69	3.064.116,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.453.650,00	4.341.574,29	2.186.451,02	3.578.964,09	762.610,20	158.692,46	528.262,50	3.813.311,79	528.262,50
INVESTIMENTOS	3.453.650,00	4.341.574,29	2.186.451,02	3.578.964,09	762.610,20	158.692,46	528.262,50	3.813.311,79	528.262,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	2.626.227,33	2.859.299,68	7.254.720,26	13.759.236,74	7.254.720,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 20.100.000,00		21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	2.626.227,33	2.859.299,68	7.254.720,26	13.759.236,74	7.254.720,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.963,28	1.629.898,87	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	2.626.227,33	3.088.262,96	8.884.619,13	12.129.337,87	7.254.720,26

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:91BD747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS									Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / 3º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.100.000,00	21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	100,00	2.626.227,33	2.859.299,68	7.254.720,26	100,00	13.759.236,74
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	99.932,62	763.316,48	4,15	436.683,52	193.065,97	471.006,02	6,49	728.993,98
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	99.932,62	763.316,48	4,15	436.683,52	193.065,97	471.006,02	6,49	728.993,98
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	242.700,00	241.800,00	0,00	233.800,00	1,27	8.000,00	31.530,37	102.444,38	1,41	139.355,62
Representação Judicial e Extrajudicial	242.700,00	241.800,00	0,00	233.800,00	1,27	8.000,00	31.530,37	102.444,38	1,41	139.355,62
Administração	3.985.150,00	4.053.781,94	795.309,25	3.416.911,09	18,58	636.870,85	699.158,17	1.624.604,60	22,39	2.429.177,34
Planejamento e Orçamento	137.000,00	114.020,29	0,00	112.700,00	0,61	1.320,29	0,00	4.919,54	0,07	109.100,75
Administração Geral	3.312.150,00	3.416.361,65	730.422,71	2.790.149,50	15,17	626.212,15	560.355,24	1.356.562,96	18,70	2.059.798,69
Administração Financeira	493.000,00	523.000,00	64.886,54	514.061,59	2,80	8.938,41	138.802,93	263.122,10	3,63	259.877,90
Comunicação Social	43.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.574.550,00	1.243.896,97	152.817,40	894.446,92	4,86	349.450,05	129.158,10	347.256,35	4,79	896.640,62
Administração Geral	762.100,00	829.100,00	88.302,40	712.979,47	3,88	116.120,53	102.253,56	310.607,81	4,28	518.492,19
Assistência ao Idoso	40.250,00	40.250,00	2.700,00	2.700,00	0,01	37.550,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	215.000,00	16.030,98	0,00	0,00	0,00	16.030,98	0,00	0,00	0,00	16.030,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	91.000,00	0,00	26.457,80	0,14	64.542,20	8.705,54	12.309,14	0,17	78.690,86
Assistência Comunitária	415.200,00	267.515,99	61.815,00	152.309,65	0,83	115.206,34	18.199,00	24.339,40	0,34	243.176,59
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.000.900,00	5.157.025,80	586.184,09	4.564.793,04	24,83	592.232,76	703.472,15	1.856.497,90	25,59	3.300.527,90
Administração Geral	778.000,00	731.721,22	39.019,82	693.737,58	3,77	37.983,64	84.863,31	214.356,93	2,95	517.364,29
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.260.000,00	1.050.360,43	186.510,79	940.683,88	5,12	109.676,55	121.823,16	354.304,57	4,88	696.055,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	3.257.644,15	360.153,48	2.813.071,58	15,30	444.572,57	478.421,41	1.241.004,12	17,11	2.016.640,03
Vigilância Sanitária	112.000,00	116.800,00	0,00	116.800,00	0,64	0,00	18.364,27	46.832,28	0,65	69.967,72
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Trabalho	201.000,00	201.000,00	0,00	199.500,00	1,08	1.500,00	29.879,54	89.820,73	1,24	111.179,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	201.000,00	201.000,00	0,00	199.500,00	1,08	1.500,00	29.879,54	89.820,73	1,24	111.179,27
Educação	4.270.500,00	4.754.292,65	652.178,95	4.485.460,52	24,39	268.832,13	669.453,29	1.654.499,59	22,81	3.099.793,06
Alimentação e Nutrição	137.100,00	100.700,00	18.082,24	37.561,49	0,20	63.138,51	11.694,55	26.877,85	0,37	73.822,15
Ensino Fundamental	3.247.100,00	3.481.585,34	103.390,91	3.351.392,49	18,23	130.192,85	589.068,64	1.431.096,84	19,73	2.050.488,50
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	866.300,00	1.171.287,31	530.705,80	1.096.506,54	5,96	74.780,77	68.690,10	196.524,90	2,71	974.762,41
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.071.000,00	2.502.723,43	1.140.293,42	2.501.723,43	13,61	1.000,00	186.799,01	530.354,79	7,31	1.972.368,64
Infra-Estrutura Urbana	1.561.000,00	2.186.969,93	1.079.039,92	2.185.969,93	11,89	1.000,00	93.666,89	400.865,53	5,53	1.786.104,40
Serviços Urbanos	510.000,00	315.753,50	61.253,50	315.753,50	1,72	0,00	93.132,12	129.489,26	1,78	186.264,24
Habitação	7.000,00	57.000,00	0,00	7,85	0,00	56.992,15	0,00	7,85	0,00	56.992,15
Habitação Urbana	7.000,00	57.000,00	0,00	7,85	0,00	56.992,15	0,00	7,85	0,00	56.992,15
Saneamento	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	93.000,00	93.000,00	0,00	64.546,30	0,35	28.453,70	11.375,54	34.019,96	0,47	58.980,04
Preservação e Conservação Ambiental	93.000,00	93.000,00	0,00	64.546,30	0,35	28.453,70	11.375,54	34.019,96	0,47	58.980,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	58.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	174.000,00	447.979,71	109.789,94	426.640,73	2,32	21.338,98	82.888,04	246.213,59	3,39	201.766,12
Administração Geral	166.000,00	447.979,71	109.789,94	426.640,73	2,32	21.338,98	82.888,04	246.213,59	3,39	201.766,12
Colonização	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.049.000,00	946.704,50	88.398,31	836.583,31	4,55	110.121,19	122.519,50	297.994,50	4,11	648.710,00
Transporte Rodoviário	1.049.000,00	946.704,50	88.398,31	836.583,31	4,55	110.121,19	122.519,50	297.994,50	4,11	648.710,00

Desporto e Lazer	25.200,00	10.752,00	0,00	0,00	0,00	10.752,00	0,00	0,00	0,00	10.752,00
Desporto Comunitário	19.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Lazer	5.500,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	20.100.000,00	21.013.957,00	3.624.903,98	18.387.729,67	100,00	2.626.227,33	2.859.299,68	7.254.720,26	100,00	13.759.236,74

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4D43A229

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.231.360,92	741.502,25
Investimentos	622.666,10	626.105,32
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B96E864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS												Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.349.818,77	748.149,21	748.149,21	70.592,04	598.577,98	598.577,98
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.231.349,10	640.363,85	640.363,85	70.592,04	587.893,67	587.893,67
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.231.349,10	640.363,85	640.363,85	70.592,04	587.893,67	587.893,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	4.614,78	745.355,71	525.105,76	525.105,76	70.592,04	154.272,69	154.272,69
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.885,68	485.993,39	115.258,09	115.258,09	0,00	433.620,98	433.620,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.469,67	107.785,36	107.785,36	0,00	10.684,31	10.684,31
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.469,67	107.785,36	107.785,36	0,00	10.684,31	10.684,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	4.900,00	4.900,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.469,67	105.685,36	105.685,36	0,00	5.784,31	5.784,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.349.818,77	748.149,21	748.149,21	70.592,04	598.577,98	598.577,98

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A06CC82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.279.000,00	2.279.000,00	880.162,15	38,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	25.511,03	13,43
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.383,74	43,84
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	21.127,29	70,42
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	656.886,18	67,72
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	656.886,18	67,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	769.000,00	769.000,00	136.245,62	17,72
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	130.749,83	17,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	519,78	25,99
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.976,01	248,80
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	61.519,32	17,58
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	61.519,32	17,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.072.000,00	15.072.000,00	7.148.973,04	47,43
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	3.808.149,17	47,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	3.808.149,17	46,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.965.102,31	49,42
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	9.916,14	52,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	28.557,58	66,41
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	147.128,82	24,52
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	190.119,02	90,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.351.000,00	17.351.000,00	8.029.135,19	46,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	53.208,95	41,57
5.1 - Transferências do Salário Educação	58.000,00	58.000,00	29.779,39	51,34
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.000,00	37.000,00	10.568,00	28,56
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.000,00	33.000,00	12.861,56	38,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.000,00	166.000,00	57.520,94	34,65
6.1 - Transferências de Convênios	166.000,00	166.000,00	57.520,94	34,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	394.000,00	394.000,00	110.729,89	28,10
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.014.400,00	3.014.400,00	1.429.794,60	47,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	761.629,83	46,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	593.020,46	49,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.983,23	52,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	8.600,00	8.600,00	5.711,52	66,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	29.425,76	24,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	38.023,80	90,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	573.925,66	42,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.330.000,00	1.330.000,00	571.798,74	42,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.126,92	10,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.684.400,00	-1.684.400,00	-857.995,86	50,94
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-857.995,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.500,00	1.023.250,00	1.020.000,00	99,68	500.757,93	48,94
13.1 - Com Educação Infantil	351.500,00	351.250,00	350.000,00	99,64	113.384,71	32,28
13.2 - Com Educação Fundamental	672.000,00	672.000,00	670.000,00	99,70	387.373,22	57,64
14 - OUTRAS DESPESAS	326.500,00	242.472,52	126.664,48	52,24	78.899,25	32,54
14.1 - Com Educação Infantil	165.800,00	110.772,52	66.286,48	59,84	18.521,25	16,72
14.2 - Com Educação Fundamental	160.700,00	131.700,00	60.378,00	45,85	60.378,00	45,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.350.000,00	1.265.722,52	1.146.664,48	90,59	579.657,18	45,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	579.657,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.579,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	13.579,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b	%) (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.337.750,00	4.337.750,00	2.007.283,80	46,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.000,00	616.382,50	567.656,48	92,09	196.524,90	31,88
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	773.000,00	616.382,50	567.656,48	92,09	196.524,90	31,88
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	513.000,00	457.972,52	416.286,48	90,90	131.905,96	28,80
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.000,00	158.409,98	151.370,00	95,56	64.618,94	40,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.254.100,00	3.482.305,34	3.351.392,49	96,24	1.431.096,84	41,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.700,00	803.700,00	730.378,00	90,88	447.751,22	55,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.421.400,00	2.678.605,34	2.621.014,49	97,85	983.345,62	36,71
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	95.300,00	554.904,81	528.850,06	95,30	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.127.400,00	4.653.592,65	4.447.899,03	95,58	1.627.621,74	34,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-857.995,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.126,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.535,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-850.333,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.477.955,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,86

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	255.564,38	231.169,15	90,45	49.371,04	19,32
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.100,00	245.732,00	174.053,49	70,83	30.909,85	12,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	540.100,00	501.296,38	405.222,64	80,83	80.280,89	16,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.667.500,00	5.154.889,03	4.853.121,67	94,15	1.707.902,63	33,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.639,66	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	35.639,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	13.579,74
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	571.798,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	564.423,33
49.1 Orçamento do Exercício	495.581,04
49.2 Restos a Pagar	68.842,29
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.126,92
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	23.082,07

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4489C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER COTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:EE7C35B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.924.612,77	14,43	20.450.006,56	42,60	27.549.993,44
RECEITAS CORRENTES	42.395.500,00	42.395.500,00	6.692.248,77	15,79	19.421.665,56	45,81	22.973.834,44
RECEITA TRIBUTARIA	4.248.500,00	4.248.500,00	721.683,48	16,99	1.541.240,59	36,28	2.707.259,41
Impostos	3.860.000,00	3.860.000,00	608.302,09	15,76	1.301.054,53	33,71	2.558.945,47
Taxas	388.500,00	388.500,00	113.381,39	29,18	240.186,06	61,82	148.313,94
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	418.500,00	418.500,00	92.536,42	22,11	260.874,01	62,34	157.625,99
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	1.800,00	16,36	2.900,00	26,36	8.100,00
Receitas de Valores Mobiliários	407.500,00	407.500,00	90.736,42	22,27	257.974,01	63,31	149.525,99
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	528,64	13,22	2.910,60	72,77	1.089,40
Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	528,64	13,22	2.910,60	72,77	1.089,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.231.500,00	37.231.500,00	5.777.763,40	15,52	17.334.163,89	46,56	19.897.336,11
Transferências Intergovernamentais	36.525.500,00	36.525.500,00	5.595.142,96	15,32	16.999.556,57	46,54	19.525.943,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	706.000,00	706.000,00	182.620,44	25,87	334.607,32	47,39	371.392,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	99.736,83	20,23	282.476,47	57,30	210.523,53
Multas e Juros de Mora	175.500,00	175.500,00	19.395,79	11,05	43.547,70	24,81	131.952,30
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	32.473,30	541,22	92.017,791.533,63		-86.017,79
Receita da Dívida Ativa	310.500,00	310.500,00	47.867,74	15,42	146.910,98	47,31	163.589,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	232.364,00	4,15	1.028.341,00	18,35	4.576.159,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	127.364,00	0,00	127.364,00	0,00	-127.364,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	127.364,00	0,00	127.364,00	0,00	-127.364,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	105.000,00	1,87	900.977,00	16,08	4.703.523,00
Transferências Intergovernamentais	853.000,00	853.000,00	0,00	0,00	244.800,00	28,70	608.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.751.500,00	4.751.500,00	105.000,00	2,21	656.177,00	13,81	4.095.323,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.924.612,77	14,43	20.450.006,56	42,60	27.549.993,44

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.924.612,77	14,43	20.450.006,56	42,60	27.549.993,44
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.924.612,77	14,43	20.450.006,56	42,60	27.549.993,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00							
Superávit Financeiro		0,00			887.665,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35	27.201.150,71	6.449.605,68	16.208.639,08	34.613.991,98	15.684.816,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.162.500,00	42.083.678,30	5.312.217,08	22.378.881,18	19.704.797,12	6.227.102,58	15.825.762,12	26.257.916,18	15.364.289,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.258.500,00	23.363.526,05	3.618.141,38	10.399.265,39	12.964.260,66	3.618.641,38	10.395.765,39	12.967.760,66	10.075.180,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.903.000,00	18.719.152,25	1.694.075,70	11.979.615,79	6.739.536,46	2.608.461,20	5.429.996,73	13.289.155,52	5.289.108,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.713.500,00	8.614.952,76	255.539,06	1.242.599,17	7.372.353,59	222.503,10	382.876,96	8.232.075,80	320.526,96	0,00
INVESTIMENTOS	6.403.500,00	8.316.952,76	235.539,06	946.450,73	7.370.502,03	172.079,06	231.741,18	8.085.211,58	169.391,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	298.000,00	20.000,00	296.148,44	1.851,56	50.424,04	151.135,78	146.864,22	151.135,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35	27.201.150,71	6.449.605,68	16.208.639,08	34.613.991,98	15.684.816,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35	27.201.150,71	6.449.605,68	16.208.639,08	34.613.991,98	15.684.816,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.241.367,48			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35		6.449.605,68	20.450.006,56		15.684.816,59	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:1844B574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35	100,00	27.201.150,71	6.449.605,68	16.208.639,08	100,00	34.613.991,98	0,00
Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Judiciária	473.000,00	473.000,00	0,00	102.000,00	0,43	371.000,00	20.400,00	40.800,00	0,25	432.200,00	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	102.000,00	0,43	19.000,00	20.400,00	40.800,00	0,25	80.200,00	0,00
Administração	9.267.720,00	9.410.096,00	1.357.785,05	4.979.473,45	21,08	4.430.622,55	1.410.447,98	3.909.857,67	24,12	5.500.238,33	0,00
Administração Geral	9.027.720,00	9.181.937,50	1.355.514,04	4.960.577,44	21,00	4.221.360,06	1.407.386,55	3.898.416,48	24,05	5.283.521,02	0,00
Controle Interno	23.000,00	16.158,50	2.308,83	6.193,83	0,03	9.964,67	2.150,33	6.035,33	0,04	10.123,17	0,00
Comunicação Social	217.000,00	212.000,00	-37,82	12.702,18	0,05	199.297,82	911,10	5.405,86	0,03	206.594,14	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	2.595.500,00	2.595.500,00	399.118,58	1.388.786,20	5,88	1.206.713,80	377.782,36	866.316,34	5,34	1.729.183,66	0,00
Administração Geral	1.575.000,00	1.573.174,29	214.820,63	697.069,51	2,95	876.104,78	226.003,03	623.652,25	3,85	949.522,04	0,00
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	370,00	20.184,56	0,09	13.815,44	3.807,57	5.454,51	0,03	28.545,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	66.000,00	0,00	8.004,97	0,03	57.995,03	409,63	1.992,00	0,01	64.008,00	0,00
Assistência Comunitária	920.500,00	922.325,71	183.927,95	663.527,16	2,81	258.798,55	147.562,13	235.217,58	1,45	687.108,13	0,00
Saúde	11.392.000,00	12.170.291,45	1.830.730,82	6.328.925,57	26,79	5.841.365,88	1.805.796,47	4.560.853,33	28,14	7.609.438,12	0,00
Administração Geral	1.350.000,00	1.384.876,71	205.777,95	1.033.333,84	4,37	351.542,87	253.977,97	642.069,07	3,96	742.807,64	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	6.394.178,14	871.619,61	2.833.226,60	11,99	3.560.951,54	844.625,53	2.100.661,97	12,96	4.293.516,17	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.578.508,85	502.284,58	2.020.560,86	8,55	1.557.947,99	600.738,02	1.569.370,25	9,68	2.009.138,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	216.000,00	163.378,48	163.378,48	0,69	52.621,52	44.821,83	44.821,83	0,28	171.178,17	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	32.698,96	107.177,45	0,45	101.822,55	32.158,96	94.794,60	0,58	114.205,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	383.727,75	54.971,24	171.248,34	0,72	212.479,41	29.474,16	109.135,61	0,67	274.592,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	12.833.750,00	14.051.364,61	1.542.646,26	6.328.514,83	26,79	7.722.849,78	1.958.824,56	4.633.173,11	28,58	9.418.191,50	0,00
Alimentação e Nutrição	391.000,00	396.185,07	39.415,30	354.470,43	1,50	41.714,64	93.214,36	145.708,68	0,90	250.476,39	0,00

Ensino Fundamental	8.902.750,00	8.914.549,78	1.027.257,46	4.447.822,92	18,83	4.466.726,86	1.404.194,22	3.334.381,47	20,57	5.580.168,31	0,00
Ensino Superior	149.000,00	161.000,00	12.774,94	139.730,71	0,59	21.269,29	23.924,94	58.880,71	0,36	102.119,29	0,00
Educação Infantil	3.236.000,00	4.444.629,76	463.198,56	1.282.474,77	5,43	3.162.154,99	420.155,04	1.042.194,25	6,43	3.402.435,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	105.000,00	0,00	104.016,00	0,44	984,00	17.336,00	52.008,00	0,32	52.992,00	0,00
Cultura	45.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	6.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	6.000,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	6.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	6.000,00	0,00
Urbanismo	4.856.000,00	5.349.498,22	398.670,28	1.633.473,40	6,92	3.716.024,82	373.762,04	791.616,16	4,88	4.557.882,06	0,00
Administração Geral	1.175.000,00	1.338.655,15	361.896,73	987.036,78	4,18	351.618,37	195.903,19	459.418,19	2,83	879.236,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.163.500,00	2.464.843,07	0,00	104.343,07	0,44	2.360.500,00	70.000,00	86.502,07	0,53	2.378.341,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.517.500,00	1.546.000,00	36.773,55	542.093,55	2,29	1.003.906,45	107.858,85	245.695,90	1,52	1.300.304,10	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	704.000,00	704.000,00	0,00	40.700,00	0,17	663.300,00	15.405,00	38.650,00	0,24	665.350,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	704.000,00	704.000,00	0,00	40.700,00	0,17	663.300,00	15.405,00	38.650,00	0,24	665.350,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	69.933,93	0,00	46.192,38	0,20	23.741,55	18.271,92	24.651,46	0,15	45.282,47	0,00
Administração Geral	50.000,00	69.933,93	0,00	46.192,38	0,20	23.741,55	18.271,92	24.651,46	0,15	45.282,47	0,00
Agricultura	302.000,00	276.690,07	0,00	39.600,00	0,17	237.090,07	6.600,00	19.800,00	0,12	256.890,07	0,00
Extensão Rural	72.000,00	46.690,07	0,00	39.600,00	0,17	7.090,07	6.600,00	19.800,00	0,12	26.890,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	800.000,00	772.801,78	0,00	652.701,78	2,76	120.100,00	90.537,42	281.411,58	1,74	491.390,20	0,00
Conservação de Energia	800.000,00	772.801,78	0,00	652.701,78	2,76	120.100,00	90.537,42	281.411,58	1,74	491.390,20	0,00
Transporte	1.292.000,00	1.237.000,00	0,00	925.170,96	3,92	311.829,04	223.100,59	632.522,54	3,90	604.477,46	0,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.237.000,00	0,00	925.170,96	3,92	311.829,04	223.100,59	632.522,54	3,90	604.477,46	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	520.425,00	4.805,15	465.793,34	1,97	54.631,66	27.349,99	54.383,56	0,34	466.041,44	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	520.425,00	4.805,15	465.793,34	1,97	54.631,66	27.349,99	54.383,56	0,34	466.041,44	0,00
Encargos Especiais	693.530,00	691.530,00	30.000,00	686.148,44	2,90	5.381,56	117.327,35	350.603,33	2,16	340.926,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	311.000,00	299.000,00	20.000,00	296.148,44	1,25	2.851,56	50.424,04	151.135,78	0,93	147.864,22	0,00
Outros Encargos Especiais	382.530,00	392.530,00	10.000,00	390.000,00	1,65	2.530,00	66.903,31	199.467,55	1,23	193.062,45	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	48.000.000,00	50.822.631,06	5.567.756,14	23.621.480,35	100,00	27.201.150,71	6.449.605,68	16.208.639,08	100,00	34.613.991,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1760], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 21/jul/2016 14h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:94A6B258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.439.374,24	3.769.827,73	3.550.468,35	4.750.019,02	3.400.902,62	4.695.851,03	3.804.975,42	4.020.299,90	3.248.269,90	3.487.919,25	3.665.999,04	3.901.311,72	45.735.218,22	48.354.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	262.728,50	212.041,03	258.642,32	497.044,36	151.506,16	726.068,93	129.775,86	106.918,74	289.384,32	293.478,19	188.941,13	532.742,35	3.649.271,89	4.248.500,00
IPTU	26.683,80	16.205,38	14.829,86	5.353,93	2.882,25	5.660,44	617,53	160,92	220,21	79,31	10.771,28	315.083,79	398.548,70	510.000,00
ISS	129.681,64	78.597,71	92.501,73	198.298,38	112.769,75	78.064,08	88.133,20	51.406,67	73.139,75	128.757,53	81.504,82	77.936,58	1.190.791,84	1.650.000,00
ITBI	20.788,60	5.465,00	118.266,97	222.082,57	4.496,26	465.467,65	9.499,39	25.641,41	71.531,93	19.925,00	5.238,31	5.396,35	973.799,44	700.000,00
IRRF	69.840,34	102.550,09	22.152,65	63.782,96	25.716,52	170.281,42	14.456,82	16.990,24	109.542,23	82.650,30	84.977,52	27.393,44	790.334,53	1.000.000,00
Outras receitas Tributárias	15.734,12	9.222,85	10.891,11	7.526,52	5.641,38	6.595,34	17.068,92	12.719,50	34.950,20	62.066,05	6.449,20	106.932,19	295.797,38	388.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.030,89	42.151,64	40.432,98	40.887,89	42.910,93	40.181,09	35.008,35	37.598,95	54.446,80	41.283,49	46.151,21	46.385,21	512.469,43	418.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	110,00	60,00	375,58	1.243,51	1.433,28	196,15	88,41	1.834,15	220,00	239,40	199,85	328,79	6.329,12	4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.827.279,65	3.212.014,63	2.946.185,21	3.980.388,92	3.185.689,34	3.836.726,52	3.593.709,10	3.835.486,06	2.836.544,55	3.122.708,46	3.386.674,73	3.266.150,66	40.029.557,83	43.190.500,00
Cota Parte do FPM	898.932,65	888.735,02	740.943,91	843.316,97	952.171,05	1.610.058,46	1.038.689,63	1.204.505,84	789.713,44	938.799,68	1.248.376,95	998.695,41	12.152.939,01	13.550.000,00
Cota Parte do ICMS	950.753,26	958.717,65	938.108,70	934.663,72	972.802,90	915.235,79	940.505,36	988.992,74	981.804,16	1.048.686,78	991.590,87	972.917,77	11.594.779,70	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	34.243,94	20.090,56	17.737,92	11.780,58	14.876,90	39.845,66	29.590,95	452.172,61	95.174,48	86.022,16	75.796,44	0,00	877.332,20	650.000,00
Cota Parte do ITR	43.770,70	367.867,46	338.506,86	1.121.037,62	312.419,20	415.425,91	263.131,64	174.570,12	55.064,63	59.934,41	21.383,60	60.029,11	3.233.141,26	2.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	38.966,52	45.000,00

Transf. da LC 61/1989	9.444,44	8.700,24	9.261,60	9.231,16	10.711,55	21.670,39	9.637,10	11.269,59	8.703,54	8.514,50	8.748,92	9.905,60	125.798,63	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	385.284,65	402.687,45	380.335,59	434.192,89	425.006,62	430.021,57	476.598,28	593.907,72	447.818,41	476.590,49	496.921,54	436.492,91	5.385.858,12	6.150.000,00
Outras Transferências Correntes	501.615,84	561.982,08	518.056,46	622.931,81	494.466,95	401.234,57	832.295,89	406.807,19	455.005,64	500.900,19	540.596,16	784.849,61	6.620.742,39	6.695.500,00
Outras Receitas Correntes	304.225,20	303.560,43	304.832,26	230.454,34	19.362,91	92.678,34	46.393,70	38.462,00	67.674,23	30.209,71	44.032,12	55.704,71	1.537.589,95	493.000,00
DEDUÇÕES (II)	358.376,73	447.728,91	407.706,24	582.806,51	451.100,77	524.919,70	455.007,50	564.696,26	385.003,32	427.340,60	468.081,56	406.980,43	5.479.748,53	5.959.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	358.376,73	447.728,91	407.706,24	582.806,51	451.100,77	524.919,70	455.007,50	564.696,26	385.003,32	427.340,60	468.081,56	406.980,43	5.479.748,53	5.959.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.080.997,51	3.322.098,82	3.142.762,11	4.167.212,51	2.949.801,85	4.170.931,33	3.349.967,92	3.455.603,64	2.863.266,58	3.060.578,65	3.197.917,48	3.494.331,29	40.255.469,69	42.395.500,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:D992ECFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.205.000,00	4.205.000,00	1.462.037,53	34,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	830.000,00	830.000,00	468.841,25	56,49
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	326.933,04	64,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	302,33	1,51
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	128.000,39	51,20
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	13.605,49	27,21
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	137.232,39	19,60
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	137.232,39	19,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.000,00	1.675.000,00	519.953,34	31,04
1.3.1 - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	500.878,55	30,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.731,43	74,63
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	401,72	2,68
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	14.941,64	298,83
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	336.010,55	33,60
1.4.1 - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	336.010,55	33,60
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.795.000,00	29.795.000,00	13.592.329,53	45,62
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	6.218.620,95	47,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	6.218.620,95	47,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.924.497,68	43,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	19.561,50	43,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	56.779,25	56,78
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	634.113,51	25,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	738.756,64	113,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.000.000,00	34.000.000,00	15.054.367,06	44,28

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.959.000,00	5.959.000,00	2.707.109,67	45,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.243.724,04	47,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.170.983,53	43,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	3.912,30	43,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	126.822,62	25,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	161.667,18	124,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	2.956.262,37	47,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	2.928.329,35	47,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	27.933,02	55,87
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	191.000,00	191.000,00	221.219,68	115,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.618.000,00	4.618.000,00	2.109.890,51	45,69	2.109.890,51	45,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.175.000,00	1.175.000,00	495.585,88	42,18	495.585,88	42,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.443.000,00	3.443.000,00	1.614.304,63	46,89	1.614.304,63	46,89	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.532.000,00	1.532.000,00	500.479,42	32,67	321.785,45	21,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	63.791,01	11,60	56.687,65	10,31	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	982.000,00	982.000,00	436.688,41	44,47	265.097,80	27,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.150.000,00	6.150.000,00	2.610.369,93	42,45	2.431.675,96	39,54	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.431.675,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	71,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	10,88
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	17,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.500.000,00	8.500.000,00	3.763.591,77	44,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.000,00	1.725.000,00	559.376,89	32,43	552.273,53	32,02	0,00
23.1 Creche	654.000,00	654.000,00	188.843,62	28,88	188.843,62	28,88	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	654.000,00	654.000,00	188.843,62	28,88	188.843,62	28,88	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.071.000,00	1.071.000,00	370.533,27	34,60	363.429,91	33,93	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.071.000,00	1.071.000,00	370.533,27	34,60	363.429,91	33,93	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.249.750,00	6.459.644,28	3.555.361,35	55,04	2.518.219,11	38,98	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.425.000,00	4.425.000,00	2.050.993,04	46,35	1.879.402,43	42,47	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.824.750,00	2.034.644,28	1.504.368,31	73,94	638.816,68	31,40	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	11.000,00	22.000,00	13.730,71	62,41	1.880,71	8,55	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	7.985.750,00	8.206.644,28	4.128.468,95	50,31	3.072.373,35	37,44	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	221.219,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.933,02

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	249.152,70
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.821.339,94
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	262.194,28	173.255,84	66,08	64.731,54	24,69	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	80.000,00	0,00	46.919,37	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSI1N96O.0(0400,+0401+42+43)	196.000,00	262.194,28	253.255,84	96,59	111.650,91	42,58	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.181.750,00	8.468.838,56	4.381.724,79	51,74	3.184.024,26	37,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.344,48	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.344,48	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.008,77
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.928.329,35
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.466.826,25
49.1 - Orçamento do Exercício	2.360.890,49
49.2 - Restos a Pagar	105.935,76
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	161,74
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	463.673,61

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:A4FB24E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.206.000,00	4.206.000,00	1.463.367,50	34,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	326.933,04	64,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	137.232,39	19,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	500.878,55	30,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	336.010,55	33,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	5.363,73	20,63
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	128.402,11	48,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	28.547,13	51,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.795.000,00	29.795.000,00	13.592.329,53	45,62
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	6.218.620,95	47,84
Cota Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	634.113,51	25,36
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	738.756,64	113,65
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.924.497,68	43,89
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	56.779,25	56,78
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	19.561,50	43,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	19.561,50	43,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.001.000,00	34.001.000,00	15.055.697,03	44,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.536.000,00	2.536.000,00	1.540.898,45	60,76
Provenientes da União	2.092.000,00	2.092.000,00	1.224.337,82	58,52
Provenientes dos Estados	322.000,00	322.000,00	259.020,16	80,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	122.000,00	122.000,00	57.540,47	47,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	604.000,00	604.000,00	428.377,00	70,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.140.000,00	3.140.000,00	1.969.275,45	62,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.117.500,00	10.785.852,97	6.106.562,60	56,62	4.560.675,36	42,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.985.000,00	6.224.800,00	3.100.669,49	49,81	3.097.169,49	49,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.132.500,00	4.561.052,97	3.005.893,11	65,90	1.463.505,87	32,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.500,00	1.384.438,48	222.362,97	16,06	177,97	0,01	0,00
Investimentos	1.274.500,00	1.384.438,48	222.362,97	16,06	177,97	0,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.392.000,00	12.170.291,45	6.328.925,57	52,00	4.560.853,33	37,48	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.725.500,00	4.493.940,05	2.241.934,78	35,42	1.243.855,81	27,27	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.725.500,00	4.493.940,05	2.241.934,78	35,42	1.243.855,81	27,27	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.725.500,00	4.493.940,05	2.241.934,78	35,42	1.243.855,81	27,27	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.666.500,00	7.676.351,40	4.086.990,79	64,58	3.316.997,52	72,73	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.828.636,24

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	369.869,50	0,00	146.446,15	223.423,35	0,00
Inscritos em 2015	556.318,12	18.501,35	463.361,92	74.454,85	0,00
Total	926.187,62	18.501,35	609.808,07	297.878,20	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.350.000,00	1.384.876,71	1.033.333,84	16,33	642.069,07	14,08	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	6.394.178,14	2.833.226,60	44,77	2.100.661,97	46,06	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.578.508,85	2.020.560,86	31,93	1.569.370,25	34,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	216.000,00	163.378,48	2,58	44.821,83	0,98	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	107.177,45	1,69	94.794,60	2,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	383.727,75	171.248,34	2,71	109.135,61	2,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.392.000,00	12.170.291,45	6.328.925,57	100,00	4.560.853,33	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:3357E962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2016 - CONCURSO PÚBLICO (REPUBLICAÇÃO POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL)

EDITAL n. 13/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial Definitivo das Provas Escritas**, realizadas no dia 12 de junho de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a referida prova.

Iguatemi, MS, 18 de julho de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2016

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	**B**	11	**B**	21	**D**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**B**	32	**A**
03	**D**	13	**C**	23	**B**	33	**D**
04	**D**	14	**A**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**B**	25	**B**	35	**A**
06	**B**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**A**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**C**	18	**A**	28	*	38	**A**
09	**A**	19	**D**	29	**B**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**D**	40	**A**

*** anulada**

Cargo: AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO

01	**B**	11	**B**	21	**D**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**A**	32	*
03	**D**	13	**C**	23	**D**	33	**D**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**C**	15	**B**	25	**D**	35	**D**
06	**B**	16	**C**	26	**B**	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**B**	37	**C**
08	**C**	18	**A**	28	**A**	38	**D**
09	**A**	19	**D**	29	**C**	39	**C**
10	**B**	20	**B**	30	**D**	40	**C**

*** anulada**

Cargo: BIÓLOGO

01	**B**	11	**B**	21	**A**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**B**	32	**A**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**D**
04	**D**	14	**A**	24	*	34	**A**
05	**C**	15	**B**	25	**C**	35	**D**
06	**B**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**A**	17	**C**	27	**B**	37	**C**
08	**C**	18	**A**	28	**A**	38	**B**
09	**A**	19	**D**	29	**C**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**D**	40	*

*** anulada**

Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO – ZONA URBANA

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**D**	32	**D**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**A**	34	**D**
05	**C**	15	**B**	25	**D**	35	**A**
06	**B**	16	**C**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**C**	27	**D**	37	**D**

08	**C**	18	**A**	28	**A**	38	**B**
09	**A**	19	**D**	29	**C**	39	**A**
10	**B**	20	**B**	30	**A**	40	**D**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

01	**B**	11	**B**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**D**	32	**C**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**C**	15	**B**	25	**D**	35	**C**
06	**B**	16	**C**	26	**B**	36	**C**
07	**A**	17	**C**	27	**A**	37	*
08	**C**	18	**A**	28	**B**	38	**B**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**C**	40	*

*** anulada**

Cargo: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

01	**B**	11	**B**	21	**C**	31	*
02	**D**	12	**D**	22	**B**	32	**C**
03	**D**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**D**
05	**C**	15	**B**	25	**D**	35	**D**
06	**B**	16	**C**	26	**B**	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**D**	37	**C**
08	**C**	18	**A**	28	**C**	38	**B**
09	**A**	19	**D**	29	**B**	39	**D**
10	**B**	20	**B**	30	**C**	40	**C**

*** anulada**

Cargo: MÉDICO

01	**B**	11	**B**	21	**A**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**D**	32	**D**
03	**D**	13	**C**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**B**	25	**D**	35	**D**
06	**B**	16	**C**	26	*	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**B**	37	**C**
08	**C**	18	**A**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**B**	30	**D**	40	**B**

*** anulada**

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**A**	32	**A**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**D**
05	**C**	15	**B**	25	**B**	35	**C**
06	**B**	16	**C**	26	**A**	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**C**	37	**B**
08	**C**	18	**A**	28	**D**	38	**B**
09	**A**	19	**D**	29	**C**	39	**C**
10	**B**	20	**B**	30	**D**	40	**A**

Cargo: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

01	**B**	11	**B**	21	**D**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**D**	34	**D**
05	**C**	15	**B**	25	**B**	35	**A**
06	**B**	16	**C**	26	**A**	36	*
07	**A**	17	**C**	27	**A**	37	**A**
08	**C**	18	**A**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**D**	29	**C**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**C**	40	**B**

*** anulada**

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01	**B**	11	**A**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**C**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**D**	24	**D**	34	**C**

05	**B**	15	**B**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**D**	36	**A**
07	**D**	17	**A**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**C**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**A**	29	**C**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	**A**

*** anulada**

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

01	**B**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**C**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**B**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**A**	26	**B**	36	**A**
07	**D**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**B**	18	**C**	28	**C**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	*	40	**C**

*** anulada**

Cargo: COMPRADOR

01	**B**	11	**A**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**C**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**D**	24	**D**	34	**C**
05	**B**	15	**B**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**D**	36	**A**
07	**D**	17	**A**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**C**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**A**	29	**C**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	**A**

*** anulada**

Cargo: CUIDADOR DE IDOSOS

01	**B**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**C**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**B**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**A**	26	**B**	36	**A**
07	**D**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**B**	18	**C**	28	**C**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	*	40	**C**

*** anulada**

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

01	**B**	11	**A**	21	**D**	31	**C**
02	**C**	12	**C**	22	**D**	32	**D**
03	**C**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**D**	24	**A**	34	**A**
05	**B**	15	**B**	25	**D**	35	**C**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**D**
07	**D**	17	**A**	27	**C**	37	**A**
08	**B**	18	**C**	28	**B**	38	**C**
09	**C**	19	**A**	29	**A**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	**D**

*** anulada**

Cargo: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

01	**B**	11	**A**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**C**	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**C**	23	**D**	33	**B**
04	**A**	14	**D**	24	**C**	34	**A**
05	**B**	15	**B**	25	**A**	35	**A**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**B**
07	**D**	17	**A**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**C**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**A**	29	**A**	39	**C**
10	**A**	20	*	30	**D**	40	**D**

*** anulada**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	**B**	11	**A**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**C**	22	**B**	32	**C**
03	**C**	13	**C**	23	*	33	**D**
04	**A**	14	**D**	24	**C**	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**A**
07	**D**	17	**A**	27	**A**	37	**C**
08	**B**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**A**	29	**B**	39	**A**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	**D**

*** anulada**

Cargo: TÉCNICO EM FINANÇAS

01	**B**	11	**A**	21	**A**	31	**A**
02	**C**	12	**C**	22	**D**	32	**B**
03	**C**	13	**C**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**D**	24	**D**	34	**C**
05	**B**	15	**B**	25	**D**	35	**A**
06	**D**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**D**	17	**A**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**C**	28	**C**	38	**D**
09	**C**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**A**	20	*	30	**D**	40	**C**

*** anulada**

Cargo: TÉCNICO EM LICITAÇÃO

01	**B**	11	**A**	21	**D**	31	**C**
02	**C**	12	**C**	22	**B**	32	**B**
03	**C**	13	**C**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**D**	24	**C**	34	**A**
05	B	15	**B**	25	**D**	35	**C**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**A**
07	**D**	17	**A**	27	**C**	37	**C**
08	**B**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**A**	29	**D**	39	**C**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	*

*** anulada**

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	**B**	11	**A**	21	**D**	31	**A**
02	**C**	12	**C**	22	**C**	32	**C**
03	**C**	13	**C**	23	**B**	33	**C**
04	**A**	14	**D**	24	**C**	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	*	35	**D**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**B**
07	**D**	17	**A**	27	**C**	37	**C**
08	**B**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**A**	29	**B**	39	**C**
10	**A**	20	*	30	**A**	40	*

*** anulada**

Cargo: ATENDENTE DE SAÚDE

01	**B**	11	**A**	21	**A**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**C**	33	**C**
04	**C**	14	**D**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**B**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**D**	26	**A**	36	**A**
07	**B**	17	**C**	27	**A**	37	**B**
08	**B**	18	**C**	28	**D**	38	**D**
09	**A**	19	**D**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**C**	30	**D**	40	**A**

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01	**B**	11	**A**	21	**A**	31	*
02	**C**	12	**D**	22	**A**	32	**C**
03	**A**	13	**B**	23	**A**	33	**A**
04	**C**	14	**A**	24	**D**	34	**C**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**B**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**B**	28	**C**	38	**B**
09	**A**	19	**A**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**C**	30	**C**	40	**A**

*** anulada**

Cargos: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE OBRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COLETOR DE LIXO, COZINHEIRO, MOTORISTA I, MOTORISTA II, MOTORISTA II, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, VIGIA e ZELADOR

01	**C**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**A**	12	**D**	22	**A**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**A**	24	*****	34	**D**
05	**B**	15	**B**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**C**	28	**C**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**B**
10	**A**	20	**C**	30	**C**	40	**A**

*** anulada**

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:BBEE034A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.424.000,00	27.424.000,00	3.889.134,92	14,18	11.770.572,16	42,92	15.653.427,84
RECEITAS CORRENTES	26.041.000,00	26.041.000,00	3.889.134,92	14,93	11.389.763,10	43,73	14.651.236,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	437.041,88	14,94	1.413.983,57	48,34	1.511.016,43
Impostos	2.756.000,00	2.756.000,00	422.899,34	15,34	1.307.079,72	47,42	1.448.920,28
IPTU	250.000,00	250.000,00	49.890,52	19,95	210.275,48	84,11	39.724,52
ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	138.050,63	13,11	408.974,63	38,83	644.025,37
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	193.149,97	17,55	554.771,87	50,43	545.228,13
Outros Impostos	353.000,00	353.000,00	41.808,22	11,84	133.057,74	37,69	219.942,26
Taxas	169.000,00	169.000,00	14.142,54	8,36	106.903,85	63,25	62.096,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	86.226,48	17,96	241.541,52	50,32	238.458,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	480.000,00	480.000,00	86.226,48	17,96	241.541,52	50,32	238.458,48
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	116.500,00	31.627,45	27,14	63.337,96	54,36	53.162,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	116.500,00	116.500,00	31.627,45	27,14	63.337,96	54,36	53.162,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	438.600,00	61.282,23	13,97	143.972,90	32,82	294.627,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.753.900,00	21.753.900,00	3.237.185,47	14,88	9.415.989,48	43,28	12.337.910,52
Transferências Intergovernamentais	20.972.400,00	20.972.400,00	3.167.000,77	15,10	9.345.804,78	44,56	11.626.595,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	781.500,00	781.500,00	70.184,70	8,98	70.184,70	8,98	711.315,30
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	35.771,41	10,93	110.937,67	33,92	216.062,33
Multas e Juros de Mora	82.000,00	82.000,00	12.842,77	15,66	40.675,44	49,60	41.324,56
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	22.928,64	15,28	70.262,23	46,84	79.737,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	0,00	380.809,06	27,53	1.002.190,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	380.809,06	27,55	1.001.190,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	380.809,06	27,55	1.001.190,94
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.424.000,00	27.424.000,00	3.889.134,92	14,18	11.770.572,16	42,92	15.653.427,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.424.000,00	27.424.000,00	3.889.134,92	14,18	11.770.572,16	42,92	15.653.427,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.499,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.424.000,00	27.424.000,00	3.910.634,41	14,25	11.770.572,16	42,92	15.653.427,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	11.606.868,51	3.525.506,73	9.489.271,54	5.059.765,66	3.662.870,51
DESPESAS CORRENTES	22.933.010,00	23.184.103,99	3.717.177,95	13.459.807,90	9.724.296,09	3.332.050,27	8.950.042,24	4.509.765,66	3.469.045,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.425.635,00	11.387.028,99	1.941.179,14	6.085.792,45	5.301.236,54	2.048.306,66	5.873.899,15	211.893,30	2.107.007,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	19.543,11	51.456,89	0,00	19.543,11	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.375,00	11.726.075,00	1.775.998,81	7.354.472,34	4.371.602,66	1.283.743,61	3.056.599,98	4.297.872,36	1.362.037,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.192.990,00	2.821.801,72	193.456,46	1.089.229,30	1.732.572,42	193.456,46	539.229,30	550.000,00	193.825,40
INVESTIMENTOS	2.692.990,00	2.321.801,72	52.739,69	646.799,28	1.675.002,44	52.739,69	96.799,28	550.000,00	53.108,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	140.716,77	442.430,02	57.569,98	140.716,77	442.430,02	0,00	140.716,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	11.606.868,51	3.525.506,73	9.489.271,54	5.059.765,66	3.662.870,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	11.606.868,51	3.525.506,73	9.489.271,54	5.059.765,66	3.662.870,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.628,19	2.281.300,62	-2.281.300,62	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	11.606.868,51	3.889.134,92	11.770.572,16	2.778.465,04	3.662.870,51

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E62AEEF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / 3 º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	100,00	11.606.868,51	3.525.506,73	9.489.271,54	100,00	16.666.634,17
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciária	126.000,00	118.000,00	9.484,61	31.350,52	0,22	86.649,48	9.484,61	31.350,52	0,33	86.649,48
Ação Judiciária	126.000,00	118.000,00	9.484,61	31.350,52	0,22	86.649,48	9.484,61	31.350,52	0,33	86.649,48
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.222.865,00	4.232.865,00	1.054.777,20	2.828.644,47	19,44	1.404.220,53	827.617,41	2.251.326,78	23,72	1.981.538,22
Administração Geral	3.029.600,00	3.039.600,00	707.998,62	2.140.756,00	14,71	898.844,00	670.249,92	1.796.935,07	18,94	1.242.664,93
Administração Financeira	781.000,00	819.000,00	329.451,16	553.469,85	3,80	265.530,15	128.585,03	348.133,97	3,67	470.866,03
Controle Externo	195.000,00	195.000,00	14.120,42	52.711,62	0,36	142.288,38	14.120,42	52.711,62	0,56	142.288,38
Comunicação Social	217.265,00	179.265,00	3.207,00	81.707,00	0,56	97.558,00	14.662,04	53.546,12	0,56	125.718,88
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.538.000,00	1.760.000,00	604.908,99	1.243.766,31	8,55	516.233,69	261.064,02	638.367,93	6,73	1.121.632,07
Assistência ao Idoso	138.000,00	221.000,00	123.411,00	136.230,40	0,94	84.769,60	15.708,22	27.027,62	0,28	193.972,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.000,00	236.000,00	25.171,68	154.140,72	1,06	81.859,28	34.479,62	103.815,21	1,09	132.184,79
Assistência Comunitária	1.169.000,00	1.303.000,00	456.326,31	953.395,19	6,55	349.604,81	210.876,18	507.525,10	5,35	795.474,90
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.363.000,00	6.363.000,00	720.654,63	2.932.604,62	20,16	3.430.395,38	800.880,63	1.984.390,38	20,91	4.378.609,62
Administração Geral	1.527.725,00	1.477.725,00	104.212,51	792.258,13	5,45	685.466,87	136.219,51	371.870,54	3,92	1.105.854,46
Atenção Básica	1.665.275,00	1.809.275,00	357.606,03	983.367,55	6,76	825.907,45	352.698,57	846.815,52	8,92	962.459,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.937.000,00	2.843.000,00	249.093,22	1.097.904,39	7,55	1.745.095,61	280.597,02	710.950,35	7,49	2.132.049,65
Vigilância Sanitária	233.000,00	233.000,00	9.742,87	59.074,55	0,41	173.925,45	31.365,53	54.753,97	0,58	178.246,03
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.771.635,00	7.826.078,99	1.014.407,05	4.161.205,07	28,60	3.664.873,92	1.118.453,32	3.136.743,00	33,06	4.689.335,99
Administração Geral	394.125,00	371.125,00	5.835,47	38.464,86	0,26	332.660,14	6.815,70	28.963,34	0,31	342.161,66
Alimentação e Nutrição	790.810,00	780.810,00	90.848,00	488.527,00	3,36	292.283,00	73.295,53	161.448,58	1,70	619.361,42
Ensino Fundamental	4.919.700,00	4.808.043,99	636.752,84	2.690.614,94	18,49	2.117.429,05	776.766,51	2.040.510,06	21,50	2.767.533,93
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	1.657.000,00	1.865.100,00	280.970,74	943.598,27	6,49	921.501,73	261.575,58	905.821,02	9,55	959.278,98
Cultura	47.000,00	47.000,00	1.000,00	20.000,00	0,14	27.000,00	1.940,48	9.482,38	0,10	37.517,62
Difusão Cultural	47.000,00	47.000,00	1.000,00	20.000,00	0,14	27.000,00	1.940,48	9.482,38	0,10	37.517,62
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.343.200,00	1.952.161,72	81.791,21	747.190,72	5,14	1.204.971,00	97.976,52	290.149,13	3,06	1.662.012,59
Infra-Estrutura Urbana	762.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
Serviços Urbanos	1.581.200,00	1.270.161,72	81.791,21	747.190,72	5,14	522.971,00	97.976,52	290.149,13	3,06	980.012,59
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	161.000,00	161.000,00	8.119,94	117.922,32	0,81	43.077,68	23.186,28	54.111,49	0,57	106.888,51
Promoção da Produção Vegetal	156.000,00	156.000,00	8.119,94	117.922,32	0,81	38.077,68	23.186,28	54.111,49	0,57	101.888,51
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	122.000,00	122.000,00	16.766,22	58.171,37	0,40	63.828,63	17.891,11	55.201,62	0,58	66.798,38
Promoção Industrial	122.000,00	122.000,00	16.766,22	58.171,37	0,40	63.828,63	17.891,11	55.201,62	0,58	66.798,38
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	16.333,45	81.092,96	0,56	78.907,04	21.333,45	66.092,96	0,70	93.907,04

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	160.000,00	160.000,00	16.333,45	81.092,96	0,56	78.907,04	21.333,45	66.092,96	0,70	93.907,04
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.481.800,00	1.474.300,00	36.756,78	867.750,83	5,96	606.549,17	100.119,49	190.234,78	2,00	1.284.065,22
Transporte Rodoviário	1.481.800,00	1.474.300,00	36.756,78	867.750,83	5,96	606.549,17	100.119,49	190.234,78	2,00	1.284.065,22
Desporto e Lazer	719.500,00	719.500,00	36.858,04	657.194,45	4,52	62.305,55	47.783,12	90.677,01	0,96	628.822,99
Desporto Comunitário	719.500,00	719.500,00	36.858,04	657.194,45	4,52	62.305,55	47.783,12	90.677,01	0,96	628.822,99
Encargos Especiais	1.016.000,00	1.016.000,00	308.776,29	802.143,56	5,51	213.856,44	197.776,29	691.143,56	7,28	324.856,44
Serviço da Dívida Interna	571.000,00	571.000,00	140.716,77	461.973,13	3,18	109.026,87	140.716,77	461.973,13	4,87	109.026,87
Outros Encargos Especiais	445.000,00	445.000,00	168.059,52	340.170,43	2,34	104.829,57	57.059,52	229.170,43	2,42	215.829,57
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.276.000,00	26.155.905,71	3.910.634,41	14.549.037,20	100,00	11.606.868,51	3.525.506,73	9.489.271,54	100,00	16.666.634,17

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:20BBB767

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS						APORTES

	REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	134.506,49	22.610,70
Investimentos	762.734,40	658.569,47
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:84FA7DF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritos em 31					

	Anteriores	de 2015				Anteriores	de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	701.835,09	701.475,81	0,00	359,28	125.201,94	4.086.373,33	1.425.991,23	1.398.071,31	568.156,28	2.245.347,68	2.245.706,96
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	701.835,09	701.475,81	0,00	359,28	125.201,94	4.086.373,33	1.425.991,23	1.398.071,31	568.156,28	2.245.347,68	2.245.706,96
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	701.835,09	701.475,81	0,00	359,28	125.201,94	4.086.373,33	1.425.991,23	1.398.071,31	568.156,28	2.245.347,68	2.245.706,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	50.203,83	50.203,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	651.631,26	651.271,98	0,00	359,28	0,00	3.984.558,33	1.388.152,21	1.360.232,29	487.452,28	2.136.873,76	2.137.233,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.201,94	101.815,00	37.839,02	37.839,02	80.704,00	108.473,92	108.473,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	701.835,09	701.475,81	0,00	359,28	125.201,94	4.086.373,33	1.425.991,23	1.398.071,31	568.156,28	2.245.347,68	2.245.706,96

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CEF9E71D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.885.000,00	2.885.000,00	1.415.676,13	49,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.000,00	336.000,00	318.692,50	94,85
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	210.275,48	84,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	910,24	91,02
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	69.031,11	115,05
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	25.000,00	25.000,00	38.475,67	153,90
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	408.974,63	38,58
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	408.974,63	38,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.136.000,00	1.136.000,00	554.951,26	48,85
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	554.771,87	50,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	83,75	4,19
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	91,09	9,11
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	33.000,00	33.000,00	4,55	0,01
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	353.000,00	353.000,00	133.057,74	37,69
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	353.000,00	353.000,00	133.057,74	37,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.072.000,00	17.072.000,00	8.060.271,40	47,21
2.1 - Cota-Parte FPM	8.193.000,00	8.193.000,00	3.808.149,17	47,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.193.000,00	8.193.000,00	3.808.149,17	46,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.224.000,00	7.224.000,00	3.252.994,77	45,03
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	35.000,00	35.000,00	10.867,14	31,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	31.571,28	48,57
2.5 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	508.356,80	42,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	448.332,24	126,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.957.000,00	19.957.000,00	9.475.947,53	47,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	733.000,00	733.000,00	121.658,02	16,60
5.1 - Transferências do Salário Educação	177.000,00	177.000,00	74.812,34	42,27
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.000,00	108.000,00	26.504,00	24,54
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	63.000,00	63.000,00	20.341,68	32,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	70.184,70	28,07
6.1 - Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	70.184,70	28,07
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	983.000,00	983.000,00	191.842,72	19,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.414.400,00	3.414.400,00	1.612.054,28	47,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.638.600,00	1.638.600,00	761.629,83	46,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.444.800,00	1.444.800,00	650.598,95	45,03
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.173,43	31,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	6.314,26	48,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	101.671,36	42,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	71.000,00	71.000,00	89.666,45	126,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.284.000,00	3.284.000,00	1.226.050,44	37,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.277.000,00	3.277.000,00	1.221.205,88	37,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.844,56	69,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-137.400,00	-137.400,00	-390.848,40	284,46

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-390.848,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.765.000,00	2.765.343,99	1.362.446,89	49,27	1.316.298,92	47,60
13.1 - Com Educação Infantil	1.206.000,00	1.206.000,00	637.655,35	52,87	613.721,73	50,89
13.2 - Com Educação Fundamental	1.559.000,00	1.559.343,99	724.791,54	46,48	702.577,19	45,06
14 - OUTRAS DESPESAS	519.000,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.284.000,00	3.284.343,99	1.362.446,89	41,48	1.316.298,92	40,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.316.298,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	107,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	343,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	343,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.989.250,00	4.989.250,00	2.368.986,88	47,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.231.000,00	1.231.000,00	643.133,35	52,24	616.649,73	50,09
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2 - Pré-escola	1.231.000,00	1.231.000,00	643.133,35	52,24	616.649,73	50,09
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.206.000,00	1.206.000,00	637.655,35	52,87	613.721,73	50,89
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	25.000,00	5.478,00	21,91	2.928,00	11,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.465.700,00	3.436.043,99	1.959.514,16	57,03	1.633.873,55	47,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.901.000,00	1.901.343,99	724.791,54	38,12	702.577,19	36,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.564.700,00	1.534.700,00	1.234.722,62	80,45	931.296,36	60,68
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	198.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.894.700,00	4.860.043,99	2.602.647,51	53,55	2.250.523,28	46,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-390.848,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.844,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.226,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-383.777,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.634.300,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	734.000,00	645.000,00	405.276,16	62,83	125.011,35	19,38
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.028.810,00	1.106.810,00	770.926,70	69,65	307.299,07	27,76
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.762.810,00	1.751.810,00	1.176.202,86	67,14	432.310,42	24,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.657.510,00	6.611.853,99	3.778.850,37	57,15	2.682.833,70	40,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.246,74	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	171.246,74	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	343,99
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.221.205,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.223.729,01
49.1 Orçamento do Exercício	968.931,60
49.2 Restos a Pagar	254.797,41
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.844,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.665,42

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:832382BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.988.000,00	2.988.000,00	1.418.017,39	47,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	210.275,48	84,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	408.974,63	38,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	554.771,87	50,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	353.000,00	353.000,00	133.057,74	37,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	1.124,02	8,03

Divida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	70.262,23	46,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	39.551,42	58,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.717.000,00	16.717.000,00	7.611.939,16	45,53
Cota-Parte do FPM	8.193.000,00	8.193.000,00	3.808.149,17	46,48
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	508.356,80	42,36
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	7.224.000,00	7.224.000,00	3.252.994,77	45,03
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	31.571,28	48,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	10.867,14	31,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	10.867,14	31,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.705.000,00	19.705.000,00	9.029.956,55	45,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.554.000,00	1.554.000,00	538.945,98	34,68
Provenientes da União	1.384.000,00	1.384.000,00	465.273,70	33,62
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	73.672,28	43,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	66.000,00	66.000,00	384.793,13	583,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.620.000,00	1.620.000,00	923.739,11	57,02

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.174.000,00	6.194.000,00	2.929.119,62	406,00	1.980.905,38	247,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.781.000,00	2.820.000,00	1.582.674,95	220,00	1.456.905,98	182,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.393.000,00	3.374.000,00	1.346.444,67	187,00	523.999,40	65,00
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	169.000,00	3.485,00	0,00	3.485,00	0,00
Investimentos	189.000,00	169.000,00	3.485,00	0,00	3.485,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.363.000,00	6.363.000,00	2.932.604,62	407,00	1.984.390,38	248,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.576.600,00	2.713.600,00	1.019.168,06	35,00	846.560,23	43,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.576.600,00	2.713.600,00	1.019.168,06	35,00	846.560,23	43,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.576.600,00	2.713.600,00	1.019.168,06	35,00	846.560,23	43,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.400,00	3.649.400,00	1.913.436,56	65,00	1.137.830,15	39,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	12,60

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-216.663,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	2.251.395,99	304.345,55	1.066.930,97	880.119,47	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	2.251.395,99	304.345,55	1.066.930,97	880.119,47	0,00
TOTAL	2.251.395,99	304.345,55	1.066.930,97	880.119,47	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.665.275,00	1.809.275,00	983.367,55	34,00	846.815,52	43,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.937.000,00	2.843.000,00	1.097.904,39	37,00	710.950,35	36,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	233.000,00	233.000,00	59.074,55	2,00	54.753,97	3,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.527.725,00	1.477.725,00	792.258,13	27,00	371.870,54	19,00
TOTAL	6.363.000,00	6.363.000,00	2.932.604,62	100,00	1.984.390,38	100,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:423875D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A0468584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2016

Chamada Pública n.º 2/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO,, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.046/0001-78, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 2º semestre de 2016. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 9 de Agosto de 2016, às 17:00 horas, na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 2/2016 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 01) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 02).
O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Envelope 01:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.
Envelope 02:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).
O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Envelope 01:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.
Envelope 02:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).
O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Envelope 01:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Envelope 02:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).
3.5 Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO,, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS no dia 9 de Agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
os fornecedores locais do município;
os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e habilitadas.

DO PREÇO
O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9206, de 15 de Julho de 2016 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO,,
1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 2º semestre de 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA no horário de 07:00 as 11:00 horas, de 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
As propostas serão apresentadas em sessão pública e registrada em ata.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios; Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

RIBAS DO RIO PARDO / MS, 20 de Julho de 2016.

JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM da EE Dr. João Ponce de Arruda

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS
Chamada Pública nº 2/2016

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	372	R$ 2,34
2	BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	109	R$ 5,66
3	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	330	R$ 3,34
4	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	159	R$ 2,29
5	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	487	R$ 2,32
6	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	441	R$ 2,44
7	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol,	Kg	68	R$ 1,47

	com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.			
8	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	270	R$ 3,81
9	MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	80	R$ 6,01
10	MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	75	R$ 1,79
11	MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	45	R$ 4,76
12	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10	R$ 6,31
13	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	15	R$ 3,62
14	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	384	R$ 2,19
15	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	115	R$ 3,48
16	VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	24	R$ 15,09

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EAA13213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.049/2016

Lei nº 1.049/2016 de 19 de julho de 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o §2º, do art. 165, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. **À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.**

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2016, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2016.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e contará, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento a que pertence;
II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101, de 2.000 e, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a devida autorização do Legislativo municipal.
Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.
Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Art. 20. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.
Art. 21. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.
Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.
Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do §3º, do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.
Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do art. 195, da Constituição Federal.
Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º, do art. 29 da Lei 101, de 2000.
Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei 101, de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.
Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.
§1°Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.
§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei nº 101, de 2000.
Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias.
Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339, de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no Inciso II, § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o Inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos arts. 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.
Art. 39. Para o exercício financeiro de 2017 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

***Parágrafo único*. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas:**
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.
Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I, do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:
I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII
As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Não se incluem na exigência do *caput* a destinação de recursos financeiros mediante convênios firmados com entidades privadas ou públicas visando à cooperação para execução de serviços públicos em geral e em especial os serviços de assistência social, saúde, educação e de desenvolvimento econômico.
§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, durante a execução orçamentária do exercício de 2017 o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.
§ 3° Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.
Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.
Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 40% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2017, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.
§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2017 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.
Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, em parcerias, ou outras.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2016, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Lei nº 1.049/2016 de 19 de julho de 2016.

PRIORIDADES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

Constitui prioridades e metas para a Administração Municipal:

1. GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I - Suprir as necessidades de consumo e equipar os setores administrativos do Gabinete, da Controladoria Interna, das Secretarias Municipais e das Fundações, por meio da aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, mobiliários e equipamentos em geral;
II - Dar continuidade ao processo de modernização dos setores administrativos das Secretarias Municipais e Fundações, através do uso de tecnologia de informação, visando à execução eficiente de suas atividades meio e fim, por meio da aquisição de equipamentos de informática e locação de softwares nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, patrimonial, protocolo e tributária;
III – Redesenhar o Projeto "São Gabriel Digital", promovendo a adequação das estruturas já implantadas, seja por meio da aquisição de equipamentos ou contratação de serviços especializados;
IV - Capacitar os Servidores Públicos Municipais, inclusive os empregados públicos das Fundações e servidores públicos nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;
V - Dar continuidade à política de recursos humanos para os servidores públicos municipais, inclusive os empregados públicos das fundações e servidores públicos visando o bem estar e a valorização profissional, por meio da concessão de reajuste salarial, implantação, quando não houver, de plano de cargos e carreiras de acordo com as especificidades de cada categoria, revisão de estatutos e regulamentação dos institutos jurídicos relacionados à área de recursos humanos;
VI - Desenvolver ações de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis por meio da locação ou aquisição de programas de informática, equipamentos de tecnologia de informação e contratação de profissionais especializados em avaliação de bens móveis e imóveis;
VII - Controlar e manter a frota de veículos das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, e das Fundações, por meio da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
VIII – Implantar e regulamentar os institutos jurídicos previstos no Plano Diretor Municipal, de forma a melhorar a qualidade de vida da população;
IX - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor.

1.2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-TRIBUTÁRIA

I - Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Financeira com procedimentos eficientes que mantenham o equilíbrio das finanças públicas, por meio da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do Orçamento; Receitas, Despesas e Pagamentos;
II - Manter as ações que visam o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das finanças municipais, inclusive a contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Contábil-Financeira, se for o caso;
III - Incrementar os mecanismos voltados para a redução do montante da dívida ativa, por meio da atualização do banco de dados com a inscrição dos débitos não inscritos e a baixa dos débitos já quitados, bem como promover a cobrança extrajudicial e judicial desses débitos;
IV - Dar continuidade a política de justiça fiscal com o objetivo de combater ações de sonegação de tributos municipais e fortalecer medidas de fiscalização, por meio da formalização de contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, empresas ou profissionais especializados de forma a obter condições que dêem sustentabilidade às atividades da Administração Tributária e propicie a modernização da área de arrecadação;
V - Aumentar a receita por meio de um esforço de fiscalização com ênfase ao monitoramento setorial dos grandes contribuintes; do estímulo à arrecadação; da revisão dos benefícios fiscais; do incremento de ingresso via cobrança e da promoção da educação tributária; bem como efetuar o levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas;
VI - Manter sistemas informatizados de controle e acompanhamento da arrecadação municipal;
VII - Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte (serviços *online*);
VIII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
IX - Amortizar as dívidas do Município, mediante o pagamento dos parcelamentos e precatórios existentes;
X - Incentivar a arrecadação de impostos através de premiações e ações promocionais.

2. AÇÕES DE GOVERNO

I - Propiciar condições para a manutenção da Secretaria Municipal de Governo, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

II - Providenciar a recepção de autoridades e a divulgação das ações de governo e campanhas de interesse da sociedade, mediante a contratação de veículos de comunicação e publicidade;
III - Promover a realização do Programa Prefeitura nos Bairros;
IV - Promover a realização do Programa de Orçamento Participativo;
V - Proporcionar condições para a manutenção das atividades da Ouvidoria, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral, bem como coordenar as ações de acesso a informação;
VI - Proporcionar condições para a manutenção das atividades da Comunicação e Publicidade, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
VII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
VIII - Implementar ações de proteção e defesa civil;
IX - Manutenção das atividades do Departamento de Políticas Públicas para Mulher, Direitos Humanos e Juventude;
X - Incentivar a participação popular nas políticas públicas através de premiações e ações promocionais.

3. CONTROLADORIA

I - Fortalecer as ações da Controladoria Interna por meio de estruturação mobiliária e mecanismos informatizados de acompanhamento das receitas e despesas;
II - Adotar medidas que garantam a transparência das ações e atos administrativos, por meio da manutenção da imprensa oficial, da *homepage* da Prefeitura, da realização de audiências públicas, reuniões ampliadas e debates sobre assuntos de interesse da sociedade, e da contratação de meios de divulgação e informação em geral.

4. POLÍTICAS SOCIAIS E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS

I - Organizar, coordenar, supervisionar e executar ações no âmbito da Política de Assistência Social, nas hierarquias básica e especial, visando a redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional;
II - Organizar, coordenar, supervisionar e executar a proteção social básica com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
III - Organizar, coordenar, supervisionar e executar ações para prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil e outras, através do:
a) Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Famílias e Indivíduos – PAEFI.
c) serviço de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua/Casa de Passagem.
d) serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes/abrigo.
IV - Organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de:
a) serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de idosos.
b) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de gestantes e crianças até 6 anos.
c) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos.
d) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de jovens de 15 a 17 anos.
e) serviço de proteção social básica no domicílio.
f) serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.
V - Organizar, coordenar, supervisionar e executar os projetos vinculados aos serviços de proteção social básica que visem a segurança alimentar e nutricional;
VI - Organizar, coordenar, supervisionar e executar o Programa de Atenção Integral à Família e Programa Bolsa Família;
VII - Organizar, coordenar, supervisionar e executar os benefícios eventuais: auxílio funeral, passagens, cestas básicas e outros correlatos; o benefício de prestação continuada – BPC; e os atendimentos aos grupos de trabalhadores autônomos, nas suas diversas modalidades;
VIII - Promover a manutenção geral dos serviços sócioassistenciais, mediante aquisição de bens de consumo, mobiliários e equipamentos e contratação de serviços;
IX - Promover a manutenção do Conselho Tutelar, por meio de aquisição de bens de consumo, mobiliários e equipamentos e contratação de serviços;
X - Promover a manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos, da Coordenadoria de Habitação, do CRAS, do CREAS e demais Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da aquisição de bens de consumo, mobiliários e equipamentos e contratação de serviços;
XI - Promover a capacitação da Rede Municipal de Assistência Social, inclusive de Conselheiros de Políticas Públicas e de Direitos;
XII - Organizar, coordenar, supervisionar e executar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação, por meio da aquisição de bens de consumo, mobiliários e equipamentos e contratação de serviços; construção e reforma de casas e conjuntos habitacionais destinados à população carente;
XIII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
XIV - Garantir a implementação de projetos de Geração de Trabalho e Renda;
XV - Implantar e manter os demais programas de assistência social de acordo com as portarias do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome;
XVI - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
XVII - Reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
XVIII - Implantar e implementar as ações da vigilância socioassistenciais.

4.1. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

I - Propiciar condições para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Organizar, coordenar, supervisionar e executar ações previstas na Lei de Diretrizes e Base da Educação e no Plano Municipal de Educação;
III - Implementar, fortalecer e manter o Sistema Municipal de Educação;
IV - Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, inclusive com a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e capacitação dos conselheiros e técnicos;
V - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação da rede de atendimento à educação infantil, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VI - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação da rede de atendimento ao ensino fundamental, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção das Escolas Municipais;
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as Escolas Municipais.
VII - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação do atendimento à educação especial, mediante contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para o atendimento da Educação Especial e unidades escolares;
VIII - Coordenar, controlar e executar o Programa de Alimentação Escolar, mediante a contratação de serviços e aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, em especial os advindos da agricultura familiar e materiais de consumo em geral;
IX - Coordenar, controlar e executar o Programa de Transporte Escolar, mediante a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos escolares próprios, contratação de empresas especializadas em transporte escolar, aquisição de materiais de consumo, peças e equipamentos em geral necessários para garantir a segurança dos alunos usuários do transporte escolar;
X - Coordenar, controlar e executar as ações referentes aos projetos: Formação Continuada de Servidores da Educação, Educação Básica do Campo, Escola integral, Mais Educação, Brasil Alfabetizado, Encontro de Educadores Festival estudantil, Programa de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Programa de Educação de Jovens e Adultos- EJA,Projeto de Recuperação Paralela, PROERD e JEISGO, Projeto Campo Limpo, Viajando na Leitura, Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Projeto Agrinho e outros projetos educacionais, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários e materiais permanentes em geral;
XI - Promover a adequação tecnológica, informatização das escolas municipais e unidades de ensino, mediante a contratação de serviços, aquisição de equipamentos tecnológicos, aquisição de suprimentos de informática e materiais de consumo em geral;
XII - Incentivar e subsidiar a Educação Técnica Profissional por meio de convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com entidades governamentais federais, estaduais e entidades privadas visando a qualificação profissional dos estudantes;
XIII - Incentivar o desempenho escolar por meio de projetos educacionais com avaliação do desenvolvimento dos alunos e premiação por merecimento aos profissionais e alunos envolvidos;
XIV - Incentivar a educação superior, mediante o co-financiamento do transporte de acadêmicos e execução, em parceria com instituições de ensino superior credenciadas junto ao MEC, de cursos de extensão e aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação à distância;
XV - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
XVI - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
XVII - Dar continuidade às reformas e ampliações das unidades escolares;
XVIII - Construir novas unidades escolares visando a ampliação do atendimento e a educação em tempo integral;
XIX - Implantar e manter os demais programas de educação de acordo com as políticas e legislações emanadas pelas portarias do Ministério da Educação;
XX - Promover a manutenção e incremento da Universidade Aberta do Brasil em parcerias com instituições de ensino superior e de Pesquisa.

4.2. CULTURA

I - Promover ações para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral para atender o Museu, o Arquivo Público, as Bibliotecas Municipais e o Centro de Educação Musical e Artes;
II - Promover a difusão cultural através do desenvolvimento de atividades voltadas para educação e incentivo à cultura, especialmente com a realização ou patrocínio dos seguintes eventos: Festa de aniversário do Município, Festa do Leitão no Rolete/Festoeste, Festa do Tiro de Laço, Festival do Chopp, Luzes do Cerrado (O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste), Natal com Cristo, Natal Feliz Acisga, Festival Gospel de São Gabriel do Oeste – FESTGospel e Festival Estudantil da Canção;(Festival de quadrilhas juninas);
III - Executar projetos de cultura e cidadania mediante a realização de cursos, palestras, oficinas, seminários, festivais e apresentações culturais envolvendo música, dança, teatro, literatura, artes plásticas e visuais;
IV - Promover a manutenção do Conselho Municipal de Cultura;
V - Implantação do Plano e do Sistema Municipal de Cultura;
VI - Atualizar o acervo das bibliotecas municipais;
VII - Propiciar condições para a manutenção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste e administração do Centro de Eventos, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
VIII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
IX - Promover a estruturação, organização e fortalecimento dos grupos étnicos que compõem a cultura no município;
X - Adquirir veículos para a FUNGAB.

4.3. DESPORTO E LAZER

I - Promover a difusão da prática do esporte através do desenvolvimento de atividades voltadas para educação esportiva, especialmente com a realização ou patrocínio de eventos esportivos em geral;

II - Incentivar, mediante o patrocínio financeiro, a participação dos atletas locais em eventos esportivos, de forma a divulgar os programas e atividades esportivas do Município;
III - Propiciar condições para a administração e manutenção da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste e do Conselho Curador, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
IV - Promover a manutenção do balneário municipal (Parque Águas do Paraíso), bem como a melhoria de suas instalações físicas;
V - Promover a manutenção das áreas de lazer (Praças e parques);
VI - Promover a manutenção dos Ginásios de Esportes (centro e jardim gramado) e do Estádio Municipal;
VII - Executar e fomentar projetos esportivos mediante a realização de escolinhas, cursos, palestras, oficinas, seminários, encontros regionais e competições em geral envolvendo esportes de participação, escolar e de rendimento;
VIII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
IX - Adquirir veículo para FUNDESG;
X - Criar o Plano Municipal de Desporto;
XI – Incentivar a implantação de academias de ginástica ao ar livre para pessoas com deficiência em praças públicas;
XII – Estimular a elaboração de projeto para construção de pista de caminhada e ciclovia para prática de atividades físicas;
XIII – Promover melhorias no estádio Municipal Antônio Ricardino Rossi com instalação e cobertura da arquibancada.

5. SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

I - Propiciar condições para a administração e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Executar o Programa de Atenção Básica à Saúde da Família, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção das estratégias de saúde da família.
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as estratégias de saúde da família.
III - Realizar a manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas mediante a aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos;
IV - Realizar o transporte de pacientes no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual;
V - Adquirir medicamentos, materiais de uso hospitalar e correlatos, materiais odontológicos, para uso interno nas unidades de atendimento em saúde, bem como medicamentos para a distribuição gratuita à população;
VI - Executar o Programa de Atenção Especial à Saúde da Família, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção das seguintes unidades: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF);Centro de Especialidade Médica (CEM); Programa Mais Médico; Centro Especializado de Reabilitação (CER); Saúde em Casa; Rede Cegonha; Urgência e Emergência (Sala de Estabilização e SAMU); Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica PMAQ, Serviço de Atendimento Domiciliar- SAD.
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF);Centro de Especialidade Médica (CEM); Programa Mais Médico;Centro Especializado de Reabilitação (CER); Saúde em Casa; Rede Cegonha; Urgência e Emergência (Sala de Estabilização e SAMU); Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica PMAQ, Serviço de Atendimento Domiciliar- SAD.
VII - Executar o Programa de Atendimento Hospitalar mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para a manutenção do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
VIII - Promover a administração e manutenção da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAUDE) mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos;
IX - Executar os Programas de Vigilância em Saúde (Sanitária, Zoonose, Ambiental, Monitoramento Nacional de Agrotóxicos na Agua de consumo humano e Epidemiológica), mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo em geral, aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as unidades de atendimento e execução desses programas;
X - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
XI - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades;
XII - Dar continuidade as construções, reformas e ampliações das unidades de atendimento em saúde (ESF, CEM, CEO,CAPS/Fisioterapia, NASF, Farmácia e Hospital Municipal, entre outras);
XIII - Promover campanhas de vacinação, doação de sangue, erradicação de doenças transmissíveis, Preventivos de Câncer do Colo Uterino, Próstata, bucal e demais doenças preveníveis;
XIV - Manter a Farmácia Básica, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo em geral, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
XV - Manter os serviços de atendimento ambulatorial de especialidades médicas (Centro de Especialidades Médicas Dra. Sônia Regina Camargo). mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo em geral, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
XVI - Estruturar o Programa de Apoio à Gestante e Parturiente (Rede Cegonha) com a manutenção do SIS Pré-natal e exames correlatos;
XVII –Implantar, ampliar e manter os programas de saúde de acordo com as portarias do Ministério da Saúde;
XVIII - Manter as ações da Programação Pactuada Integrada e das contratualizações;
XIX - Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, inclusive com a aquisição de material de consumo e de divulgação, equipamentos e materiais permanentes e capacitação dos conselheiros;
XX - Capacitar os Servidores Públicos Municipais da área de Saúde, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;
XXI - Incentivar a participação de alunos da rede de ensino existente no município nas ações relacionadas à saúde através de premiações e ações promocionais;
XXII – Incentivar a adesão aos Programas de Vacinação dos Professores, servidores administrativos e voluntários que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino de acordo com o calendário vacinal do Ministério da Saúde;
XXIII – Instituir programa de prevenção a proliferação de animais peçonhentos;
XXIV – Incentivar/apoiar o tratamento alternativo através da equoterapia;

XXV – Realizar processo seletivo simplificado e concurso público para provimento de cargos;
XXVI – Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
XXVII – Incentivar/manter condições para pacientes e acompanhantes que necessitem de tratamento fora do domicílio de acordo com a legislação pertinente;
XXVIII – Manter e aprimorar os serviços de diagnóstico e tratamento oncológico, cirúrgicos e quimioterápicos aos pacientes da rede municipal de saúde em unidade hospitalar do município;
XXIX – Viabilizar o fornecimento de alimentação para os pacientes em trânsito durante o tratamento oferecido pela Secretária Municipal de Saúde;
XXX – Viabilizar a construção de farmácia municipal.

6. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I - Propiciar condições para a Administração e manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias e a legalização das atividades econômicas do setor informal, por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
III - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;
IV - Fomentar as atividades de comércio e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização, por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
V - Dar continuidade a execução do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – PROCRESCER, com vistas a promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação e inovação da base produtiva, bem como oferecer às empresas instaladas em São Gabriel do Oeste, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, por meio de projetos de ampliação, modernização e relocalização de forma a proporcionar aumento de produção em condições competitivas;
VI - Dar suporte e promover a divulgação ao produto turístico local;
VII - Realizar estudos e pesquisas sobre o Micro Empreendedor Individual, comercial e industrial do Município, gerando um banco de dados estatísticos;
VIII - Incentivar e proporcionar o fortalecimento das micro e pequenas empresas sediadas no município, por meio de consultorias, palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
IX - Promover e fomentar a qualificação profissional através de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
X - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
XI - Viabilização de recursos necessários à implementação e funcionamento do Centro de Qualificação Profissional e do Arranjo Produtivo Local – APL da BR 163;
XII - Garantir a implementação de projetos de Geração de Trabalho e Renda;
XIII - Garantir a manutenção e ampliação das ações da Agencia de Emprego;
XIV – Garantir a coordenação das ações implantadas pelo CIAT – Centro de Integração de Atendimento ao Trabalhador;
XV – Garantir a Coordenação e manutenção da Junta Militar, Junta Comercial, PROCON e Setor de Identificação;
XVI – Promover, implementar e coordenar emissão de alvarás de localização e funcionamento do setor de Fiscalização e Posturas;
XVII – Implementar o Projeto INTEGRAR – REDESIM através do Agente Articulador;
XVIII – Coordenar as ações do Agente de Desenvolvimento Econômico e realizar o acompanhamento das atividades da ala do Empreendedor.

7. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

I - Propiciar condições para a administração e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Estimular a formação de organizações produtivas e a legalização das atividades econômicas por meio do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M.;
III - Implantar Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, SISLAM;
IV - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;
V - Implantar sistema de destinação final de resíduos sólidos urbanos;
VI - Realizar estudos e pesquisas sobre a produção agropecuária do Município;
VII - Incentivar e proporcionar o fortalecimento da Agricultura Familiar no município, por meio de consultorias, palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
VIII - Implantar programas de aumento de produtividade e diversificação das atividades agroindustriais;
IX - Incentivar a utilização de subprodutos da agroindústria e do material orgânico disponível para a geração de energia alternativa;
X - Promover ações visando a preservação do meio ambiente, tais como palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;
XI - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor;
XII - Dar continuidade a implantação e manutenção do Parque de Exposições;
XIII - Adquirir veículos, máquinas e implementos;
XIV - Viabilizar meios e ações de controle populacional de animais domésticos;
XV – Implantar Programa de Planejamento da Arborização Urbana.

7.1. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I - Propiciar condições para a administração e manutenção da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;
III - Promover a manutenção e incremento da Universidade Aberta do Brasil em parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisas;
IV - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observadas as normas da legislação em vigor.

8. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO E DIREITO A CIDADE

I - Propiciar condições para a Administração e manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Realizar a manutenção da iluminação pública e, se for o caso, realizar a sua expansão para áreas atualmente não atendidas, por meio da contratação serviços especializados e aquisição de materiais elétricos e de consumo em geral, bem como de equipamentos e materiais permanentes;
III - Realizar os serviços de coleta de lixo e limpeza de ruas, praças e espaços públicos, por meio da contratação serviços especializados e aquisição de materiais de consumo em geral, bem como de equipamentos e materiais permanentes;
IV - Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios e residências para evitar a proliferação de doenças;
V - Fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Código de Posturas Municipal, bem como promover a adequação e atualização desse instrumento normativo;
VI - Adquirir veículos e maquinários para realização dos serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural;
VII - Construir a nova sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Dar continuidade a implantação e manutenção do Parque de Exposições;
IX - Promover a drenagem e a pavimentação das vias públicas no perímetro urbano;
X - Realizar a “Operação Tapa Buraco”, mediante manutenção das ruas e avenidas com a aplicação de lama ou produto asfáltico nos locais onde a pavimentação esteja desgastada;
XI - Promover a construção e conservação das estradas vicinais, por meio de cascalhamento e patrolamento;
XII - Construir, reformar ou ampliar as pontes urbanas ou rurais, localizadas no território do município ou em suas divisas;
XIII - Adotar as medidas necessárias para a municipalização do trânsito, mediante, se for o caso, contratação de empresa especializada em planejamento de trânsito, bem como providenciar a sinalização vertical e horizontal das vias;
XIV - Promover a construção, reforma, adequação e ampliação dos prédios públicos municipais;
XV - Adotar sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
XVI - Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
XVII - Estruturar e manter o Parque Águas do Guarani;
XVIII – Recuperar estradas vicinais;
XIX - Realizar a manutenção do Cemitério Municipal existente e projetar um novo Cemitério;
XX – Desenvolver projeto para construção de abrigo nos pontos de ônibus para atender a população;
XXI – Elaborar projeto para aquisição e instalação de lixeiras em toda a cidade em especial nos logradouros de maior movimento, prédios públicos, instituições bancárias e afins;
XXII – Criar projeto para construção de ciclovias nas ruas de maior circulação no perímetro urbano;
XXIII – Realizar a coleta de lixo nos assentamentos, distritos e zonas de expansão urbana.

9. SANEAMENTO

I - Dar continuidade à Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, bem como promover a manutenção das áreas já implantadas;
II - Promover a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água potável (captação, tratamento e distribuição), mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes; equipamentos em geral e realização de obras;
III - Promover a manutenção da Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário – ETE e Estações Elevatórias, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes; equipamentos em geral e realização de obras;
IV - Promover a administração e manutenção da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (sede e suas unidades) mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
V - Promover a manutenção do Laboratório de Controle e Tratamento de Água e Esgoto do SAAE, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
VI - Apoiar programas de prevenção de doenças de veiculação hídrica;
VII - Aquisição, reforma e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
VIII - Promover e fomentar projetos e campanhas educativas sobre preservação ambiental, saúde pública, uso racional da água e dos bens naturais e assuntos correlatos;
IX - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de direito público ou privado, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;
X - Operar, manter, consertar e explorar diretamente os serviços de água potável e esgoto sanitário;
XI - Lançar, arrecadar e fiscalizar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto;
XII - Lançar, arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obras à executar;
XIII - Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo de saneamento;
XIV - Promover atividades de combate à poluição dos cursos de água de São Gabriel do Oeste;
XV - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de água potável e esgoto sanitário, compatível com suas finalidades;
XVI - Buscar parcerias na discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidade e empresas;

XVII – Executar a coleta do lixo domiciliar em todo o perímetro urbano;
XVIII - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidas, observadas as normas da legislação em vigor.

10. LEGISLATIVO

I - Suprir as necessidades de consumo e equipar os setores administrativo, financeiro, contábil, recursos humanos e gabinetes da Câmara Municipal, por meio da aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, mobiliários, veículos e equipamentos em geral;
II - Promover a modernização dos setores administrativo, financeiro, contábil, recursos humanos e gabinetes da Câmara Municipal, através do uso de tecnologia de informação, visando à execução eficiente de suas atividades meio e fim, por meio da aquisição de equipamentos de informática e locação de *softwares* nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, patrimonial e protocolo;
III - Capacitar os servidores públicos do poder legislativo e vereadores, nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal e do Legislativo Municipal, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;
IV - Dar continuidade à política de recursos humanos para os servidores públicos do poder legislativo, visando o bem estar e a valorização profissional, por meio da concessão de reajuste salarial, implantação de plano de cargos e carreiras de acordo com as especificidades de cada categoria, revisão de estatutos e regulamentação dos institutos jurídicos relacionados às áreas administrativas e de recursos humanos;
V - Desenvolver ações de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo por meio da locação ou aquisição de programas de informática, equipamentos de tecnologia de informação e contratação de profissionais especializados em avaliação de bens móveis e imóveis;
VI - Reformar e ampliar a estrutura física da Câmara Municipal;
VII - Aquisição de veículo automotor.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2017
LRF, art. 4º, § 1º — R$

	<Ano de Referência> 2017				<Ano + 1> 2018				<Ano + 2 > 2019			
ESPECIFICA-ÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante		%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante		%PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante		%PIB (c/PIB) x100
Receita Total	131.355.314,48	124.172.771,79	1.033.442.000,00	12,71	141.732.384,32	126.656.227,23	1.115.083.920,00	12,71	152.929.242,69	129.189.351,77	1.203.175.550,00	12,71
Receita Pimárias (I)	115.665.003,56	109.340.411,15	1.033.442.000,00	11,19	124.802.538,85	111.527.219,38	1.115.083.920,00	11,19	134.661.939,42	113.757.763,77	1.203.175.550,00	11,19
Despesa Total	131.355.314,47	124.172.771,79	1.033.442.000,00	12,71	141.732.384,31	126.656.227,22	1.115.083.920,00	12,71	152.929.242,67	129.189.351,77	1.203.175.550,00	12,71
Despesas Primárias (II)	115.634.868,48	109.311.923,87	1.033.442.000,00	11,19	124.770.023,10	111.498.162,35	1.115.083.920,00	11,19	134.626.854,92	113.728.125,59	1.203.175.550,00	11,19
Resultado Primário(I-II)	30.135,08	28.487,29	1.033.442.000,00	0,00	32.515,75	29.057,03	1.115.083.920,00	0,00	35.084,50	29.638,17	1.203.175.550,00	0,00
Resultado Nominal	-1.068.084,50	-1.010.814,55	1.033.442.000,00	-0,10	-1.206.485,84	-1.141.794,91	1.115.083.920,00	-0,11	-1.359.008,23	-1.286.139,15	1.203.175.550,00	-0,11
Dívida Pública Consolidada	9.077.657,00	8.590.919,36	1.033.442.000,00	0,88	8.583.622,02	8.123.374,19	1.115.083.920,00	0,77	7.979.099,26	7.551.265,52	1.203.175.550,00	0,66
Dívida Consolidada Líquida	-2.997.781,40	-2.837.042,45	1.033.442.000,00	-0,29	-4.204.267,24	-3.978.837,36	1.115.083.920,00	-0,38	-5.563.275,47	-5.264.976,52	1.203.175.550,00	-0,46

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2017
LRF, art. 4º , § 2º , inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)2015	% PIB	Metas Realizadas em (b)2015	Variação	
				Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	101.984.071,82		111.735.929,58	9.751.857,76	9,5621
Receita Primárias (I)	89.398.808,71		98.606.563,09	9.207.754,38	10,2996
Despesa Total	101.984.071,82		112.291.206,30	10.307.134,48	10,1066
Despesa Primárias (II)	88.549.113,05		99.122.006,02	10.572.892,97	11,9401
Resultado Primário (I –II)	849.695,66		-515.442,93	-1.365.138,59	-160,6621
Resultado Nominal	-604.749,28		412.916,70	1.017.665,98	-168,2790
Dívida Pública Consolidada	9.212.365,89		9.780.312,29	567.946,40	6,1650
Dívida Consolidada Líquida	-643.129,49		-987.091,17	-343.961,68	53,4825

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DA METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2017											
LRF , ART 4º , § 2º , inciso II											R$ milhares
	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016		2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	93.821.409,09	101.984.071,82	8,70	117.883.355,78	15,59	131.355.314,48	28,80	141.732.384,32	7,90	152.929.242,69	7,90
Receita Primária (I)	82.300.433,18	89.398.808,71	8,62	104.703.897,62	17,12	115.665.003,56	29,38	124.802.538,85	7,90	134.661.939,42	7,90
Despesa Total	93.821.409,10	101.984.071,82	8,70	117.883.355,78	15,59	131.355.314,47	28,80	141.732.384,31	7,90	152.929.242,67	7,90
Despesa Primária (II)	80.649.065,07	88.549.113,05	9,80	103.005.920,06	16,33	115.634.868,48	30,59	124.770.023,10	7,90	134.626.854,92	7,90
Resultado Primário (I – II)	1.651.368,11	849.695,66	-48,55	1.697.977,56	99,83	30.135,08	-96,45	32.515,75	7,90	35.084,50	7,90
Resultado Nominal	-1.015.152,26	-604.749,28	-40,43	-1.305.256,51	115,83	-1.068.084,50	76,62	-1.206.485,84	12,96	-1.359.008,23	12,64
Dívida Pública Consolidada	11.520.393,65	9.212.365,89	-20,03	9.148.435,14	-0,69	9.077.657,00	-1,46	8.583.622,02	-5,44	7.979.099,26	-7,04
Dívida Consolidada Líquida	2.461.598,78	-643.129,49	-126,13	-2.705.264,38	320,64	-2.997.781,40	366,12	-4.204.267,24	40,25	-5.563.275,47	32,32
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016		2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	88.691.230,10	96.407.556,31	8,70	111.437.463,30	15,59	124.172.771,79	28,80	126.656.227,23	2,00	129.189.351,77	2,00
Receita Primária (I)	77.800.224,14	84.510.458,65	8,62	98.978.661,32	17,12	109.340.411,15	29,38	111.527.219,38	2,00	113.757.763,77	2,00
Despesa Total	88.691.230,10	96.407.556,31	8,70	111.437.463,30	15,59	124.172.771,79	28,80	126.656.227,22	2,00	129.189.351,77	2,00
Despesa Primária (II)	76.239.153,27	83.707.224,57	9,80	97.373.529,62	16,33	109.311.923,87	30,59	111.498.162,35	2,00	113.728.125,59	2,00
Resultado Primário (I – II)	1.561.070,87	803.234,08	-48,55	1.605.131,70	99,83	28.487,29	-96,45	29.057,03	2,00	29.638,17	2,00
Resultado Nominal	-960.720,51	(572.323,04)	-40,43	(1.235.269,57)	115,83	-1.010.814,55	76,62	-1.141.794,91	12,96	-1.286.139,15	12,64
Dívida Pública Consolidada	10.902.678,17	8.718.405,25	-20,03	8.657.902,43	-0,69	8.590.919,36	-1,46	8.123.374,19	-5,44	7.551.265,52	-7,04
Dívida Consolidada Liquida	2.329.609,57	(608.645,34)	-126,13	(2.560.209,99)	320,64	-2.837.042,45	366,12	-3.978.837,36	40,25	-5.264.976,52	32,32

ANEXO III						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2017						
LRF , Art. 4º , § 2º , inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2015		2014		2013	
Patrimônio Líquido	127.350.306,54	100,00	72.477.593,88	100,00	63.810.488,01	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	127.350.306,54	100,00	72.477.593,88	100,00	63.810.488,01	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2015		2014		2013	%
FONTE:BALANÇOS ANUAIS						

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2017			
LRF, Art. 4º , § 2º, inciso III			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	145,97	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	145,97	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	145,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	145,97	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	145,97	0,00
FONTE:BALANÇOS ANUAIS			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2017			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$ milhares			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	**NÃO SE APLICA**		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			

Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DEFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. De aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:BALANÇOS ANUAIS			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2017
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$ milhares

EXERCICIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	NÃO SE APLICA			REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d) = (a + b +c)	
FONTE: BALANÇOS ANUAIS					

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS				COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			0,00	0,00		
FONTE: BALANÇOS ANUAIS						

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	2.738.815,90
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-263.755,21
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.002.571,10
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.002.571,10
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III – IV)	3.002.571,10

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2017

LRF, art. 4º, § 3º	R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
Redução de Receita	1.200.000,00	Redução de Despesa no Orçamento	1.700.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00		
TOTAL	1.900.000,00	TOTAL	1.900.000,00
FONTE: BALANÇOS ANUAIS			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:937EEAB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício 2014
Balanço Patrimonial					Período: Dezembro
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.236.535,27	1.980.186,86	PASSIVO CIRCULANTE	2.022.715,62	2.415.621,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.195.995,75	1.977.589,02	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	182.651,91	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	182.651,91	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.539,52	2.597,84	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	748.187,69	1.388.655,72
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	40.539,52	2.597,84	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.091.876,02	1.026.965,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.022.715,62	2.415.621,55
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.213.819,65	-435.434,69
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.649.254,34	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-435.434,69	-435.434,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.213.819,65	-435.434,69
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			

(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
AT IVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	3.236.535,27	1.980.186,86	TOTAL:	3.236.535,27	1.980.186,86
ATIVO FINANCEIRO	3.195.722,27	1.977.589,02	PASSIVO FINANCEIRO	3.396.960,51	2.842.933,08
ATIVO PERMANENTE	40.813,00	2.597,84	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	3.236.535,27	1.980.186,86	TOTAL	3.396.960,51	2.842.933,08
SALDO PATRIMONIAL				-160.425,24	-862.746,22
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:7423CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos dezenove dias do mês de Julho de 2016 na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **JKLAB- Química**, **Diagnostica e Segurança Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.913.192/0001-76 com estabelecimento na Rua Inúbia Paulista nº937-Jardim Monumento CEP:79.071-180, na cidade Campo Grande, **M.S. Diagnóstia Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.970.175/0001-21 com estabelecimento na Rua Alegria, nº:129 Vila Maciel CEP: 79.070-305 na cidade Campo Grande MS, **Rafael Arantes Bispo EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.396.394/0001-00 com estabelecimento na Av. Mascarenhas de Moraes nº: 2.765 Bairro CEL. Antonino CEP: 79.010-500 , nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2329/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preços da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de materiais de consumo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento parcelado até 31/12/2016 conforme pedido da secretaria, com entrega parcelada de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde pública de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Saúde Publica.

4.2. Cada aquisição de reagentes e materiais laboratoriais deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Publica dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os reagentes e materiais laboratoriais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados reagentes e materiais laboratoriais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos materiais da presente licitação correrão a cargo da Secretaria e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	ALBUMINA BOVINA 22%- FRASCO COM 10ML	UN	PROTHEMO	4	32,00	128,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
4	ALÇA ESTÉRIL INDIVIDUAL 10 ML PC C100 UN	UN	CRAL	5	20,00	100,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
5	ANTI - B-FRASCO COM 10ML	UN	PROTHEMO	10	23,00	230,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
9	ANTICOAGULANTE FLURETO-FRASCO COM 250ML	UN	BIOCLIN	5	50,00	250,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
13	CAMARA DE NEUBAUER	UN	GLOBAL TRAD	3	182,00	546,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
15	COLUNA DEIONIZADORA REMANUF 100 L/HORA	UN	VEXER	5	123,00	615,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
19	CORANTE NUMERO 1 (FIXADOR)	UN	NEWPROV	10	18,00	180,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
21	CRONOMETROS DIGITAIS QUE MARCA SEGUNDOS E	UN	LABOR IMPORT	2	38,00	76,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
26	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/60 FUROS,	UN	MOPAPE	8	21,00	168,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
29	FRC COLETOR 80ML TRANSPARENTE (CRISTAL)	UN	CRAL	50	33,00	1.650,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
33	LAMPARINA DE VIDRO	UN	LABORGLAS	2	18,00	36,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
35	LÂMPADA APARELHO BIOQUIMICA	UN	BIOPLUS	2	210,00	420,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
38	MANUT. PREVENTIVA P/ APAR. BIO. BIOPLUS-BIO200	UN	BIOPLUS	2	880,00	1.760,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
41	NIOMLAB- FRASCO DE 1 LITRO	UN	CELM	10	88,00	880,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
66	TAMPAS PARA O TUBO PLASTICO 12X75 MM	UN	CRAL	10.000	0,03	300,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
69	TBS. DE PLÁS. P/ COLETA DE SANGUE 9ML/15X100MM	UN	BD	10.000	0,65	6.500,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
71	TIMER DIGITAL	UN	SULCLOCK	5	29,00	145,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
72	TUBO CAPILAR P MICROHEMATOCRITO	UN	MICRON	5	10,00	50,00	M.S DIAGNOSTICA LTDA
VALOR TOTAL							**R$** 14.034,00
ITEM	**DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTD.**	**VLR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VENCEDORA**
2	ALCOOL-ACETONA 50% FRASCO DE 1 LITRO	UN	RENYLAB	6	46,00	276,00	RAFAEL ARANTES BISPO
6	ANTI - D- FRASCO COM 10ML	UN	PROTHEMO	15	36,50	547,50	RAFAEL ARANTES BISPO
8	ANTICOAGULANTEEDTA - FRASCO COM 250ML	UN	RENYLAB	2	48,00	96,00	RAFAEL ARANTES BISPO
11	BIOCLEAN PLUS (LIMPEZA) FRASCO COM 50ML	UN	BIOPLUS	4	63,00	252,00	RAFAEL ARANTES BISPO
12	CAIXA DE KAMINULAS PARA CAMARA	UN	CRAL	1	59,00	59,00	RAFAEL ARANTES BISPO
16	CONJ. P COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN	UN	RENYLAB	10	54,00	540,00	RAFAEL ARANTES BISPO
20	CORANTE P HEMATOLOGIA CONTENDO	UN	RENYLAB	8	31,00	248,00	RAFAEL ARANTES BISPO
28	FITAS IMPRESSORAS ERC-09/22 RX P APARELHO	UN	MAXPRINT	10	30,00	300,00	RAFAEL ARANTES BISPO
30	KIT VDRL - FLOCULAÇÃO	UN	LABTEST	10	29,00	290,00	RAFAEL ARANTES BISPO
32	LAMPADA PMICROSCOPIO 06VX30W	UN	OSRAM	10	49,90	499,00	RAFAEL ARANTES BISPO
36	LÂMPADA HALOGÊNIO-6V 20W (MICROSCÓPIO)	UN	XELUX	10	19,90	199,00	RAFAEL ARANTES BISPO
39	MASCARA N°95 - RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2	UN	DESCARPACK	300	2,65	795,00	RAFAEL ARANTES BISPO
40	MIF- FRASCO DE 1 LITRO	UN	RENYLAB	3	23,00	69,00	RAFAEL ARANTES BISPO
45	PICETASPLÁSTICO-PONTA CURVA C CAPACIDADE	UN	JPROLAB	6	5,00	30,00	RAFAEL ARANTES BISPO
55	PIPETA GRADUADOS DE VIDRO DE 10ML	UN	CRAL	10	5,20	52,00	RAFAEL ARANTES BISPO
56	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO DE 2ML	UN	CRAL	10	2,00	20,00	RAFAEL ARANTES BISPO
57	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO DE 5ML	UN	CRAL	10	2,40	24,00	RAFAEL ARANTES BISPO
64	SORO DE COOMB`S - FRASCO COM 10ML	UN	PROTHEMO	5	22,90	114,50	RAFAEL ARANTES BISPO
68	TB PLÁS P/ COL. SANGUE Á VÁCUO 5,0ML	UN	CRAL	15	0,84	12.600,00	RAFAEL ARANTES BISPO
75	TUBOS ENSAIO CÔNICO REFORÇADO GRADUADO	UN	CRAL	200	1,40	280,00	RAFAEL ARANTES BISPO
VALOR TOTAL							**R$** 17.291,00

ITEM	DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDORA
3	ALCOOL-ACIDO 35% FRASCO COM 1 LITRO	UN	DINAMICA	8	44,00	352,00	JKLAB QUIMICA DIAG
7	ANTI-A- FRASCO COM 10ML	UN	PROTHEMO	10	18,50	185,00	JKLAB QUIMICA DIAG
10	BICO DE BUNSEN	UN	RICILAB	1	55,00	55,00	JKLAB QUIMICA DIAG
14	COLETOR INFANTIL UNISSEX	UN	CRAL	1.800	0,29	522,00	JKLAB QUIMICA DIAG
17	CONJUNTO P COLORAÇÃO DE GRAM-C 4 F 500ML	UN	LABORCLIN	3	42,80	128,40	JKLAB QUIMICA DIAG
18	CONTADOR CÉLULAS SANGUINEAS DIGITAL-	UN	KACIL	1	460,00	460,00	JKLAB QUIMICA DIAG
22	CURATIVOS ADESIVOS-CAIXA COM 500 UNIDADES	UN	CRAL	50	15,00	750,00	JKLAB QUIMICA DIAG
24	CÁLICE SEDIMENTAÇÃO PLÁSC CAP200ML	UN	J PROLAB	40	2,60	104,00	JKLAB QUIMICA DIAG
25	DEIONIZADOR DE ÁGUA C/ CAPAC. 100LITROS/HRS	UN	WEA	1	900,00	900,00	JKLAB QUIMICA DIAG
27	ESTANTES P TUBO DE ENSAIO COM 24 FUROS	UN	RICILAB	8	15,00	120,00	JKLAB QUIMICA DIAG
31	LAMINAS P MICROSCOPIA PONTA-FOSCACX	UN	CRAL	50	4,00	200,00	JKLAB QUIMICA DIAG
34	LANCETAS-CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	CRAL	7	11,50	80,50	JKLAB QUIMICA DIAG
42	PAPEL DE FILTRO COMUM DE 12,5 CM DIÂMETRO	UN	UNIFIL	10	5,00	50,00	JKLAB QUIMICA DIAG
44	PERA PARA PIPETAS DE VIDRO	UN	J PROLAB	3	13,00	39,00	JKLAB QUIMICA DIAG
46	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1.000UL	UN	KACIL	2	100,00	200,00	JKLAB QUIMICA DIAG
47	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100UL	UN	KACIL	2	89,00	178,00	JKLAB QUIMICA DIAG
48	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
49	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
50	PIPETA AUTOMÁTICA DE 20UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
51	PIPETA AUTOMÁTICA DE 250UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
52	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
53	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
54	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50UL	UN	KACIL	2	90,00	180,00	JKLAB QUIMICA DIAG
58	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO P VHS-	UN	CRAL	40	3,00	120,00	JKLAB QUIMICA DIAG
59	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES (VDRL)	UN	PERFECTA	10	47,00	470,00	JKLAB QUIMICA DIAG
61	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM ANEL	UN	CRAL	36.000	0,01	360,00	JKLAB QUIMICA DIAG
62	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUIS SEM ANEL	UN	CRAL	40.000	0,02	800,00	JKLAB QUIMICA DIAG
65	SWAB ESTÉRIL INDIVIDUAL (COTONETE) PC100 UN	UN	CRAL	5	10,50	52,50	JKLAB QUIMICA DIAG
67	TB DE PLÁSP COLETA SANGUE Á VÁCUO	UN	LABOR IMPORT	20.000	0,50	10.000,00	JKLAB QUIMICA DIAG
70	TERMOMETROS DIGITAIS-MAXIMA E MINIMA	UN	INCOTERM	2	49,00	98,00	JKLAB QUIMICA DIAG
73	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 2,0ML	UN	CRAL	10.000	0,51	5.100,00	JKLAB QUIMICA DIAG
74	TUBOS DE PLÁSTICO CRISTAL-PS 12X75MM	UN	CRAL	10.000	0,04	400,00	JKLAB QUIMICA DIAG
VALOR TOTAL							**R$** 28.984,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$54.309,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

JKLAB- QUÍMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA EPP

M.S. DIAGNÓSTIA LTDA

RAFAEL ARANTES BISPO EPP

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AF68AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Aos vinte e um dias do mês de Julho de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **Clinica Nutricional Ltda EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.155.405/0001-12 com estabelecimento na Rua Dr Antonio Alves Arantes nº429 Conjunto 06 Chácara Cachoeira CEP: 79040-100 , na cidade Campo Grande MS, **Comercial T&C Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.527.705/0001-50 com estabelecimento na Rua Vicente Pinzon n.º 530 Vila Corumbá CEP: 79.009-030,Campo Grande MS e **Fernanda Corrêa Felix MEI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.814.742/0001-93 com estabelecimento na Rua Adelinna Ferreira Barbosa nº 97 Bairro Cascatinha, CEP: 79.170.000 Município de Sidrolândia MS **,**nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais 100/2013 e n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3647/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de alimentos suplementares para atender as Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS até 31/12/2016, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os suplementos alimentares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde Publica.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos suplementos alimentares ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os alimentos suplementares devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os suplementos alimentares devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos alimentos suplementares se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados alimentos suplementares que não atendam as especificações constantes neste edital ou que não estejam adequados para o consumo ou ainda que a validade dos produtos não esteja com prazo de validade mínima de 06 meses.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os suplementos alimentares, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos suplementos alimentares correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos alimentos suplementares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos alimentos suplementares desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UN.	VLR TOTAL	MARCA	VENCEDORAS
1	ALBUMINA PACOTE COM 500 GR	PCT	144	R$ 76,00	R$ 10.944,00	Albumina	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
2	APTAMIL SEM LACTOSE	UN	288	R$ 28,00	R$ 8.064,00	Nestlé Nan S.L	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50

3	APTAMIL SOJA	UN	144	R$ 23,00	R$ 3.312,00	Nestlé NAN SOY	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
4	ESPESSANTE COMUM	LATA	72	R$ 107,00	R$ 7.704,00	Bionsen Espessante	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
5	ESPESSANTE RESOURCE TICKEN UP CLEAR -LATA DE 125 GRAMAS	LATA	96	R$ 107,00	R$ 10.272,00	Nestlé	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
6	FARINHA DE AVEIA PCTE COM 200 GR	CX	60	R$ 2,99	R$ 179,40	Quaquer	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
7	FARINHA LACTEA LATA 400 GR	UN	144	R$ 12,90	R$ 1.857,60	Nestlé	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
8	FIBRA ESTIMULANTE DANONE	UN	72	R$ 158,90	R$ 11.440,80	Danone	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
9	LEITE DE SOJA LIQUIDO LITRO	LITRO	864	R$ 7,89	R$ 6.816,96	ADES	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
10	LEITE EM PO NINHO INTEGRAL LATA DE 400 GR	LATA	108	R$ 15,60	R$ 1.684,80	Nestlé	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
11	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LITRO	2.160	R$ 3,84	R$ 8.294,40	São Gabriel	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
12	MALTODEXTRINA PACOTE DE 1 KG	PCT	108	R$ 41,00	R$ 4.428,00	Athletica	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
13	MILUPA 1 -formula infantil 0 - 6 meses	UN	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00	Nestlé NESTOGENO 1	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
14	MILUPA 2 -formula infantil a partir de 6 meses	UN	144	R$ 12,50	R$ 1.800,00	Nestlé NESTOGENO2	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
15	MIX FIBRA SOLUVEL E INSOLUVEL 250GR	LATA	72	R$ 149,00	R$ 10.728,00	Fiberfos	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
16	MUCILON LATA 400 GR-sabores arroz + aveia e multicereais	UN	288	R$ 10,00	R$ 2.880,00	Nestlé Mucilon	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
17	NESTOGENO 2	UN	144	R$ 20,00	R$ 2.880,00	Nestlé Nestogeno 2	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
18	NESTON LATA DE 400 GR	LATA	288	R$ 10,50	R$ 3.024,00	Nestlé Neston	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
19	NUTREN ACTIVE BAUNILHA	LATA	144	R$ 42,70	R$ 6.148,80	Nestlé Nutren Active	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
20	NUTREN JUNIOR LATA DE 400 GR	LATA	288	R$ 79,99	R$ 23.037,12	Nestlé Nutren Junior	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
21	OLEO DE CANOLA	LITRO	36	R$ 15,00	R$ 540,00	Purilev	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
22	PEDIASURE LATA DE 400 GR-ABROTT	LATA	144	R$ 78,00	R$ 11.232,00	Pediasure	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
23	PEPTAMEN JUNIOR 400G -Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE DE LIPÍDEOS: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA, RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 194:1, OSMOLALIDADE: 310 MOSM/KG DE ÁGUA, FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G, SABOR: BAUNILHA ISENTO DE LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BETA CAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA D), CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, MINERAIS (FERRO, ZINCO, MANGANÊS, COBRE, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E CROMO), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-CARNITINA, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	288	R$ 310	R$ 89.280,00	Nestlé	Fernanda Correa Felix MEI CNPJ:22.814.742/0001-93
24	SUCO DE SOJA 1L-ABACAXI	LITRO	144	R$ 11,60	R$ 1.670,40	ADES	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
25	SUCO DE SOJA 1L LARANJA	LITRO	144	R$ 11,60	R$ 1.670,40	ADES	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
26	SUCO DE SOJA 1L SABOR MANGA	LITRO	144	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
27	SUCO DE SOJA SABOR MORANGO	LITRO	144	R$ 11,60	R$ 1.670,40	ADES	Comercial T&C LTDA CNPJ:03.527.705/0001-50
28	SUSTAIN BAUNILHA LATA-PROTEÍCO CALÓRIO	UN	1.152	R$ 22,00	R$ 25.344,00	Sustain	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12
29	SUSTAIN MORANGO -PROTEÍCO CALÓRIO	UN	144	R$ 19,00	R$ 2.736,00	Sustain	Clinica Nutricional Ltda EPP CNPJ: 05.155.405/0001-12

Valor total do Processo: 261.367,08 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

COMERCIAL T&C LTDA

CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP

FERNANDA CORREA FELIX ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E7105F2A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS													Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Julho/2015 A Junho/2016													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.652,86	1.630.056,72	1.569.486,89	2.359.819,59	1.962.050,81	2.206.912,29	1.930.151,58	1.920.403,87	1.614.701,48	1.933.074,97	2.204.197,61	1.746.938,50	22.663.447,17	24.990.000,00
Receita Tributária	66.500,41	78.963,29	33.099,87	81.636,06	75.831,69	56.953,12	44.457,24	36.038,03	68.846,07	187.836,33	359.640,43	92.814,73	1.182.617,27	1.326.000,00
IPTU	4.167,81	34.292,97	5.274,96	4.656,10	4.268,41	2.916,69	463,69	125,28	33.559,65	4.638,93	4.300,11	3.683,80	102.348,40	120.000,00
ISS	25.162,08	20.693,88	9.108,17	29.280,65	57.586,85	20.233,29	13.057,27	13.299,94	10.880,86	12.193,46	19.719,13	11.074,88	242.290,46	310.000,00
ITBI	22.400,00	19.752,34	5.991,91	19.526,76	2.138,72	6.604,72	1.903,56	500,00	16.343,54	143.442,65	322.215,85	67.171,30	627.991,35	550.000,00
IRRF	12.003,81	2.930,74	11.858,04	24.961,12	11.011,70	27.050,42	26.578,04	18.084,91	5.329,36	25.686,59	11.526,93	9.364,93	186.386,59	310.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.766,71	1.293,36	866,79	3.211,43	826,01	148,00	2.454,68	4.027,90	2.732,66	1.874,70	1.878,41	1.519,82	23.600,47	36.000,00
Receita de Contribuições	20.952,42	6.095,84	4.488,57	9.490,35	11.610,53	15.226,54	0,00	32.931,90	20.867,55	0,00	9.877,39	6.945,70	138.486,79	250.000,00
Receita Patrimonial	4.399,14	3.576,09	5.084,54	4.533,08	4.078,93	9.649,11	4.470,21	3.640,67	4.718,83	3.601,46	3.195,99	2.881,40	53.829,45	156.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	120,00	570,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.488.028,01	1.536.112,01	1.522.890,17	2.259.516,76	1.867.640,62	2.120.619,50	1.876.208,06	1.840.358,91	1.504.385,24	1.672.067,17	1.825.509,31	1.637.153,50	21.150.489,26	23.188.000,00
Cota-Parte do FPM	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	443.492,91	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.641,62	618.816,97	6.846.717,29	8.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	428.487,74	432.077,16	422.789,06	421.236,47	438.425,14	412.480,65	413.510,70	433.178,82	430.030,23	460.752,80	434.316,81	395.662,22	5.122.947,80	5.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.204,30	4.649,28	4.535,65	3.913,76	3.266,31	2.320,47	5.817,40	81.976,67	16.498,62	18.272,74	15.177,81	14.648,12	175.281,13	160.000,00
Cota-Parte do ITR	1.022,19	22.602,52	101.415,61	693.382,98	261.955,99	216.767,55	182.453,30	15.515,61	33.756,91	66.795,08	11.039,60	20.922,78	1.627.630,12	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.457,58	1.457,58	1.457,58	1.457,58	1.457,58	1.457,58	1.427,99	1.427,99	1.427,99	0,00	1.427,99	1.427,99	15.885,43	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	256.630,17	268.221,84	253.333,69	289.206,95	283.088,18	286.428,52	279.302,14	341.969,05	257.851,58	274.418,43	286.124,93	251.330,41	3.327.905,89	3.730.000,00
Outras Transferências Correntes	256.866,43	273.862,62	294.792,23	344.328,85	308.144,78	757.671,82	370.566,76	186.222,37	290.991,86	288.548,32	327.780,55	334.345,01	4.034.121,60	4.178.000,00
Outras Receitas Correntes	5.772,88	5.159,49	3.923,74	4.643,34	2.889,04	4.464,02	5.016,07	7.434,36	15.883,79	69.570,01	5.674,49	7.023,17	137.454,40	67.000,00
DEDUÇÕES (II)	178.264,09	197.881,08	194.952,78	324.413,36	254.628,20	257.527,58	244.104,29	246.038,11	187.808,58	218.165,47	239.285,12	207.561,89	2.750.630,55	3.068.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	178.264,09	197.881,08	194.952,78	324.413,36	254.628,20	257.527,58	244.104,29	246.038,11	187.808,58	218.165,47	239.285,12	207.561,89	2.750.630,55	3.068.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.407.388,77	1.432.175,64	1.374.534,11	2.035.406,23	1.707.422,61	1.949.384,71	1.686.047,29	1.674.365,76	1.426.892,90	1.714.909,50	1.964.912,49	1.539.376,61	19.912.816,62	21.922.000,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:03CA7E43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS													Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Junho/2015 A Junho/2016													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.384.036,75	1.500.118,05	1.379.649,07	1.899.543,68	1.504.360,32	2.122.827,41	1.594.049,23	1.817.981,61	1.577.343,54	1.504.380,99	1.868.290,63	1.695.805,80	19.848.387,08	21.190.640,00
Receita Tributária	105.143,47	212.435,39	132.234,74	201.770,65	36.924,33	315.187,33	42.816,05	101.549,90	275.119,92	65.642,04	151.588,62	234.480,84	1.874.893,28	2.286.000,00
IPTU	22.818,23	18.914,39	44.930,78	7.219,78	7.064,64	987,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.935,77	150.000,00
ISS	8.495,14	17.466,30	15.755,38	17.212,50	20.238,03	76.686,32	22.540,12	12.684,02	16.234,52	19.621,69	34.362,72	25.306,76	286.603,50	765.000,00
ITBI	65.135,34	166.548,16	61.532,59	170.102,83	1.480,00	125.733,61	9.675,21	67.770,46	242.489,23	34.411,59	104.224,74	198.314,95	1.247.418,71	970.000,00
IRRF	7.833,75	8.261,05	7.952,18	6.469,29	7.547,64	111.553,33	7.702,65	9.203,00	12.242,81	10.840,69	11.686,93	9.843,24	211.136,56	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	861,01	1.245,49	2.063,81	766,25	594,02	226,12	2.898,07	11.892,42	4.153,36	768,07	1.314,23	1.015,89	27.798,74	51.000,00
Receita de Contribuições	15.671,59	13.088,76	13.894,08	10.721,32	17.267,00	15.712,43	14.807,56	13.808,07	17.809,08	0,00	30.835,93	19.325,01	182.940,83	149.000,00
Receita Patrimonial	14.032,28	17.847,15	16.863,60	15.321,75	15.497,24	16.960,66	18.205,06	65.388,56	23.979,64	22.842,24	24.784,72	26.161,05	277.883,95	79.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.244.550,90	1.253.338,09	1.206.395,18	1.660.588,71	1.424.969,71	1.760.185,89	1.514.401,22	1.632.865,21	1.255.531,96	1.410.836,68	1.646.682,86	1.402.910,26	17.413.256,67	18.572.040,00
Cota-Parte do FPM	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	7.368.644,04	8.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	459.746,98	463.598,27	453.632,59	451.966,74	470.409,35	442.572,15	473.872,97	501.343,25	497.699,19	531.603,52	502.660,30	457.923,08	5.707.028,39	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.903,17	3.687,29	2.789,67	2.980,59	5.930,12	2.855,03	16.840,68	101.123,73	20.646,24	12.448,42	19.451,22	19.608,73	211.264,89	210.000,00
Cota-Parte do ITR	2.980,70	5.312,56	19.499,80	385.713,85	105.659,67	94.851,49	79.560,61	49.611,72	6.974,20	2.605,96	3.765,26	4.611,07	761.146,89	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	19.299,66	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	85.949,08	89.831,33	84.845,06	96.859,52	94.810,26	95.928,99	94.344,95	115.658,48	87.208,82	92.811,93	96.771,26	85.003,30	1.120.022,98	1.330.000,00
Outras Transferências Correntes	152.047,45	156.103,71	199.497,79	215.513,92	175.293,75	156.379,21	224.999,55	83.406,94	167.522,77	206.434,36	273.355,95	215.294,42	2.225.849,82	2.213.040,00
Outras Receitas Correntes	4.638,51	3.408,66	10.261,47	11.141,25	9.702,04	14.781,10	3.819,34	4.369,87	4.902,94	5.060,03	14.398,50	12.928,64	99.412,35	101.700,00
DEDUÇÕES (II)	184.624,74	201.480,55	184.410,38	269.642,97	230.973,07	239.754,96	239.011,27	286.759,91	200.160,01	222.318,01	255.311,04	220.522,43	2.734.969,34	3.014.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	184.624,74	201.480,55	184.410,38	269.642,97	230.973,07	239.754,96	239.011,27	286.759,91	200.160,01	222.318,01	255.311,04	220.522,43	2.734.969,34	3.014.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.199.412,01	1.298.637,50	1.195.238,69	1.629.900,71	1.273.387,25	1.883.072,45	1.355.037,96	1.531.221,70	1.377.183,53	1.282.062,98	1.612.979,59	1.475.283,37	17.113.417,74	18.176.240,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:91BE0EA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2015 A Junho/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.066.313,75	1.901.366,11	1.822.383,37	2.398.344,46	2.084.875,88	2.872.239,90	1.963.923,68	2.484.393,31	1.995.740,57	2.143.988,36	2.301.767,59	2.099.634,64	26.134.971,62	29.455.600,00
Receita Tributária	381.963,39	234.907,53	175.320,09	197.348,92	283.675,14	223.411,91	141.311,97	290.465,99	309.782,73	235.381,00	170.580,59	266.461,29	2.910.610,55	2.925.000,00
IPTU	15.112,82	13.710,07	12.260,12	2.655,08	1.113,03	478,49	14,43	14,18	53.308,87	107.047,48	32.116,75	17.773,77	255.605,09	250.000,00
ISS	65.437,35	123.878,88	104.573,11	80.918,12	117.055,07	86.693,40	100.056,04	98.154,96	86.657,27	76.753,63	68.081,83	125.068,14	1.133.327,80	1.100.000,00
ITBI	283.028,21	53.175,36	15.601,60	87.950,60	126.157,81	92.798,97	15.167,69	154.030,51	89.768,30	11.957,50	41.224,15	96.826,48	1.067.687,18	1.053.000,00
IRRF	11.082,81	38.231,17	37.422,95	21.906,75	37.548,47	41.254,01	20.094,52	16.918,53	37.590,56	16.645,91	22.279,27	19.528,95	320.503,90	353.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.302,20	5.912,05	5.462,31	3.918,37	1.800,76	2.187,04	5.979,29	21.347,81	42.457,73	22.976,48	6.878,59	7.263,95	133.486,58	169.000,00
Receita de Contribuições	40.058,95	1,53	68.120,32	33.080,29	0,00	78.621,87	0,00	76.084,29	0,00	79.230,75	39.152,30	47.074,18	461.424,48	480.000,00
Receita Patrimonial	5.868,51	6.118,57	5.216,31	5.667,61	5.255,12	9.740,53	6.674,66	7.109,61	9.720,76	8.205,48	17.807,45	13.820,00	101.204,61	116.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.505,31	18.638,20	34.669,73	45.100,94	26.659,77	62.180,11	6.307,61	29.991,97	22.397,65	23.993,44	35.611,75	25.670,48	360.726,96	438.600,00
Transferências Correntes	1.597.804,66	1.626.149,76	1.520.981,85	2.098.350,44	1.752.157,35	2.472.178,91	1.790.122,82	2.064.557,84	1.631.494,29	1.780.046,80	2.018.670,32	1.730.782,46	22.083.297,50	25.168.500,00
Cota-Parte do FPM	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	7.368.644,04	8.193.000,00
Cota-Parte do ICMS	530.965,02	535.412,88	523.903,46	521.979,55	543.279,05	511.129,67	522.849,37	549.423,51	545.429,98	582.585,84	550.866,86	501.839,21	6.419.664,40	7.224.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.191,22	9.566,74	10.663,22	6.684,95	6.989,41	5.799,47	20.818,07	259.501,11	56.133,14	44.254,46	30.272,70	37.352,76	501.227,25	355.000,00
Cota-Parte do ITR	3.218,51	32.985,51	16.563,55	457.952,37	123.997,86	145.177,13	178.606,72	36.440,28	115.447,01	78.049,83	27.430,55	72.382,41	1.288.251,73	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.806,18	1.806,18	1.806,18	1.806,18	1.806,18	1.806,18	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	21.704,22	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	219.905,20	229.837,99	217.080,44	247.820,05	242.576,93	245.439,22	205.843,13	245.961,61	185.460,00	197.375,75	205.795,69	180.769,70	2.623.865,71	3.277.000,00
Outras Transferências Correntes	289.358,93	283.299,45	306.398,65	356.117,17	262.205,28	596.792,14	237.064,57	191.351,74	253.384,92	312.689,93	453.467,15	317.810,22	3.859.940,15	4.884.500,00
Outras Receitas Correntes	11.112,93	15.550,52	18.075,07	18.796,26	17.128,50	26.106,57	19.506,62	16.183,61	22.345,14	17.130,89	19.945,18	15.826,23	217.707,52	327.000,00
DEDUÇÕES (II)	201.021,96	222.602,41	199.500,47	298.882,56	249.474,96	264.168,92	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	3.035.336,33	3.414.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	201.021,96	222.602,41	199.500,47	298.882,56	249.474,96	264.168,92	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	3.035.336,33	3.414.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.865.291,79	1.678.763,70	1.622.882,90	2.099.461,90	1.835.400,92	2.608.070,98	1.694.480,73	2.158.944,47	1.757.210,77	1.889.992,21	2.035.940,72	1.853.194,20	23.099.635,29	26.041.000,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8379ACC6